

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2019



INTERBOLSA

A EURONEXT COMPANY

ÍNDICE

ÍNDICE	2
1 ÓRGÃOS SOCIAIS	4
2 MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO	5
3 PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	6
3.1 Registo inicial, estruturação e administração de Sistemas centralizados de valores mobiliários	6
3.2 Gestão de Sistemas de liquidação.....	6
3.3 Serviços auxiliares de tipo não bancário.....	7
4 A GESTÃO DE RISCO	10
5 RISCOS E INCERTEZAS	11
6 ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL, ECONÓMICO E FINANCEIRO	12
6.1 Enquadramento institucional.....	12
6.2 Enquadramento económico e financeiro.....	13
6.2.1 Enquadramento internacional	13
6.2.2 Enquadramento nacional.....	14
7 ANÁLISE DA ATIVIDADE DA INTERBOLSA	16
7.1 Participantes nos sistemas da INTERBOLSA.....	16
7.2 Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários	17
7.2.1 Inscrição de valores mobiliários.....	17
7.2.2 Forma de representação dos valores mobiliários.....	19
7.2.3 Controlo das emissões	20
7.2.4 Exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos.....	20
7.3 Sistemas de Liquidação	26
7.3.1 Instruções garantidas e não garantidas, realizadas em mercado.....	26
7.3.2 Outras instruções DVP e FOP	28
7.3.3 Movimentação de valores mobiliários.....	29
7.3.4 Operações não liquidadas.....	30
7.3.5 Operações canceladas.....	32
7.3.6 Sistema de Liquidação em Moeda Estrangeira (SLME).....	33
7.4 Serviços auxiliares	34
7.4.1 Agência Nacional de Codificação	34
7.4.2 Serviços de Informação	34
7.4.3 CSD Links	35
8 POLÍTICAS DE GESTÃO	36
8.1 Plano Estratégico.....	36
8.2 Organização Interna.....	37
8.3 Estrutura Organizativa	37
8.4 Recursos Humanos.....	38

8.5	Comités Consultivos	43
8.6	Supervisão da INTERBOLSA	47
8.6.1	Medidas de reconciliação	47
8.6.2	As ações de fiscalização	47
8.7	Supervisão e Cooperação	49
8.7.1	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	49
8.7.2	ECSDA – European Central Securities Depositories Association	49
8.7.3	Acompanhamento das alterações regulamentares da Indústria	52
8.8	Desenvolvimento de produtos e serviços	55
8.8.1	Projetos concretizados em 2019	55
9	SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE E DE CONTROLO INTERNO	62
10	ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	65
10.1	Introdução	65
10.2	Resultados	65
10.3	Proveitos e ganhos	66
10.4	Custos e perdas	67
10.5	Estrutura Patrimonial	69
11	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	70
12	DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA	71
13	REFERÊNCIAS FINAIS	72
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO ÀS CONTAS	73

1 ÓRGÃOS SOCIAIS

Em 31 de dezembro de 2019, os Órgãos Sociais da INTERBOLSA apresentavam a seguinte composição:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Luís Fernando Sampaio Pinto Bandeira
Secretária	Helena Maria Teixeira Lopes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na sequência da resignação ao cargo de Presidente do Conselho de Administração do Dr. Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, com efeitos a 31 de dezembro de 2018, foi aprovada na Assembleia Geral de 1 de fevereiro de 2019 a seguinte composição do Conselho de Administração:

Presidente

Isabel Rute Ucha da Silva

Administrador Executivo

Rui José Samagaio de Matos

Administradora Executiva

Anne Mary Giviskos

Administradora Independente, Não Executiva

Clara Patrícia Costa Raposo

Administrador Independente, Não Executivo

Joaquim António Pereira Cadete.

Em 31 de dezembro de 2019, as funções de Secretário da Sociedade, efetivo e suplente, eram asseguradas por:

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Secretário da Sociedade efetivo	Helena Maria Teixeira Lopes
Secretário da Sociedade suplente	Arlinda Maria de Sousa André Moreira

Mais se salienta que foi, igualmente, designado para o ano de 2019, o Fiscal Único da Sociedade:

FISCAL ÚNICO

<i>Fiscal Efetivo</i>	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., representada por Sandra e Sousa Amorim
<i>Fiscal Único suplente</i>	Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva

2 MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, designada por INTERBOLSA) é uma sociedade anónima que tem por objeto a gestão de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários.

A missão da INTERBOLSA consiste em:

- Fornecer aos intervenientes no mercado de capitais, instituições financeiras e entidades emitentes, sistemas de registo, depósito e guarda de valores mobiliários e sistemas de liquidação das transações sobre esses mesmos valores;
- Contribuir para o desenvolvimento e eficiência do mercado de capitais, designadamente no que se refere às áreas de liquidação e custódia, através da disponibilização de serviços de qualidade superior e de infraestruturas que respondam com segurança e fiabilidade às necessidades dos agentes de mercado, criando, deste modo, condições competitivas, reduzindo riscos sistémicos e acautelando os direitos dos investidores.

Na realização da sua missão, e de acordo com o seu objeto social e o estipulado no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*), a INTERBOLSA prossegue um conjunto alargado de atividades nas seguintes áreas de atuação:

- Registo inicial de valores mobiliários em sistema de registo centralizado;
- Estruturação e administração de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários;
- Gestão de Sistemas de Liquidação de Valores Mobiliários;
- Serviços auxiliares de tipo não bancário, dos quais se destaca a atribuição e gestão de códigos ISIN enquanto Agência Nacional de Codificação, a organização do Sistema de Gestão de Empréstimos (SGE) e do Sistema de Fundos de Investimento (SFI).

3 PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 REGISTO INICIAL, ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

No âmbito do registo inicial de estruturação e administração de sistemas centralizados de valores mobiliários (abreviadamente, Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários) a INTERBOLSA desempenha os seguintes serviços:

- Inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma desmaterializada e a realização dos inerentes controlos;
- Inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma titulada, a respetiva guarda e a realização dos inerentes controlos;
- Registo das posições detidas pelos Intermediários Financeiros e outros participantes nas contas abertas junto dos sistemas centralizados, e que se encontram refletidas na plataforma TARGET2-Securities (T2S);
- Realização de todos os procedimentos necessários ao exercício de direitos de natureza patrimonial, designadamente alterações do capital social das sociedades, pagamento de rendimentos e amortizações.

Participam nos Sistemas Centralizados as Entidades Emitentes, os Intermediários Financeiros e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado (entidades de custódia), o Banco de Portugal e a própria INTERBOLSA, enquanto entidade de controlo.

O Sistema Centralizado é formado por um conjunto interligado de contas através do qual se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos.

3.2 GESTÃO DE SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO

Os Sistemas de Liquidação têm como funções:

- A liquidação de operações realizadas em mercado regulamentado ou em sistema de negociação multilateral;
- A liquidação de operações OTC (*Over-The-Counter*);
- A liquidação de transferências livres de Pagamento (*FOP - Free-of-Payment*);

- A liquidação relativa ao exercício de direitos inerentes a valores mobiliários registados ou depositados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários;
- O processamento das liquidações financeiras nas contas de dinheiro dedicadas dos participantes, abertas na plataforma T2S, para pagamentos em euros e o envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos, para pagamentos em moedas não aceites pelo T2S.

São participantes nos Sistemas de Liquidação os Intermediários Financeiros filiados na INTERBOLSA, e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado, os quais asseguram a liquidação física e financeira das operações realizadas em mercado regulamentado e em sistema de negociação multilateral, bem como, as operações realizadas fora de mercado.

De salientar que a INTERBOLSA presta, desde 29 de março de 2016, o serviço de liquidação através da plataforma TARGET2-Securities (T2S), operada pelo Eurosistema, procedendo à movimentação das contas de valores mobiliários e das contas de dinheiro dedicadas dos participantes abertas nessa plataforma, para pagamentos em euros. Refira-se ainda que os pagamentos em moeda diferente do euro não aceites pela plataforma T2S continuam a ser processados através do envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos.

3.3 SERVIÇOS AUXILIARES DE TIPO NÃO BANCÁRIO

A INTERBOLSA presta um conjunto de serviços de tipo não bancário que não implicam riscos de crédito ou de liquidez, contribuindo para reforçar a segurança, a eficiência e a transparência dos mercados de valores mobiliários, os quais incluem serviços relacionados com o serviço de liquidação e serviços relacionados com os serviços de registo em conta e de administração de sistema de registo centralizado.

De destacar:

AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Codificação é a entidade responsável pela atribuição de códigos ISIN - *International Securities Identification Number*, CFI - *Classification of Financial Instruments* e FISN - *Financial Instrument Short Name*, assegurando, no contexto da INTERBOLSA, as seguintes funções:

- Atribuição de códigos de identificação ISIN a todos os valores mobiliários e outros instrumentos financeiros emitidos em Portugal;

- Atribuição de códigos CFI (código que identifica o tipo e a forma do valor mobiliário) a todos os valores mobiliários e instrumentos financeiros com código ISIN;
- Atribuição de códigos FISN - *Financial Instrument Short Name* – abreviatura harmonizada da denominação da entidade emitente e das características do instrumento financeiro a todos os valores mobiliários e instrumentos financeiros com código ISIN;
- Divulgação a nível nacional, bem como a todos os membros da ANNA - *Association of National Numbering Agencies*, dos códigos ISIN e CFI atribuídos;
- Interlocação entre as entidades nacionais e as outras Agências Nacionais de Codificação.

SERVIÇO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SFI

A INTERBOLSA disponibiliza aos seus participantes um Serviço de Gestão de Fundos de Investimento (SFI), que permite aos Intermediários Financeiros e às Sociedades Gestoras de Fundos, as seguintes funcionalidades:

- O registo e o controlo de unidades de participação de fundos de investimento (abertos e fechados), incluindo ETF's, com quantidades inteiras ou fracionadas;
- O tratamento automático de subscrições e resgates de unidades de participação de fundos de investimento abertos, efetuado com recurso a um mecanismo de encaminhamento de ordens (*order routing*);
- A liquidação de operações sobre unidades de participação de fundos de investimento/ETF's;
- O processamento de eventos associados às unidades de participação de fundos de investimento/ETF's.

LIGAÇÕES COM OUTRAS CENTRAIS DE VALORES MOBILIÁRIOS (CSD LINKS)

O estabelecimento de CSD *Links* entre a INTERBOLSA, como *Investor CSD*, e outras centrais de valores mobiliários (*Issuers CSD*), possibilita aos participantes da INTERBOLSA deterem nas suas contas instrumentos financeiros originariamente registados nessas CSDs, permitindo a transferência de valores entre os participantes da INTERBOLSA e os participantes das referidas CSDs, em tempo real.

A operacionalização das ligações baseia-se nas funcionalidades existentes na plataforma TARGET2-Securities (T2S) que, através de uma conta de valores da INTERBOLSA (denominada conta *omnibus*) aberta na central estrangeira, e uma conta espelho (*mirror account*) criada na INTERBOLSA, permite o controlo dos valores em circulação em Portugal.

O exercício de direitos dos valores emitidos noutras centrais é processado pelas respetivas centrais de valores mobiliários. A INTERBOLSA garante a redistribuição pelos seus participantes do dinheiro ou valores mobiliários resultantes do exercício de direitos recebidos.

Em sentido inverso, o estabelecimento de CSD *Links* entre a INTERBOLSA, como *Issuer* CSD, e outras centrais de valores mobiliários (*Investor* CSD), possibilita aos participantes dessas Centrais deterem nas suas contas instrumentos financeiros originariamente registados na INTERBOLSA, permitindo a transferência *cross-border* desses valores, bem como o processamento do exercício de direitos de conteúdo patrimonial, através da plataforma pan-Europeia T2S.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A INTERBOLSA presta, de forma regular, informação estatística, histórica e de natureza financeira aos Intermediários Financeiros, às Entidades Emitentes, à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao Banco de Portugal, ao Banco Central Europeu, a auditores e a todas as demais entidades que a solicitem.

Uma das mais relevantes atividades da área de gestão de informação da INTERBOLSA é a disponibilização de um serviço que permite às Entidades Emitentes de valores mobiliários nominativos, emitidos sob a forma desmaterializada ou titulada e inscritos nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários, terem acesso à informação relativa à identificação dos titulares dos valores mobiliários por si emitidos, bem como à quantidade por cada um detida.

4 A GESTÃO DE RISCO

A INTERBOLSA dedica uma atenção rigorosa e permanente à manutenção de um perfil de risco prudente, equilibrado e adequado à experiência e à capacidade da organização, preservando os objetivos básicos de solvabilidade, rentabilidade e adequada liquidez.

A INTERBOLSA identificou, para efeitos de monitorização contínua, os seguintes riscos:

- **Risco Estratégico:** o efeito da incerteza no cumprimento dos objetivos estratégicos e de negócio da INTERBOLSA, motivado por condições económicas e políticas adversas que provoquem um decréscimo nos níveis de confiança dos *stakeholders* do mercado financeiro;
- **Risco Financeiro:** riscos que podem afetar a forma como a INTERBOLSA gere os seus recursos financeiros, bem como os seus resultados;
- **Risco de Compliance:** risco de a INTERBOLSA não cumprir os requisitos legais ou regulamentares estabelecidos;
- **Risco operacional:** risco de perdas resultantes de deficiência ou falhas dos processos internos, recursos humanos, sistemas ou resultantes de circunstâncias externas.

A INTERBOLSA enquanto Central de Valores Mobiliários, gestora de Sistemas Centralizados e de Sistemas de Liquidação de valores mobiliários, dispõe de um sistema de controlo interno que tem por objetivo a monitorização dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização de imprevistos, a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças de mercado, bem como, um controlo mais eficaz dos planos de desenvolvimento e crescimento da empresa.

Para mitigar os riscos inerentes aos sistemas geridos pela INTERBOLSA e, conseqüentemente, ao negócio, a INTERBOLSA possui regras, contidas em regulamentos, circulares e avisos, os quais descrevem os procedimentos que regem os Sistemas de Liquidação e os Sistemas Centralizados de valores mobiliários.

A INTERBOLSA tem implementado um Plano de Continuidade de Negócio que visa garantir o funcionamento permanente de seus serviços e sistemas com o mais alto nível de segurança, confiança e disponibilidade. O Plano de Continuidade de Negócio é testado anualmente, tanto internamente como com os diferentes intervenientes do mercado.

5 RISCOS E INCERTEZAS

O novo quadro regulatório Europeu para o *post-trade*, nomeadamente a *CSD Regulation*, o T2S e a iniciativa *Capital Markets Union* (CMU) da Comissão Europeia, promovem a eficiência e a concorrência entre CSDs.

Assim, o risco mais relevante para as CSDs domésticas é a possibilidade da entidade emitente poder escolher qualquer CSD autorizada na União Europeia para efetuar o registo das suas emissões, prevalecendo, nessa escolha, os regimes regulamentares e fiscais mais competitivos.

A evolução do mercado e os requisitos regulamentares estão a criar uma forte necessidade de investimentos em tecnologia e desenvolvimentos operacionais.

A inovação tecnológica é hoje mais acessível, a custo reduzido, criando assim diversas oportunidades para a entrada de novos *players* no mercado.

6 ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL, ECONÓMICO E FINANCEIRO

6.1 ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, Euronext Lisbon).

Enquanto sociedade totalmente detida pela Euronext Lisbon, a INTERBOLSA é, atualmente, parte integrante da Grupo Euronext, que gere várias Bolsas na Europa, integradas numa holding – a Euronext N.V..

A INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (*CSD Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A INTERBOLSA está, desde 12 de julho de 2018, autorizada como CSD, ao abrigo da *CSD Regulation*.

6.2 ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

6.2.1 ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

O ano de 2019 registou uma desaceleração do crescimento mundial, avaliado pela evolução do PIB real estimado pelo FMI no seu *World Economic Outlook*, de 3,6% em 2018 para 2,9% em 2019.

A generalidade das economias desenvolvidas apresentou similar abrandamento, ainda que com magnitudes diferentes. Por um lado, a economia dos EUA apresentou maior resiliência, ao reduzir a taxa de crescimento do PIB de 2,9% em 2018 para 2,3% em 2019. O Reino Unido conseguiu mesmo replicar o desempenho de 2018, ao crescer 1,3%, num ano marcado pela incerteza em torno do *Brexit*. A área do Euro observou também um abrandamento do crescimento do PIB de 1,9% para 1,2% em 2019, com a Alemanha a ser a principal causadora do travão ao crescer 0,5% (vs. 1,5% em 2018).

No espectro das economias em desenvolvimento também se assistiu a um padrão de abrandamento do crescimento económico. A China e a Índia, principais motores da expansão económica global, registaram uma subida do PIB real de 6,1% e 4,8%, respetivamente, em 2019, quando no ano anterior os referidos indicadores se haviam fixado nos 6,6% e 6,8%, respetivamente.

A instabilidade no Médio Oriente e a concertação da OPEP, para a redução da produção, deram um impulso ao preço do petróleo ao longo do ano. O preço do barril de *Brent* encerrou o ano a cotar 68 dólares, correspondendo a um aumento superior a 25% face ao fim de 2018.

A generalidade dos Bancos Centrais mundiais adotaram uma política monetária acomodatória durante 2019. Nos EUA, a Reserva Federal cortou por três vezes o intervalo da taxa de juro referência, tendo o ano terminado no intervalo 1,5%-1,75%. Na Europa, o ano ficou marcado pela estabilidade da política monetária, nomeadamente mantendo-se a taxa de juro diretora nos 0%.

Pese embora a aproximação das políticas monetárias dos EUA e da Área Euro, a maior fraqueza da economia europeia originou um novo ano de depreciação do euro face ao dólar, desta feita de 1,9% em 2019.

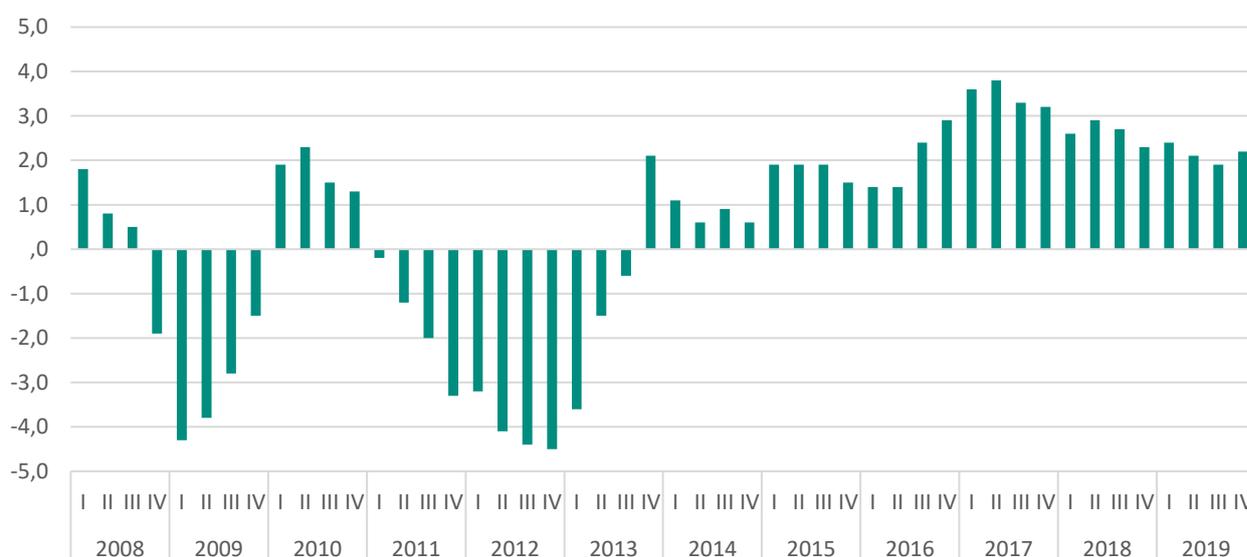
6.2.2 ENQUADRAMENTO NACIONAL

Em 2019, o PIB Nacional cresceu 2,2% em volume, em termos reais, menos 0,4 p.p. que o verificado no ano anterior. A procura externa líquida acentuou o seu contributo negativo para -0,6 p.p. (-0,4 p.p. em 2018). O contributo da procura interna, principal motor do crescimento, diminuiu para 2,7 p.p. (3,1 p.p. em 2018), refletindo o crescimento menos intenso do consumo privado.

De acordo com os dados do INE, em 2019, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) em Portugal registou uma taxa de variação média de 0,3% (1% no ano anterior). Excluindo as componentes de energia e bens alimentares não transformados, a variação média do IPC foi de 0,5% (0,7% no ano anterior).

PRODUTO INTERNO BRUTO

Dados encadeados em volume
(Taxa de variação homóloga - Base 2016 - %)

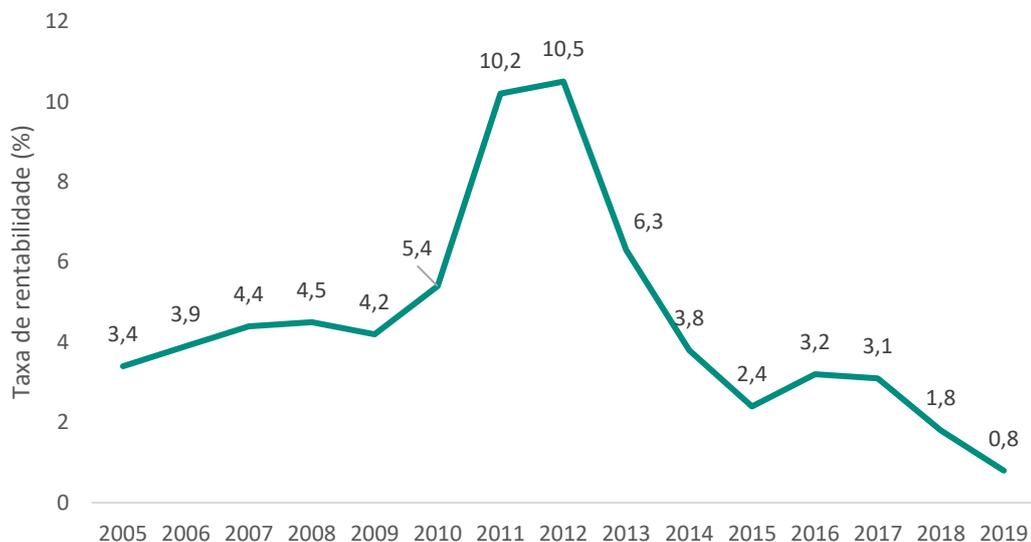


Fonte: - INE, Contas nacionais trimestrais

De acordo com o Boletim Estatístico do Banco de Portugal, a dívida pública baixou para 117,7% do Produto Interno Bruto (PIB) no final do quarto trimestre de 2019, abaixo dos 122,2% registados um ano antes.

Os juros da dívida portuguesa a 10 anos continuaram a sua tendência de descida iniciada após 2012. De acordo com os dados do Banco de Portugal a taxa de rentabilidade das Obrigações do Tesouro a 10 anos foi, em 2019, em média, de 0,8%.

TAXA DE RENDIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES DO TESOIRO A 10 ANOS

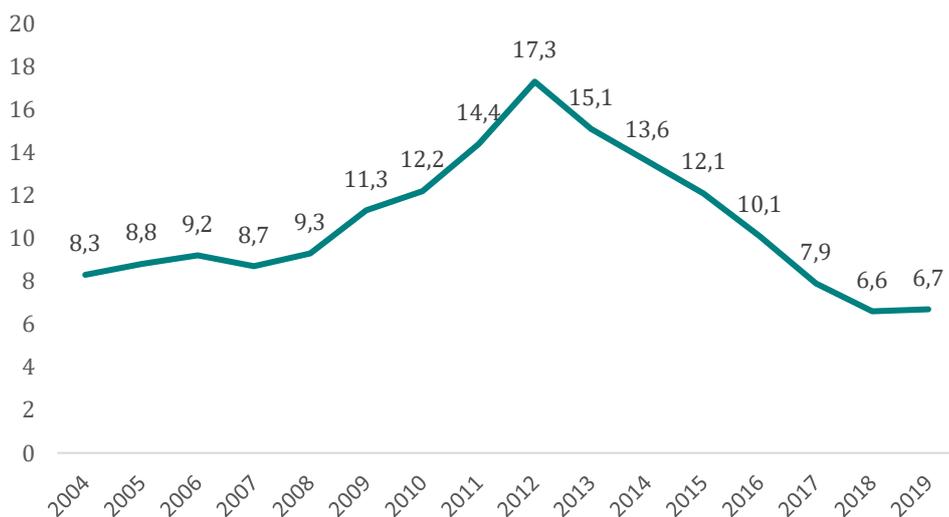


Fonte: Banco de Portugal

Em dezembro de 2019, a taxa de desemprego situou-se em 6,7%, mais 0,1 p.p. que no mesmo mês de 2018. Em termos homólogos, a população ativa e a população empregada cresceram 10,9 e 4,8 milhares de pessoas, respetivamente, o que corresponde a uma subida de 0,2% e 0,1%.

TAXA DE DESEMPREGO (%) DA POPULAÇÃO ATIVA

COM IDADE ENTRE 15 E 74 ANOS NO FINAL DE CADA ANO



Fonte: INE

7 ANÁLISE DA ATIVIDADE DA INTERBOLSA

7.1 PARTICIPANTES NOS SISTEMAS DA INTERBOLSA

Em 31 de dezembro de 2019, a INTERBOLSA contava com 33 filiados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários e nos Sistemas de Liquidação por si geridos.

A INTERBOLSA registou 2 novos participantes nos seus sistemas, o Barclays Bank Ireland PLC, Sucursal em Portugal, em abril, e a Abanca Corporacion Bancária SA - Sucursal em Portugal, em novembro.

Além dos filiados acima referidos, são, igualmente, participantes nos Sistemas geridos pela INTERBOLSA, o Banco de Portugal, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E, a LCH, S.A., a OMIclear - CC, S.A., a European Central Counterparty, N.V. (EuroCCP), a Euronext Paris, a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários enquanto entidade gestora do Sistema de Indemnização aos Investidores.

Desde março de 2019, a Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A.U. (Iberclear), também participa nos sistemas da INTERBOLSA para efeitos do *Investor CSD Link* estabelecido com a INTERBOLSA como *Issuer CSD*.

De salientar que, no contexto da gestão pela INTERBOLSA de sistemas de liquidação de valores mobiliários e da participação desta entidade gestora na plataforma T2S, os participantes nos sistemas de liquidação geridos pela INTERBOLSA podem assumir a qualidade de participante com ligação direta (*DCP – Directly Connected Party*) ou indireta (*ICP - Indirectly Connected Party*) à referida plataforma T2S, estando ambas as qualidades sujeitas aos poderes de supervisão e fiscalização previstos na regulamentação da INTERBOLSA.

Os participantes com ligação indireta à plataforma T2S (ICPs) mantêm a sua ligação aos sistemas locais da INTERBOLSA, através dos canais de comunicação disponibilizados por esta entidade gestora, acedendo à plataforma T2S através desses mesmos sistemas.

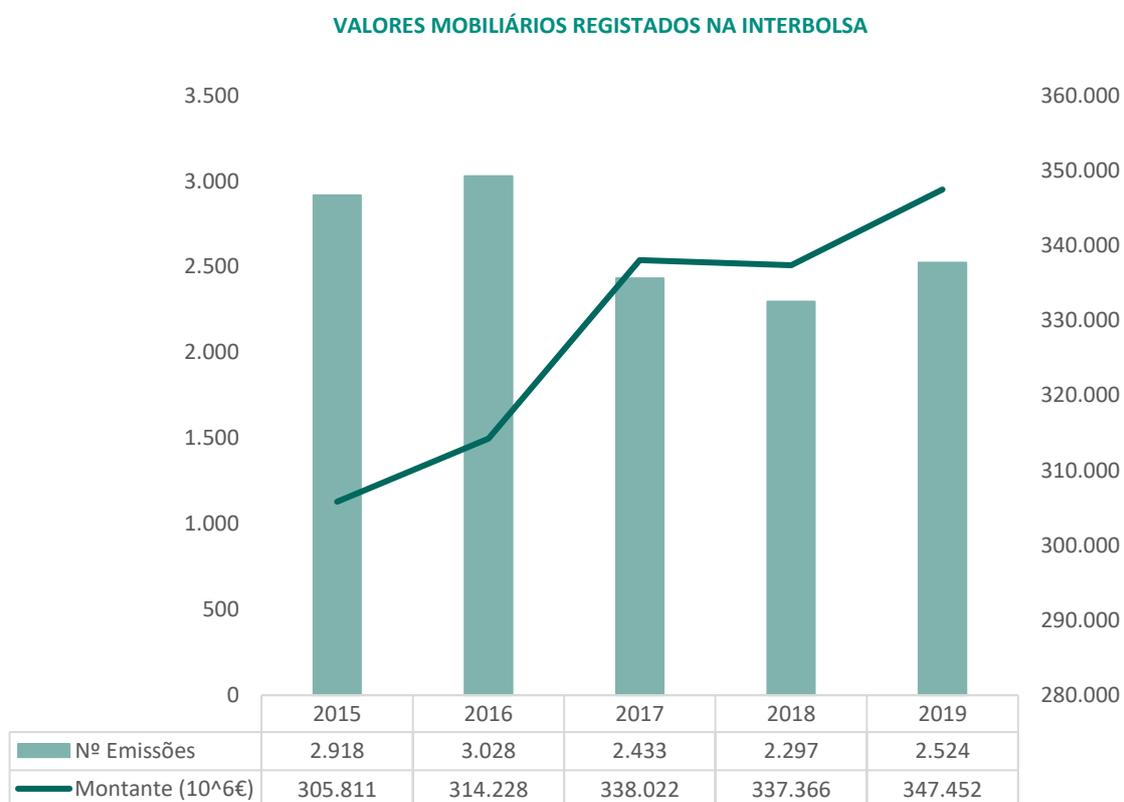
Os participantes com ligação direta à plataforma T2S (DCPs) mantêm apenas um acesso técnico à referida plataforma, para os serviços de liquidação e serviços relacionados. O vínculo contratual para efeitos de participação nos sistemas da INTERBOLSA, incluindo a participação na plataforma T2S, continua a ser única e exclusivamente com a INTERBOLSA.

7.2 SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

7.2.1 INSCRIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2019, encontravam-se sob gestão dos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários 2.524 emissões de valores mobiliários. Em termos absolutos, o número de emissões de valores mobiliários cresceu 227 face às 2.297 emissões inscritas no final de 2018.

O total das emissões estava avaliado em € 347.452 milhões, valor que compara com os € 337.366 milhões registados em 31 de dezembro de 2018 (+ 3,0%).



No quadro *infra* apresenta-se a repartição das emissões registadas nos sistemas geridos pela INTERBOLSA, por tipo de valor mobiliário, em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

Valores Mobiliários sob gestão da INTERBOLSA	31/12/2019		31/12/2018	
	Nº Emissões	Valorização (10 ³ €)	Nº Emissões	Valorização (10 ³ €)
Ações	441	107.536.910	461	97.800.944
Direitos	14	1.178.440	7	304.706
Dívida	637	236.712.553	659	237.877.359
Dívida Pública	32	152.952.387	33	148.841.216
Obrigações do Tesouro e Outras	27	141.014.161	27	135.221.681
Bilhetes do Tesouro	5	11.938.226	6	13.619.536
Dívida Privada	605	83.760.166	626	89.036.143
Obrigações ⁽¹⁾	545	81.924.901	575	86.909.378
VMOC's ⁽²⁾	3	139.062	3	139.062
Papel Comercial	55	1.617.100	46	1.908.600
Títulos de Participação	2	79.103	2	79.103
Outros	1.432	2.024.191	1.170	1.383.142
Unidades de Participação	61	1.224.893	43	1.004.126
Warrants	1.215		982	0
Certificados	117		118	0
Valores Estruturados	39	799.298	27	379.016
Total de valores sob gestão da INTERBOLSA	2.524	347.452.094	2.297	337.366.151

(1) Inclui Obrigações Clássicas, Obrigações de Caixa, Obrigações Convertíveis, Obrigações c/ Direito de Subscrição, Obrigações Participantes, Obrigações Hipotecárias e Obrigações Titularizadas; (2) Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis.

A valorização referida no quadro anterior é efetuada tendo por base ⁽¹⁾:

- O valor nominal, no caso dos valores mobiliários representativos de dívida e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado;
- Os preços de mercado, para os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado, que não sejam valores mobiliários representativos de dívida, divulgados pela respetiva entidade gestora;
- O valor das unidades de participação informado pela entidade gestora, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado;
- O valor de emissão das ações sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado, correspondente à fração do capital social em causa.

⁽¹⁾ No quadro acima, não é apresentada a valorização das emissões de warrants, certificados, direitos e outros valores similares.

O segmento de ações contava com 441 emissões valorizadas em € 107.537 milhões, que compara com as 461 emissões avaliadas em € 97.801 milhões, representando assim o número de ações registados um decréscimo de 4,3% e a valorização das ações um acréscimo homólogo de 10,0%. O decréscimo no número de emissões é explicado pela alteração do sistema de registo dos valores mobiliários representativos do capital social da Entidade Emitente e por operação de fusão.

No que concerne à dívida pública de longo prazo, o montante registado de € 141.014 milhões apresenta um acréscimo homólogo de 4,3%, tendo-se mantido constante o número de emissões em 2019 face a 2018.

As emissões de Bilhetes do Tesouro decresceram de 6 para 5, tendo a valorização destes instrumentos contraído de €13.620 milhões para € 11.938 milhões registados em dezembro de 2019 (-12,3%).

A dívida privada, com um total de 605 emissões (menos 21 do que as registadas no período homólogo), totalizavam, no final do período, € 83.760 milhões, valor que representa um decréscimo percentual e homólogo de 5,9%.

O número de emissões de unidades de participação aumentou para 61 (contra 43 registadas no ano anterior), apresentando a valorização deste segmento um acréscimo homólogo de 22,0%.

A atividade de warrants apresenta um acréscimo homólogo de 23,7% no número de emissões registadas, sendo de 1.215 no final de 2019 contra 985 emissões registadas no final de 2018.

Em 31 de dezembro de 2019, encontravam-se registados 117 certificados, menos 1 do que no momento homólogo do ano anterior.

Os valores estruturados apresentam um acréscimo de 12 emissões, tendo o valor dessas emissões crescido praticamente para o dobro do valor registado no final de 2018.

7.2.2 FORMA DE REPRESENTAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

Do total das emissões sob gestão da INTERBOLSA (2.524 emissões), 1.190 encontram-se representadas sob a forma desmaterializada e 1.334 estão representadas por títulos físicos, que se encontram imobilizados no Cofre da INTERBOLSA.

Das 1.334 emissões tituladas, 1.215 representam emissões de *warrants*, encontrando-se cada emissão representada por um título único.

Em termos percentuais, 47% das emissões registadas são desmaterializadas, sendo 53% representadas por títulos físicos.

No total do valor sob gestão da INTERBOLSA, 99,8% do valor das emissões encontram-se desmaterializadas, representando os títulos físicos 0,2% do valor total das emissões integradas em 31 de dezembro de 2019.

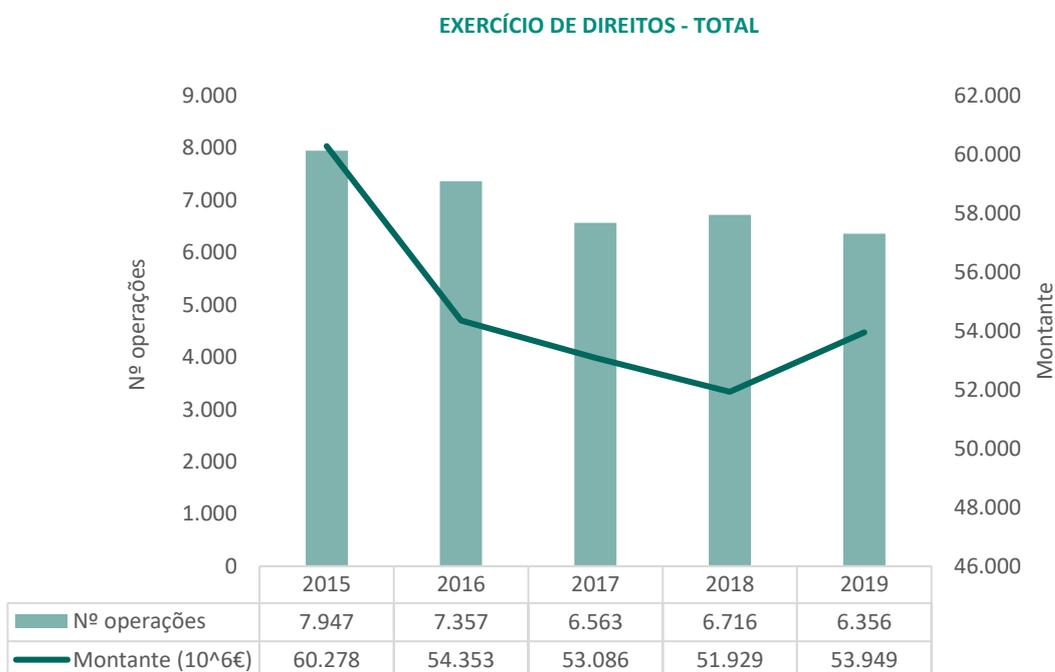
7.2.3 CONTROLO DAS EMISSÕES

No âmbito da sua atividade de registo e controlo das emissões desmaterializadas e de depósito, guarda e controlo de valores titulados, a INTERBOLSA gere, para cada forma de representação de valores mobiliários, uma conta interna na qual inscreve a diferença entre a quantidade de valores mobiliários emitida, numa emissão ou categoria, e a quantidade de valores mobiliários registados e/ou depositados nos Sistemas Centralizados por si geridos.

7.2.4 EXERCÍCIO DE DIREITOS DE CONTEÚDO PATRIMONIAL E OUTROS EVENTOS

Efetuada uma análise do conjunto do exercício de direitos realizados em 2019, através dos Sistemas Centralizados, foram processadas 6.356 operações de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos, representando, em termos absolutos, um decréscimo de 360 operações face às operações processadas no ano de 2018.

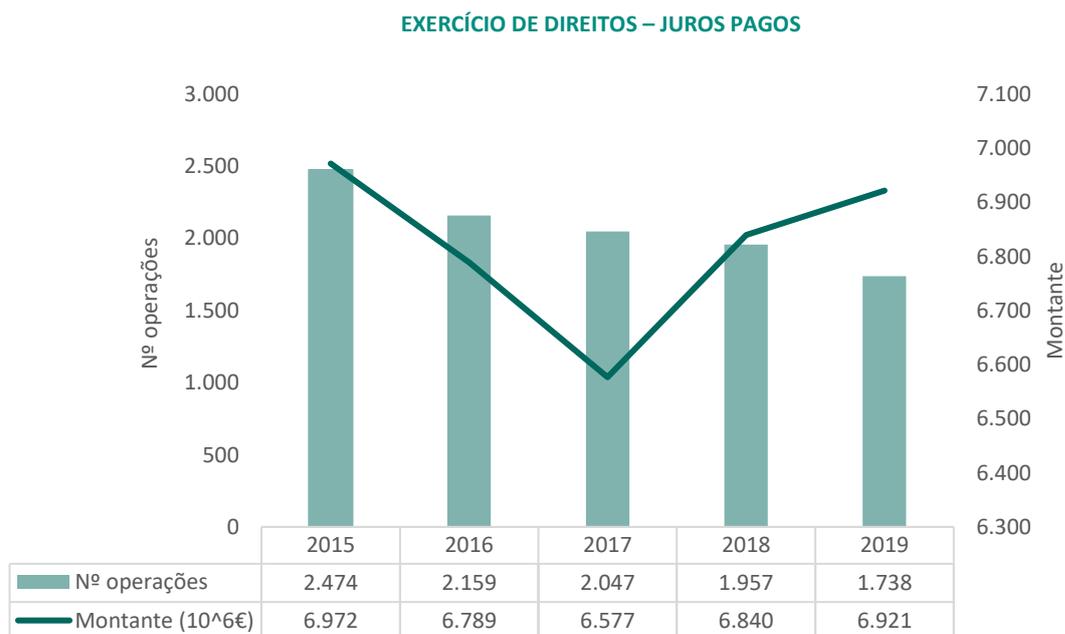
O montante movimentado ascendeu a € 53.949 milhões, que compara com € 51.929 milhões processados em igual período do ano anterior, representando, em termos percentuais e homólogos, um acréscimo de 3,9%.



Nos pontos seguintes é efetuada uma análise individualizada dos diferentes tipos de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos, processados, durante o ano de 2019, nos Sistemas Centralizados.

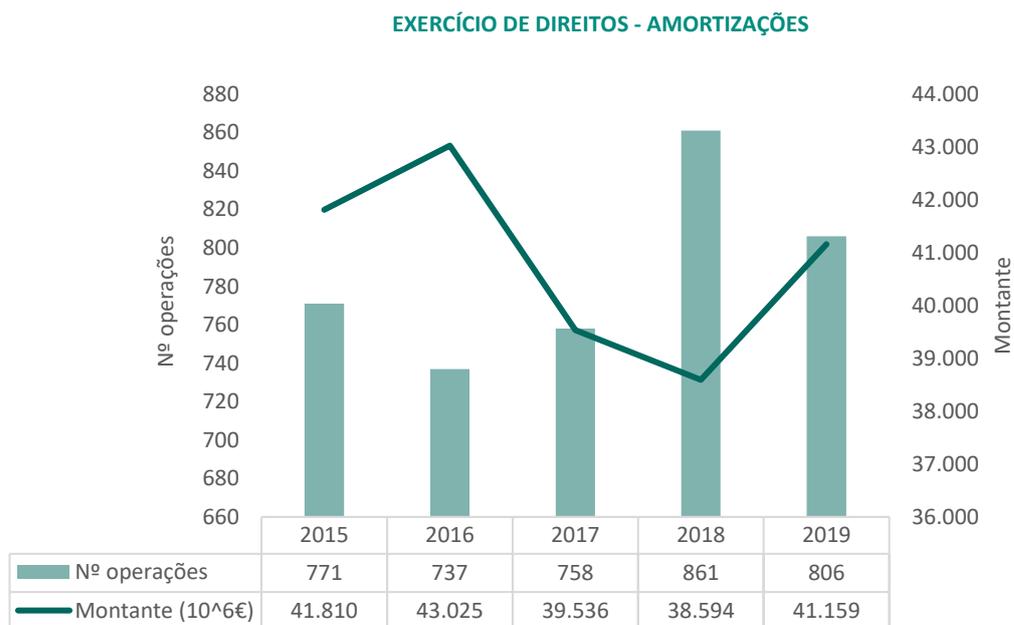
PAGAMENTO DE JUROS E RENDIMENTOS EQUIPARADOS

Durante o ano de 2019, os Sistemas Centralizados processaram 1.738 operações de pagamento de juros e rendimentos equiparados, contra as 1.957 operações realizadas no período homólogo (-11,2%). O montante de juros pago ascendeu a € 6.921 milhões, representando um acréscimo de 1,2% face ao valor pago em 2018.



AMORTIZAÇÕES

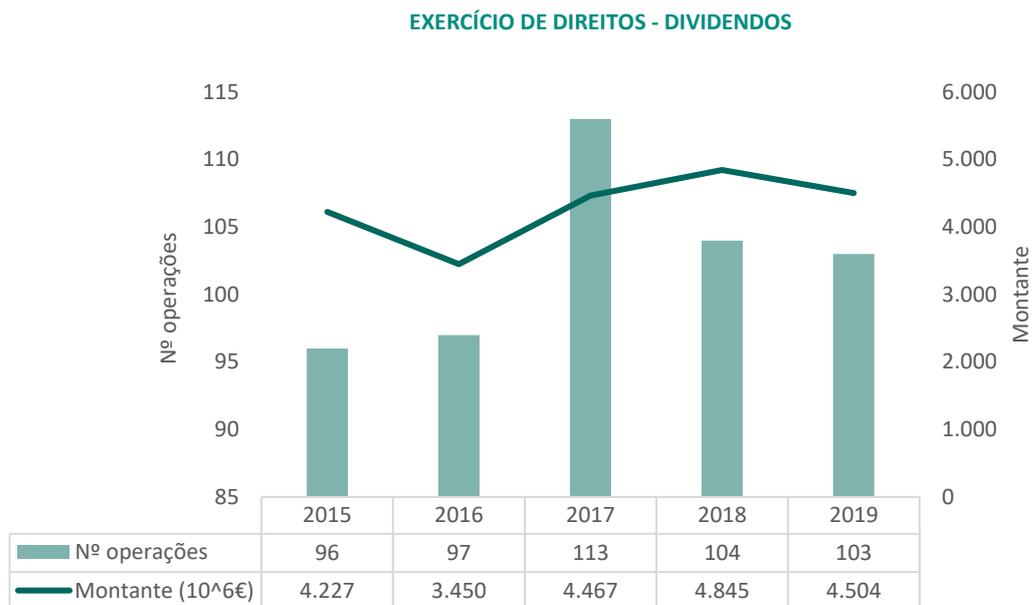
Nas operações de amortização processadas durante o ano de 2019, verificou-se um decréscimo de 6,4% no número de operações, menos 55 do que as processadas no ano anterior. Esta evolução negativa não foi acompanhada no montante amortizado que, durante o ano em análise, cresceu de € 38.594 milhões para €41.159 milhões amortizados em 2019 (+6,6%).



PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E RENDIMENTOS EQUIPARADOS

O sistema centralizado processou, no decurso do ano em análise, 103 operações de pagamento de dividendos e outros rendimentos equiparados, menos 1 do que no período homólogo.

O montante de dividendos e rendimentos pago em 2019, decresceu de € 4.845 milhões, registados em 2018, para € 4.504 milhões (-7,0%).



ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Analisadas de forma global, as operações de alteração de capital, processadas através dos Sistemas Centralizados da INTERBOLSA, registaram, ao longo de 2019, um acréscimo homólogo de 50,0%. O montante envolvido nestas operações decresceu de € 1.614 milhões para € 509 milhões (-68,5%).

	2015	2016	2017	2018	2019
Subscrição de capital					
Nº operações	3	2	6	1	0
Montante (10^6€)	5,18	600,00	1.597,66	143,51	0,00
Incorporação de reservas					
Nº operações	10	3	3	1	1
Montante (10^6€)	272,50	11,69	0,00	0,00	0,00
Reduções de capital					
Nº operações	28	13	5	3	6
Montante (10^6€)	6.777,78	322,60	124,85	0,20	24,69
Fusões de empresas					
Nº operações	5	3	1	5	7
Montante (10^6€)	58,80	47,87	89,94	1.470,31	484,04
Cisões de empresas					
Nº operações	0	1	0	0	1
Montante (10^6€)	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00

No decurso de 2019 não foi processada qualquer operação de aumento de capital social por subscrição, contra 1 realizada no ano precedente.

No que se refere aos aumentos de capital por incorporação de reservas, foram processadas no decurso do ano em análise 1 operação desta natureza, o mesmo número que no ano anterior.

No ano de 2019, foram ainda processadas 6 operações de redução de capital social, mais 3 do que no ano anterior, tendo o valor envolvido nestas operações ascendido a €24 milhões, valor que contrasta com os €198 mil registados no período homólogo do ano anterior.

No que concerne às fusões de empresas, foram processadas 7 operações em 2019, no montante global de € 484 milhões, tendo sido ainda processada 1 operação conducente à cisão de empresas.

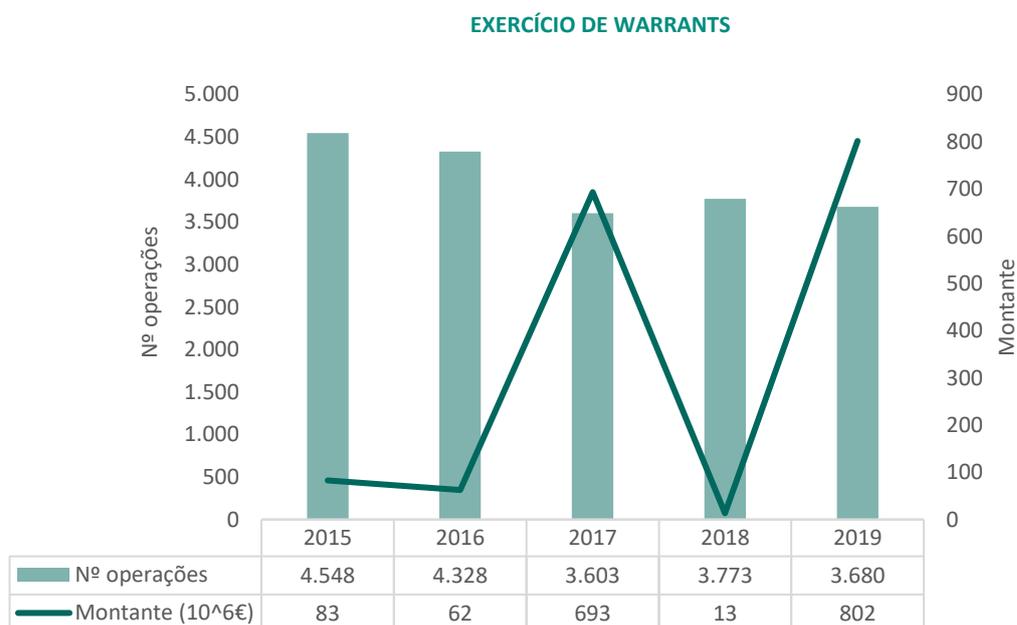
CERTIFICADOS

Em Janeiro de 2019 foi processado 1 exercício de certificados no valor de € 300 euros.

EXERCÍCIO DE WARRANTS

Durante o ano de 2019, a INTERBOLSA processou 3.680 operações de exercício de *warrants*, que compara com as 3.773 operações deste tipo realizadas em igual período do ano anterior.

O montante envolvido no exercício de warrants ascendeu a € 802 milhões, que compara com € 13 milhões registados até 31 de dezembro de 2018.



LIQUIDAÇÃO DE EMISSÕES

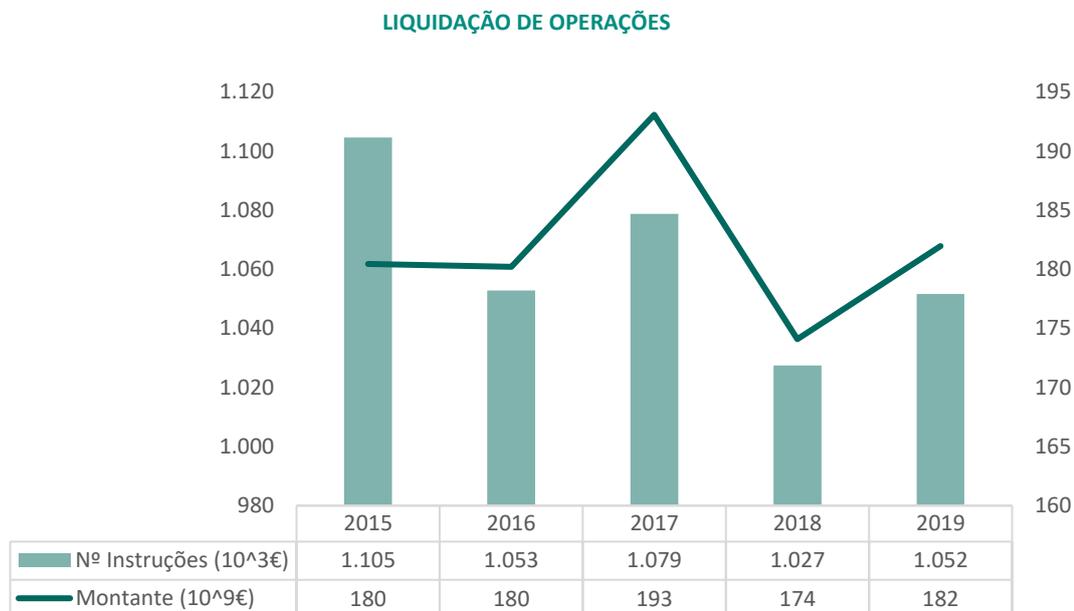
Durante o ano de 2019, a INTERBOLSA processou 3 operações conducentes à liquidação de emissões no montante de € 53 milhões, que compara com 1 operação deste tipo realizada em igual período do ano anterior no montante de € 24 milhões.

OUTROS EVENTOS

No ano de 2019, foram processadas 5 operações de conversão da forma de representação e 5 operações de desdobramento (*Split*).

7.3 SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO

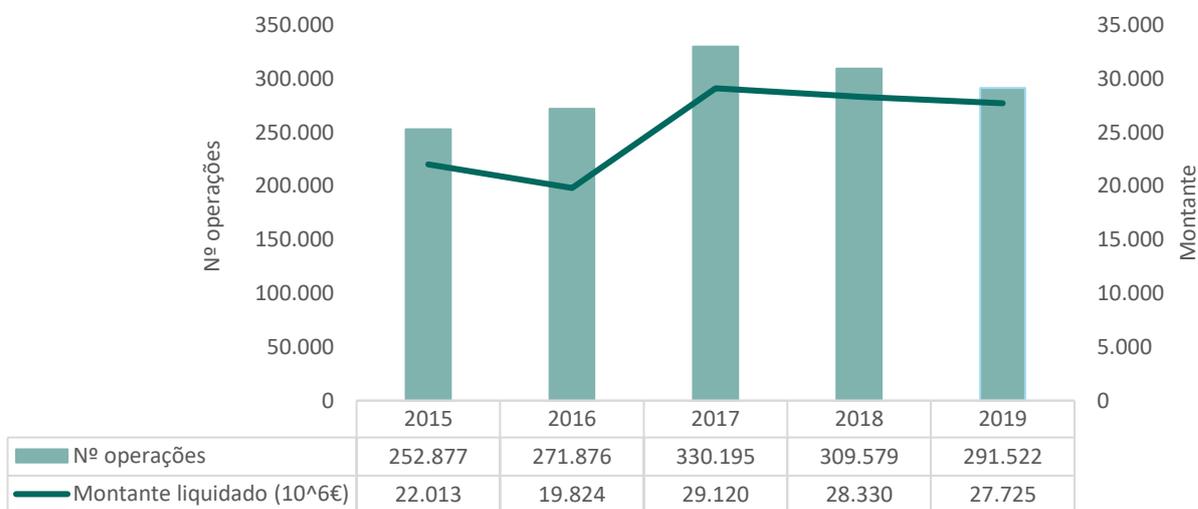
No ano de 2019, foram liquidadas 1.052 mil instruções, no montante de € 182 mil milhões, que compara com 1.027 mil instruções, no montante de € 174 mil milhões, liquidadas no ano anterior.



7.3.1 INSTRUÇÕES GARANTIDAS E NÃO GARANTIDAS, REALIZADAS EM MERCADO

No ano de 2019, foram liquidadas 291.522 instruções relativas a operações realizadas em mercados geridos pela Euronext Lisbon e outros mercados, e garantidas por uma contraparte central. O montante envolvido nestas operações ascendeu a € 27.725 milhões, que compara com € 28.330 milhões liquidados no ano anterior. Em termos comparativos e homólogos, foi registado um decréscimo de 5,8% no número de operações liquidadas. Esta tendência foi acompanhada pelo montante liquidado, que decresceu 2,1%.

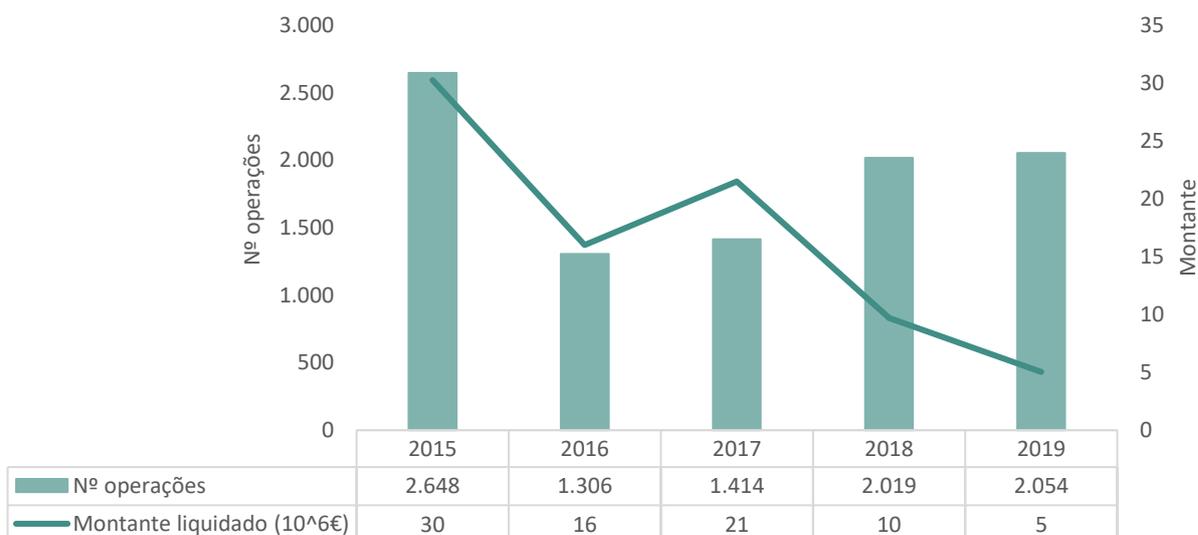
LIQUIDAÇÕES- OPERAÇÕES REALIZADAS EM MERCADO



As instruções relativas a operações realizadas em mercados geridos pela Euronext Lisbon e outros mercados, e não garantidas por uma contraparte central ascenderam a 2.054, mais 35 que as liquidadas em igual período do ano anterior (+1.7%).

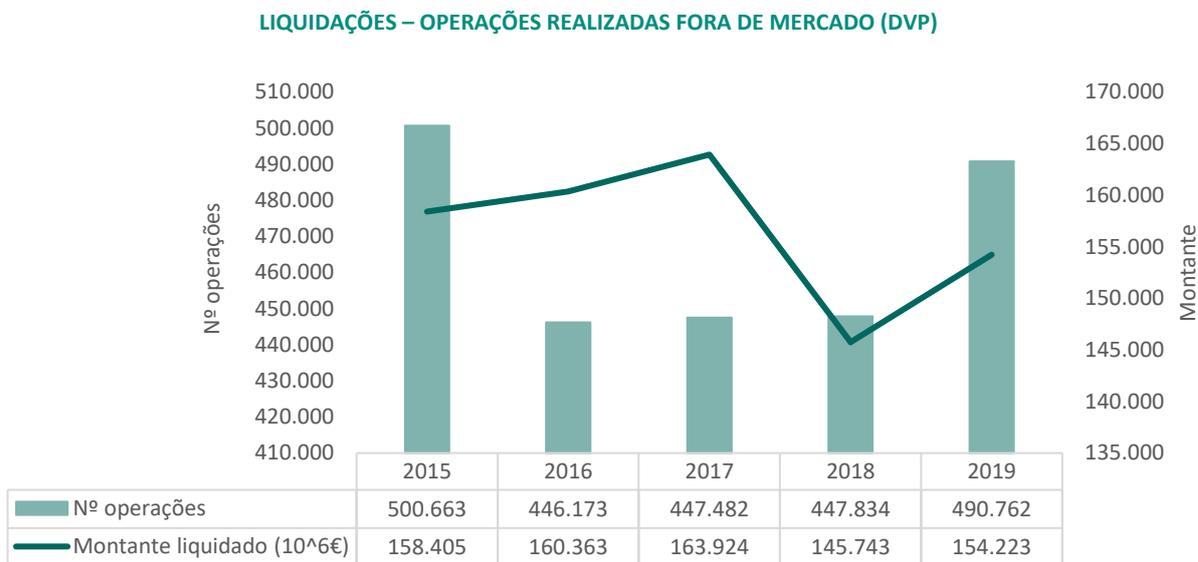
O montante liquidado não acompanhou a tendência positiva do número de instruções, tendo, em 2019, ascendido a € 5 milhões e que compara com os € 10 milhões liquidados no ano anterior.

LIQUIDAÇÕES – OPERAÇÕES REALIZADAS EM MERCADO E NÃO GARANTIDAS



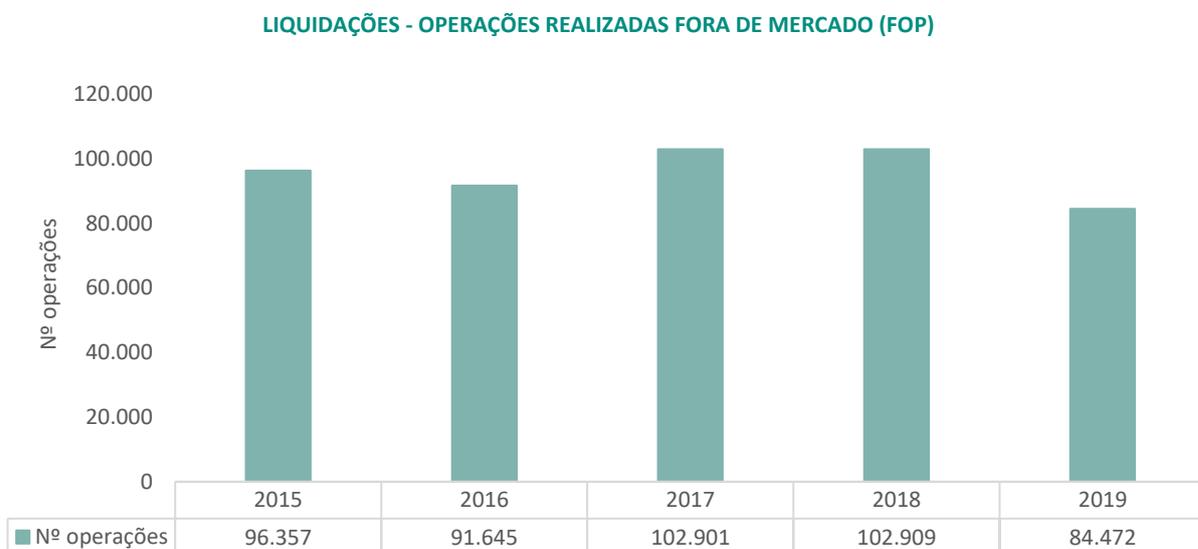
7.3.2 OUTRAS INSTRUÇÕES DVP E FOP

Em 2019 foram liquidadas 490.762 instruções DVP, relativas, designadamente, a operações realizadas fora de mercado, contra as 447.834 instruções deste tipo liquidadas no mesmo período do ano anterior.



O montante das instruções liquidado ascendeu a € 154.223 milhões, valor que compara com os € 145.743 milhões liquidados até final em 2018. Assim, em termos percentuais e homólogos, o número de instruções DVP cresceu 9,6%, tendo o montante liquidado apresentado um acréscimo de 5,8%.

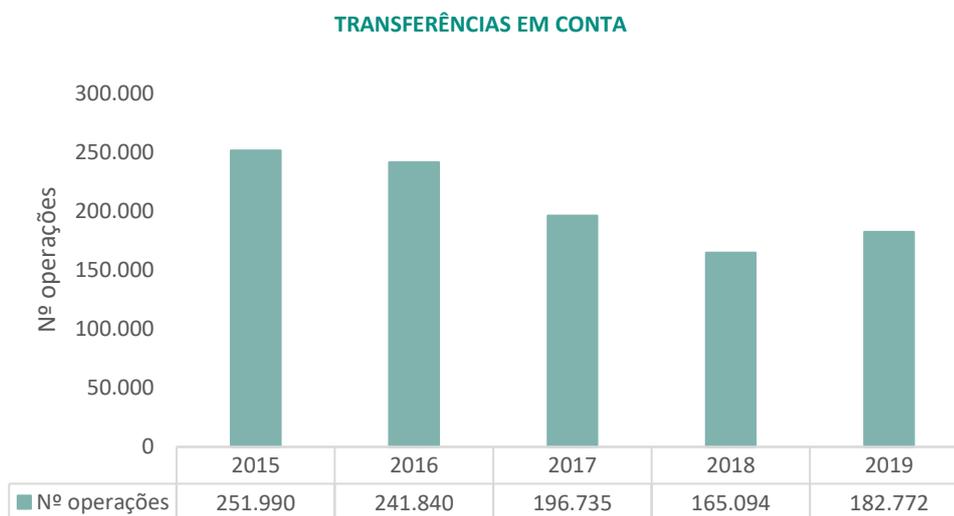
No que concerne às instruções FOP, o número de operações realizadas fora de mercado regulamentado ascendeu a 84.472, representado em termos absolutos um decréscimo de 18.437 operações (-17,9%).



7.3.3 MOVIMENTAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

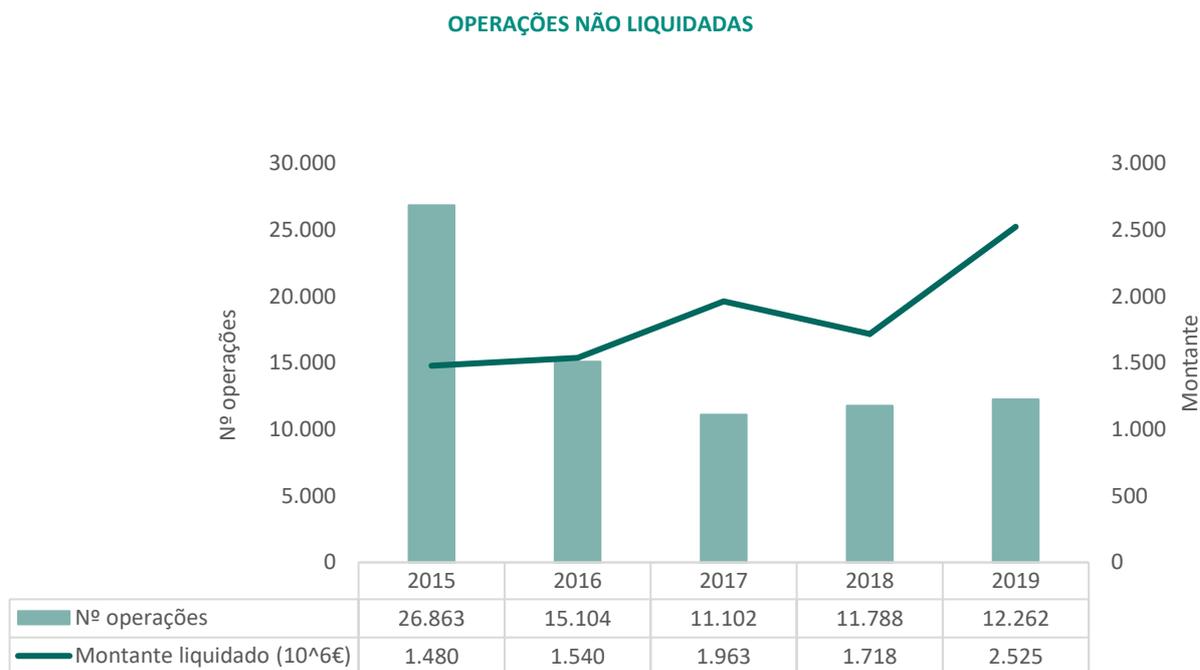
Os Sistemas geridos pela INTERBOLSA processam, ainda, outras movimentações de valores mobiliários, designadamente, transferências de valores entre contas do mesmo participante, e entre contas de diferentes participantes, tanto para efeito de liquidação física de operações como para a mera transferência de valores entre contas, instruções relativas a restrições sobre valores mobiliários (*blocking, reservation, earmarking*), instruções relativas ao processamento de exercício de direitos e instruções relativas a operações realizadas pelos Bancos Centrais.

Em 2019, foram realizadas 182.772 transferências de valores mobiliários, mais 17.678 do que no ano anterior, representando um acréscimo de 10,7% face ao número de movimentos em conta efetuados durante o mesmo período de 2018.



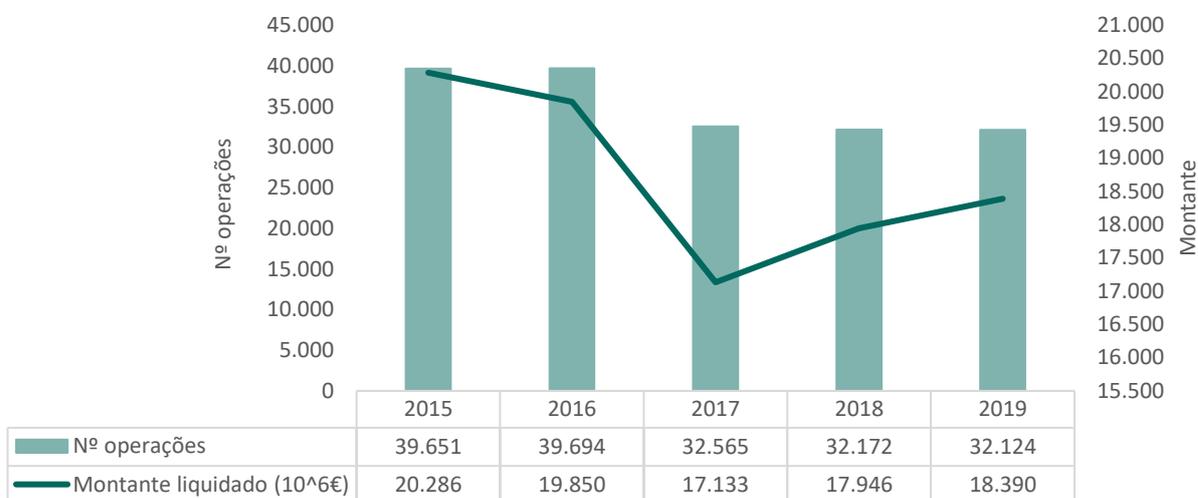
7.3.4 OPERAÇÕES NÃO LIQUIDADAS

As operações não liquidadas resultantes de operações garantidas e não garantidas realizadas em mercados geridos pela Euronext Lisbon e outros mercados, ascenderam a 12.262 operações representado um acréscimo homólogo de 4,0%. O montante envolvido nas instruções não liquidadas cresceu 47%, tendo ascendido a € 2.525 milhões no final de 2019.



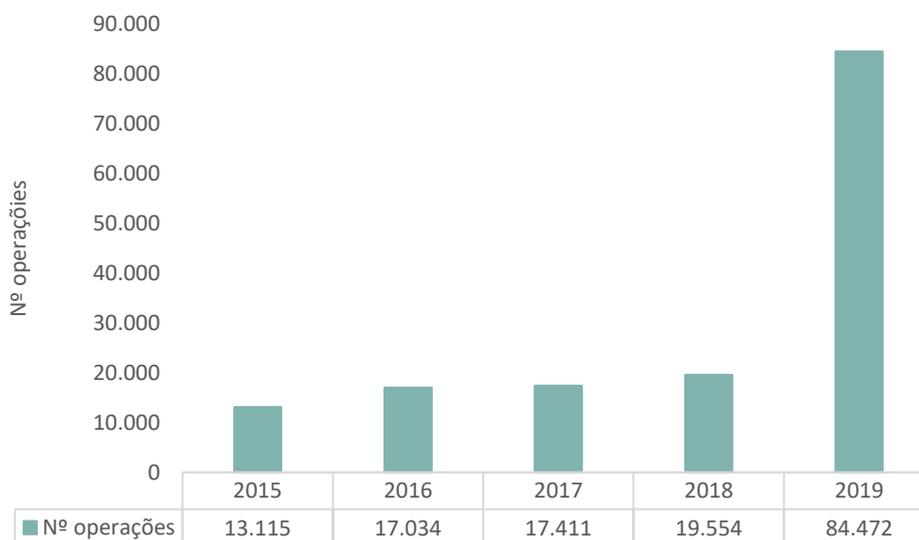
As operações não liquidadas na data de liquidação contratada (ISD), resultantes de operações DVP realizadas através dos sistemas de liquidação geridos pela INTERBOLSA, apresentam um decréscimo no número de operações (menos 48), tendo o montante envolvido nestas instruções crescido de € 17.946 milhões para € 18.390 milhões (+ 2,5%).

OPERAÇÕES DVP NÃO LIQUIDADAS NA ISD (DVP)



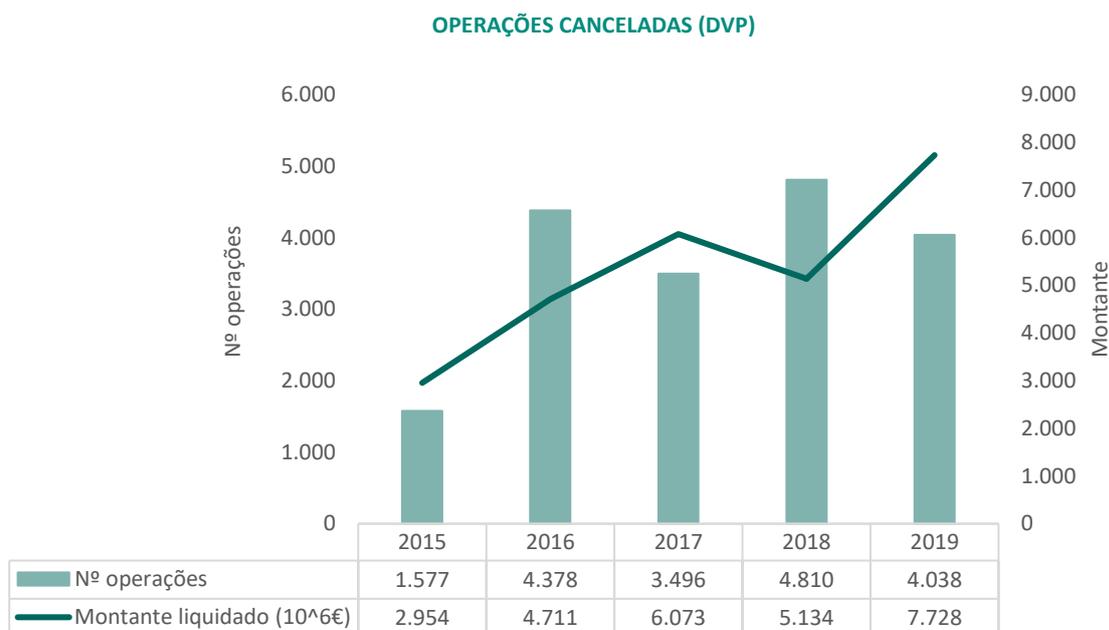
Em 2019, as operações FOP não liquidadas na data de liquidação contratada (ISD), ascenderam a 84.472, que compara com as 19.554 operações não liquidadas no mesmo período do ano anterior.

OPERAÇÕES NÃO LIQUIDADAS NA ISD (FOP)

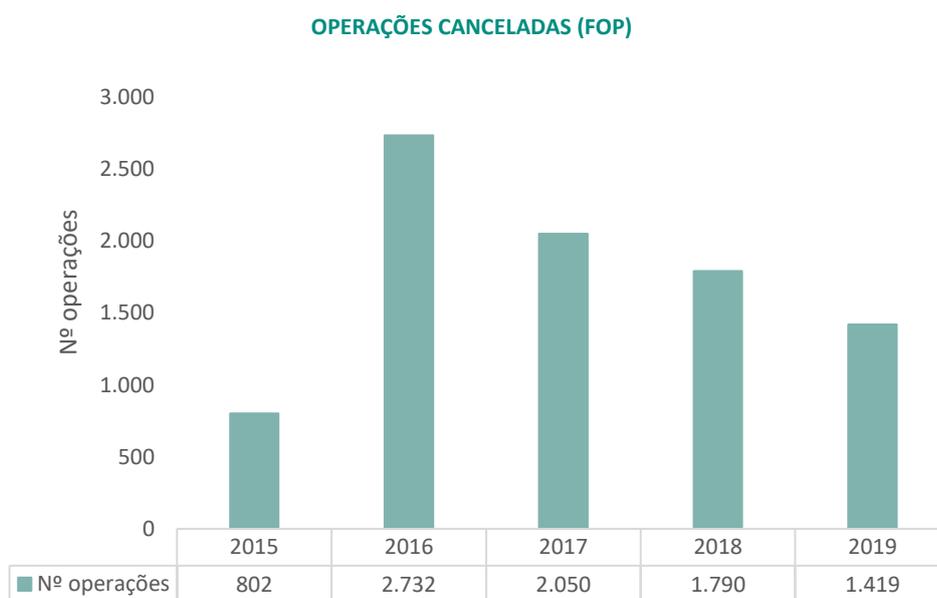


7.3.5 OPERAÇÕES CANCELADAS

Em 2019, foram contabilizados 4.038 cancelamentos de operações DVP, representando uma variação percentual negativa de 16,0%. O montante envolvido nas operações DVP canceladas ascendeu a € 7.728 milhões, representando um acréscimo homólogo de 50,5% face ao mesmo período do ano anterior.



As operações FOP canceladas em 2019 ascenderam a 1.419, que compara com as 1.790 operações que foram canceladas no decurso do ano de 2018.



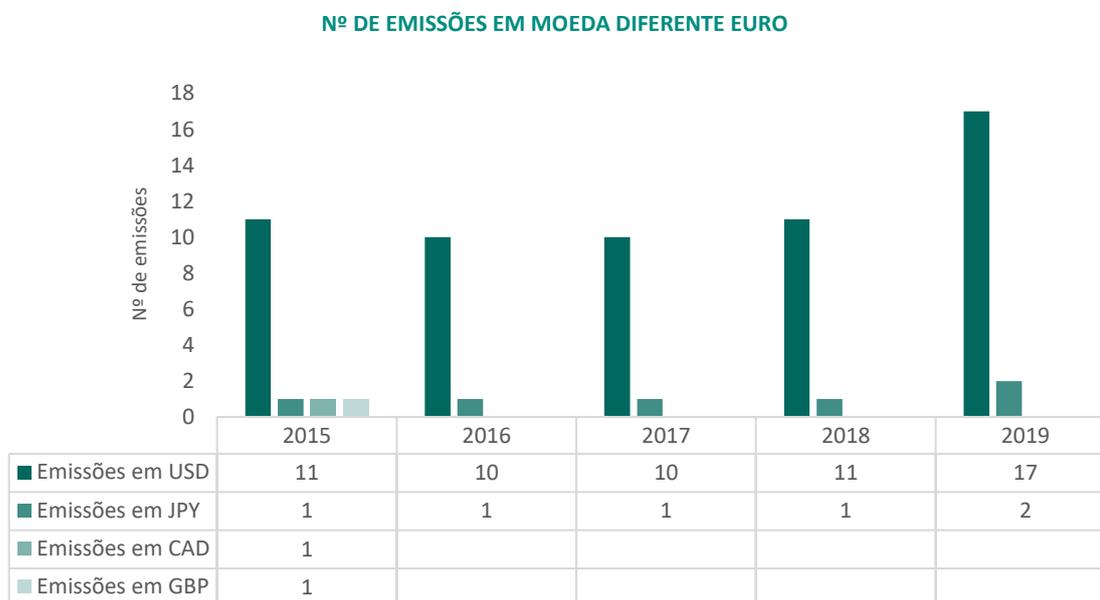
7.3.6 SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA (SLME)

A INTERBOLSA gere igualmente um sistema de liquidação em moeda diferente de Euro, recorrendo a um sistema de pagamentos do tipo *commercial bank money* operado pela CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A., Este sistema permite os pagamentos de rendimentos e a liquidação financeira de operações realizadas nos mercados geridos pela Euronext Lisbon e não garantidas pela LCH, S.A. e de operações OTC (*over-the-counter*).

O Sistema de Liquidação em Moeda Estrangeira (SLME) encontra-se preparado para processar operações em USD, GBP, JPY, CHF, CAD e AUD podendo ser alargado a outras moedas convertíveis, após a necessária análise, sempre que tal se mostrar necessário para suprir necessidades evidenciadas pelo mercado.

Em dezembro de 2019, encontravam-se inscritas no Sistema Centralizado 19 emissões em moeda estrangeira (mais 7 emissões que as registadas no final de 2018), sendo 17 emitidas em dólares americanos e 2 em ienes.

O montante das emissões em dólares ascendeu a USD 1.241 milhões, sendo de JYP 10.002 milhões o montante emitido em ienes japoneses.



7.4 SERVIÇOS AUXILIARES

7.4.1 AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO

No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a INTERBOLSA, enquanto Agência Nacional de Codificação, atribuiu 16.286 novos códigos ISIN e CFI, que compara com os 15.711 códigos atribuídos no ano anterior, tendo sido desativados 16.116 códigos.

Em 31 de dezembro de 2019 encontravam-se ativos 10.403 códigos ISIN e respectivos códigos CFI e FISN.

Cumprindo o objetivo de divulgar, a nível internacional, os códigos ISIN e CFI atribuídos pela Agência Nacional de Codificação, a INTERBOLSA fornece, diariamente, informação para a base de dados central, operada pela ASB – ANNA *Service Bureau*. Desta forma, toda a informação ISIN pode ser acedida por todas as entidades que dela necessitem, bem como pelas agências de codificação membros da ANNA – *Association of National Numbering Agencies*.

A INTERBOLSA fomenta, ainda, a divulgação dos códigos atribuídos por esta Agência, mantendo para o efeito a possibilidade de os interessados subscreverem uma base de dados contendo informação ISIN e CFI, com atualizações diárias ou semanais.

O Portal da INTERBOLSA, numa área reservada a Clientes, possui um módulo com informação sobre os códigos ISIN atribuídos.

7.4.2 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

A INTERBOLSA prosseguiu a sua atividade de prestação regular de informação estatística, histórica e de natureza financeira.

No portal da INTERBOLSA, numa área reservada a Clientes, encontra-se disponível um módulo que permite às Entidades Emitentes solicitarem informação sobre identificação de titulares dos valores nominativos inscritos, recebendo, na sua área dedicada, o ficheiro contendo a informação solicitada para um determinado período de referência.

Cumpre, no entanto, referir que os Sistemas Centralizados gerem contas globais, abertas pelos Intermediários Financeiros filiados, que, em cada momento, contêm o somatório das contas de registo individualizado abertas pelos investidores junto do Intermediário Financeiro (depositário/registador) por si escolhido. Por conseguinte, a INTERBOLSA solicita aos Intermediários Financeiros, participantes nos Sistemas por si geridos, informação sobre os detentores dos valores mobiliários objeto da solicitação da Entidade Emitente e, após consolidação da informação recebida, remete-a à Entidade Emitente.

7.4.3 CSD LINKS

Em março de 2019, a Iberclear tornou-se participante da INTERBOLSA, enquanto Investor CSD, permitindo a transferência transfronteiriça de valores mobiliários dos participantes da Iberclear para as contas dos participantes da INTERBOLSA, enquanto *Issuer* CSD.

8 POLÍTICAS DE GESTÃO

8.1 PLANO ESTRATÉGICO “LET’S GROW TOGETHER 2022”

Na sequência da Oferta Pública Inicial, em 2014, a Euronext apresentou, em maio de 2016, o seu plano estratégico “*Agility for Growth*”, definindo as suas ambições de crescimento até 2019. A maioria dos objetivos aí definidos foram atingidos, alguns até antecipadamente.

Em outubro de 2019, a Euronext apresentou o seu novo plano estratégico, denominado “*Let’s Grow Together 2022*”, delineando a sua ambição de crescimento até 2022.

A visão subjacente a este plano estratégico consiste na construção da infraestrutura líder no mercado de capitais europeu, ligando economias locais aos mercados de capitais globais, explorando oportunidades para acelerar a inovação e garantir um crescimento sustentável.

O Grupo Euronext continuará a expandir o seu negócio transversalmente na cadeia de valor dos mercados financeiros, acrescentando soluções para os seus clientes.

O plano estratégico *Let’s Grow Together 2022* assenta em 6 pilares estratégicos:

- Diversificar as infraestruturas locais e globais
- Aumentar a conectividade com os clientes
- Promover a excelência operacional
- Capacitar os colaboradores para crescerem, executarem e inovarem
- Promover o Financiamento Sustentável
- Executar um programa de fusões e aquisições que crie valor

Neste plano está consubstanciada a criação de uma nova área de negócio do Grupo Euronext, designada *Post-Trade*. Esta nova área de negócio inclui agora duas CSDs – a INTERBOLSA e a VPS – a CSD da Noruega, que foi integrada no grupo na sequência da aquisição da Bolsa da Noruega em 2019. Adicionalmente a Euronext gere algumas participações minoritárias que o Grupo já detinha em duas outras CSDs – na Euroclear e na EuroCCP, a par de uma participação também minoritária numa central de compensação – a LCH S.A.

Neste contexto, a Euronext tem a ambição de modernizar e expandir esta área de negócio, explorando sinergias e promovendo a diversificação dos serviços.

8.2 ORGANIZAÇÃO INTERNA

A organização interna da INTERBOLSA baseia-se numa estrutura de natureza funcional, assente num critério de especialização das tarefas afetas a diferentes Direções.

A atividade operacional da INTERBOLSA encontra-se repartida por duas Direções: a Central de Valores Mobiliários e a Informática.

A Central de Valores Mobiliários gere os sistemas centralizados de valores mobiliários e os sistemas de liquidação, assegurando assim o *core business* da instituição, constituindo a Informática o seu principal suporte técnico e operacional.

As atividades funcionais de natureza não diretamente operacional encontram-se repartidas pela área Jurídica e de *Compliance*, Financeira, Recursos Humanos, Auditoria Interna, Risco e pelo *Program Office*.

8.3 ESTRUTURA ORGANIZATIVA

Em 31 de dezembro de 2019, a INTERBOLSA contava um total de 32 colaboradores (excluindo membros da Administração), distribuídos pelas seguintes áreas:

Departamento/área	Nº colaboradores
Central de Valores Mobiliários e ANC	13(*)
Informática	16
Jurídico	1
Financeiro	1
<i>Program Office</i> & Gestão de Risco	2

(*) Um colaborador está em regime de pré reforma

A área de Recursos Humanos é partilhada com a Euronext Lisbon e a área de Auditoria Interna é partilhada com o Grupo Euronext.

8.4 RECURSOS HUMANOS

A organização dos recursos humanos assenta em critérios de eficiência e numa gestão baseada em objetivos e reconhecimento do esforço e mérito.

Neste plano, entre as medidas que vêm sendo instituídas, avultam as que respeitam à definição clara de funções, competências e objetivos, à racionalização e simplificação de procedimentos, ao aperfeiçoamento de metodologias e definição de prioridades e ao fomento da responsabilidade e iniciativa das respetivas Direções.

A política de recursos humanos da INTERBOLSA procura destacar:

- A prossecução e incentivo de uma cultura alicerçada na verdade, confiança, respeito, integridade, trabalho em equipa e compromisso;
- O estabelecimento de elevados padrões de liderança, fornecendo às chefias os instrumentos adequados a uma eficaz gestão de Recursos Humanos, bem como as orientações e evidências que permitam a expressão do conjunto de capacidades e potencial de que a organização dispõe;
- O encorajamento e recompensa das melhores práticas de gestão que incentivam a inovação e os elevados padrões de desempenho.

VALORES DO GRUPO EURONEXT

Os valores da Euronext explicam os princípios pelos quais os colaboradores se definem. Os valores não são uma lista de desejos abstratos, mas uma base que está incorporada na forma como trabalhamos.

Assim, foram definidos os 5 valores do Grupo Euronext:

União

- Respeitamos e valorizamos as pessoas com quem trabalhamos
- Somos unidos pelo mesmo propósito
- Abraçamos a diversidade e promovemos a inclusão

Integridade

- Valorizamos a transparência, comunicamos com honestidade e partilhamos informação, abertamente
- Agimos com integridade
- Não escondemos os nossos erros - aprendemos com eles

Agilidade

- Agimos com sentido de urgência e determinação
- Somos adaptáveis, proactivos e abraçamos a mudança
- Corremos riscos inteligentes

Energia

- Somos motivados para fazer a diferença e desafiar o status quo
- Somos focados nos resultados e incentivamos a liderança pessoal
- Motivamo-nos uns aos outros, com a nossa ambição

Responsabilidade

- Geramos o máximo valor para os nossos Clientes e *stakeholders*
- Somos responsáveis pelos resultados
- Recompensamos e celebramos o desempenho

POLÍTICA INTERNA DE COMUNICAÇÃO

A INTERBOLSA assume a comunicação interna como um instrumento de gestão por excelência, potenciando o alinhamento da missão e dos valores desta entidade gestora com os objetivos individuais dos colaboradores, fomentando o espírito de grupo, a partilha de valores e a focalização nos objetivos estratégicos da empresa.

Neste âmbito, a INTERBOLSA acredita que uma gestão da comunicação que assente na divulgação da missão e da cultura da empresa, respeitando as diferenças individuais e maximizando as relações formais e informais existentes, concede à comunicação interna um papel estratégico para atrair, reter e desenvolver os recursos humanos.

A administração do Grupo Euronext continua a prestar particular atenção ao diálogo e partilha de informação com os colaboradores, através de reuniões presenciais ou por videoconferências (“Town Halls”) com a participação de todas as localizações do Grupo.

FORMAÇÃO

A INTERBOLSA reconhece que o reforço constante das competências dos seus colaboradores constitui a melhor forma de proporcionar o desenvolvimento de um ambiente de trabalho propício ao aumento dos níveis de qualidade de prestação de serviços aos seus clientes, bem como o empenho, produtividade e

lealdade para com a empresa. É, desta forma, uma prioridade para a INTERBOLSA a atualização/formação permanente dos seus quadros, dando ênfase à sua valorização pessoal.

No âmbito do desenvolvimento contínuo, é incentivada a participação em ações de formação adequadas às necessidades individuais de cada colaborador, assim como à participação em eventos, nacionais e internacionais, que versem aspetos relacionados com a atividade desenvolvida pela empresa.

Em 2018 foram criadas as *Learning Weeks*, com o objetivo de promover a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores. Em 2019, e durante duas semanas, foram realizadas conferências inspiradoras, *workshops* e reuniões presenciais, para quais foram convidados especialistas internos e externos. A Inteligência Artificial, Comunicação de Influência, Tendências sobre o Mercado de Capitais, Finanças Sustentáveis, Suporte Básico de Vida, Liderança nas diferentes gerações bem como, “Como preparar um plano de desenvolvimento pessoal” foram os temas desenvolvidos na *Learning Weeks* de 2019. É ainda de salientar a formação a um conjunto alargado de colaboradores, sobre a nova Política de Gestão de Projetos do Grupo Euronext.

Durante o ano de 2019, foi ainda realizado um conjunto de ações de formação na componente relacional e comercial, através do desenvolvimento de um programa customizado, pela Universidade Católica – Porto Business School, para os colaboradores da INTERBOLSA, denominado “Da marca ao cliente: Inteligência Comercial”. Esta formação teve como objetivo, aumentar o sucesso profissional dos colaboradores e a sua eficácia na prossecução dos objetivos da organização, nomeadamente, de inteligência comercial, tanto ao nível da capacidade de influência, como da concretização de objetivos no relacionamento com clientes e parceiros profissionais em geral.

GESTÃO DE DESEMPENHO

A INTERBOLSA tem implementado um Sistema de Gestão de Desempenho - "*Performance Management System*", transversal a todas as localizações da Euronext.

A gestão de desempenho constitui um instrumento fundamental de apoio à gestão, de promoção de uma cultura de mérito e de uma maior orientação para os objetivos e resultados, bem como um fator de motivação em torno da Missão e Objetivos Estratégicos da empresa.

Este Sistema assenta nos seguintes objetivos:

- Desenvolvimento de uma cultura de gestão orientada para resultados, com base em objetivos previamente estabelecidos e acordados;

- Garantia que todos os colaboradores dão o seu melhor contributo para o desenvolvimento da empresa, encontrando nesta o lugar privilegiado para o desenvolvimento das suas capacidades profissionais e individuais;
- Reconhecimento do mérito, assegurando a diferenciação e valorização dos diversos níveis de desempenho;
- Promoção da comunicação interna eficaz, estabelecendo como instrumentos essenciais deste sistema as revisões permanentes dos objetivos individuais, com dois momentos formalizados, com carácter semestral, com revisão de objetivos e a autoavaliação;
- Fomento do desenvolvimento profissional dos trabalhadores, através da identificação de necessidades de formação e consequente elaboração de planos de desenvolvimento pessoal.

A gestão de desempenho é adotada como um importante veículo conducente à identificação do potencial das pessoas, à melhoria do desempenho da equipa e à qualidade das relações, servindo de estímulo nos esforços para alcançar resultados positivos e satisfatórios para o indivíduo e para a organização.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A Responsabilidade Corporativa é um compromisso segundo o qual a empresa integra, na sua atuação empresarial e na sua relação com os seus *stakeholders*, preocupações sociais e ambientais, numa base voluntária.

A Responsabilidade Corporativa, tal como é entendida pelo Grupo Euronext, assenta no princípio da otimização dos resultados a três níveis (o *Triple Bottom Line approach*): Económico, Social e Ambiental.

O reconhecimento da relevância da integração destas três componentes resulta, na sua essência, da constatação de que as empresas não sobrevivem no longo prazo, se as sociedades em que estão inseridas não forem socialmente equilibradas e desenvolvidas e os recursos naturais não forem utilizados de uma forma sustentável.

Em maio e outubro de 2019, foram desenvolvidos *workshops* com vista à definição da Estratégia “*Let’s Grow Together 2022*”, que contou com a participação ativa dos colaboradores na partilha de ideais a desenvolver, quer global quer localmente. Um dos pilares estratégicos com maior impacto nesta iniciativa de partilha foi o Pilar 6 – *Enable Sustainable Finance*.

A componente social inclui dois níveis de atuação: os colaboradores e as comunidades onde a empresa se insere.

A INTERBOLSA está determinada a desenvolver um ambiente de trabalho que seja motivador e desafiante para os seus colaboradores, e que reconheça e recompense o seu esforço. A empresa compromete-se, também, com o desenvolvimento das comunidades em que está inserida, apoiando, nomeadamente, iniciativas de educação, literacia financeira e desenvolvimento dos mercados financeiros.

O Grupo Euronext tem uma política ativa de promoção da diversidade, que inclui diversas iniciativas, designadamente relacionadas com o recrutamento, a consciencialização interna para o tema, e a monitorização de indicadores nas diversas áreas da estrutura organizacional.

Ainda durante o ano de 2019, foram desenvolvidas novas práticas de “*Engagement*”, onde se promoveram ações dedicadas ao bem estar dos colaboradores : “*Energize days*” (Meditação, Massagens, *Mindfulness*, Tai-chi) , *Family Day* (tarde dedicada aos filhos dos colaboradores e suas famílias), e o *Diversity Day*.

No pilar ambiental, a INTERBOLSA procura desenvolver o negócio integrando objetivos e práticas que contribuam para a eficiência de utilização de recursos e um ambiente mais limpo e saudável (poupança de energia, eliminação do uso de plásticos, redução do uso de papel e outros consumíveis). Motivamos todos os colaboradores a considerarem os impactos ambientais das suas decisões empresariais e a encontrarem oportunidades de negócio que ajudem a enfrentar esses desafios.

Neste âmbito, a INTERBOLSA participa ativamente na campanha “Papel por Alimentos” promovida pelo Banco Alimentar contra a Fome. Durante o ano de 2019, a INTERBOLSA entregou a esta instituição 176.940 kg de papel, convertidos em onze mil trezentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos que se encontram a ser distribuídos pelas Instituições apoiadas pelo Banco Alimentar.

8.5 COMITÉS CONSULTIVOS

A INTERBOLSA criou duas comissões de utilizadores com o intuito de fomentar e impulsionar uma efetiva interação e interligação entre esta entidade gestora e os participantes nos sistemas de liquidação e nos sistemas centralizados de valores mobiliários por si geridos.

A criação destes grupos de consulta autónomos, constituídos pelos utilizadores mais representativos dos sistemas de liquidação e dos sistemas centralizados de valores mobiliários, assume grande relevância prática nas áreas que constituem a atividade principal da INTERBOLSA.

A INTERBOLSA organiza igualmente Workshops com os seus participantes com o objetivo de apresentar ao mercado temas específicos resultantes de alterações regulamentares ou de negócio com impacto na atividade desenvolvida pelos seus participantes, como foi o caso da migração dos sistemas da INTERBOLSA para a plataforma T2S, a implementação das regras impostas pela CSD *Regulation* e mais recentemente, Workshops especialmente dedicados à *Settlement Discipline* e à Diretiva dos Acionistas.

COMITÉ CONSULTIVO GERAL

Nos termos previstos no artigo 28.º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014 (abreviadamente, CSD *Regulation* ou CSDR), as Centrais de Valores Mobiliários (CSDs) instituem comités de utilizadores compostos por representantes dos emitentes e dos participantes nos sistemas por si geridos.

Neste contexto, o Comité Consultivo Geral (CCG) da INTERBOLSA cumpre as diretrizes internacionais para o estabelecimento de comités de consulta compostos pelos utilizadores dos sistemas geridos pelas Centrais de Valores Mobiliários, conforme estabelecido na CSD *Regulation* e nas demais recomendações internacionais.

O Comité Consultivo Geral (CCG) é chamado a pronunciar-se sobre questões e matérias respeitantes à atividade global da INTERBOLSA, que sejam do interesse de todos ou da grande maioria dos seus utilizadores.

Durante o ano de 2019, o Comité Consultivo Geral reuniu duas vezes, em 26 de junho e 28 de novembro.

Na reunião realizada a 26 de junho, a INTERBOLSA desafiou os seus participantes a identificarem e avaliarem as futuras iniciativas e desenvolvimentos da indústria, mais relevantes para as atividades que desenvolvem, com o objetivo de dotar a INTERBOLSA da informação necessária para o desenvolvimento da sua estratégia.

Nas duas reuniões do Comité Consultivo Geral foram apresentados, os seguintes temas:

- Desenvolvimentos da Indústria;
- *CSD Regulation - Settlement Discipline*;
- TARGET2-Securities – *Novas Releases*;
- Sistema de Fundos de Investimento;
- *CSD Links*;
- Plano de Continuidade de Negócio;
- *European Market Implementation Group (E-MIG)* - Ponto de Situação;
- Diretiva dos Acionistas;
- Resultado dos inquéritos de satisfação de 2018;
- Acompanhamento da Atividade da INTERBOLSA e Preçário

No Comité Consultivo Geral realizado a 26 de junho, a INTERBOLSA apresentou a nova composição do Comité Consultivo Geral (CCG) e do Comité Consultivo Operacional (CCO) para os anos de 2019 e de 2020.

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO AOS CLIENTES 2018

O inquérito de satisfação efetuado aos participantes da INTERBOLSA – Entidades Emitentes e Intermediários Financeiros - foi realizado no âmbito do grupo Euronext, com recurso a uma empresa externa.

Os inquéritos abrangem um conjunto alargado de clientes.

Em junho de 2019 foram apresentados, aos representantes dos Comité Consultivo Geral, os resultados obtidos nos inquéritos realizados em 2018, tendo a INTERBOLSA continuado a obter um nível elevado de NPS (*Net Promoter Score*), o que reflete a avaliação positiva que os clientes fazem do nível de serviço prestado.

Os inquéritos de 2019 foram realizados no final do ano, estando prevista a apresentação dos resultados aos participantes do CCG, na primeira reunião deste *forum* a realizar em 2020.

PREÇÁRIO DA INTERBOLSA

Desde 2006, a INTERBOLSA tem apresentado aos participantes do seu Comité Consultivo Geral a evolução da sua atividade, bem como as alterações às suas listas de preços.

No Comité Consultivo Geral realizado no dia 22 de novembro de 2018, a INTERBOLSA apresentou aos seus participantes a alteração das suas listas de preços, a vigorar e partir de 1 de janeiro de 2019, e que se consubstanciaram: (i) no aumento das comissões de liquidação, em resultado do aumento dos preços aplicados pelo ECB aos participantes da plataforma T2S, (ii) na redução dos preços cobrados ao registo e cancelamento de warrants, (iii) na alteração aos preços na sequência de pedidos de correções manuais a exercícios de direitos e (iv) na definição de uma nova comissão à cobrar pela difusão de informação.

Na sequência, nas duas reuniões anuais do CCG realizadas em 2019, a INTERBOLSA apresentou a evolução da sua atividade bem como, o impacto das alterações do seu precário, em vigor desde 1 de janeiro de 2019.

COMITÉ CONSULTIVO OPERACIONAL

O Comité Consultivo Operacional (CCO) é chamado a pronunciar-se sobre questões essencialmente operacionais relacionadas com o funcionamento dos sistemas da INTERBOLSA, bem como com procedimentos e processos operacionais e técnicos implementados ou a implementar.

A INTERBOLSA realizou nas mesmas datas do seu CCG, duas reuniões com o Comité Consultivo Operacional (CCO).

Neste CCO foi previamente remetido aos participantes um conjunto de questões relacionadas com Produtos e Serviços a desenvolver no futuro, a Excelência Operacional e como Melhorar a experiência do Cliente com a INTERBOLSA.

Neste *Workshop*, foi recolhido um conjunto relevante de informação que permitiu à INTERBOLSA integrar novas iniciativas no seu plano de atividades e planejar futuros desenvolvimentos.

Na reunião de novembro, além da apresentação dos resultados do *Workshop* sobre “Iniciativas e Desenvolvimentos da Indústria”, foram ainda discutidos os seguintes temas:

- TARGET2-Securities *Release* 4.0 e 4.2
- Fusão dos outputs do STD relativos a instruções SLrt e Instruções de mercado

WORKSHOPS

WORKSHOP SOBRE A SETTLEMENT DISCIPLINE

No dia 18 de setembro de 2019, a INTERBOLSA realizou um *Workshop* dedicado à *Settlement Discipline*, um dos novos e fundamentais regimes do Regulamento das CSDs (CSDR), com o objetivo de dotar os seus participantes e o Mercado, com a informação essencial, na entrada em vigor deste novo regime.

Assim foram apresentados os seguintes temas:

- o impacto no Mercado da *Settlement Discipline*;
- calendário dos *Regulatory Technical Standards* e do Mecanismo de Penalização, que está a ser desenvolvido na plataforma T2S;
- sanções pecuniárias (Cash Penalties) – princípios, cálculo das penalizações, reporte diário e mensal e coleta e distribuição das penalizações;
- recompras (*Buy-Ins*);
- a Eficiência da Liquidação;

Neste *workshop* foram ainda apresentados os resultados do questionário remetido aos participantes sobre a Disciplina da Liquidação. Com este questionário, a INTERBOLSA pretendeu desenvolver um trabalho articulado com os clientes, avaliar as dificuldades dos participantes e dotar a INTERBOLSA de informação que lhe permita analisar e implementar medidas com o objetivo de prevenir e tratar as falhas de liquidação.

WORKSHOP SOBRE DIRETIVA DOS ACIONISTAS

A INTERBOLSA realizou no dia 28 de novembro um Workshop destinado aos participantes da INTERBOLSA bem como às Entidades Emitentes com valores admitidos a mercado regulamentado, para apresentação de temas específicos relativos à *Shareholders Rights Directive - SRD II*”, cuja entrada em vigor está prevista para setembro de 2020.

Neste Workshop, foi apresentado o impacto da SRD II nas Entidades Emitentes e nas CSDs bem como, em particular, o impacto na Identificação de Titulares, nas Assembleias Gerais, o desenvolvimento de mensagens ISO para comunicação da informação sobre a Identificação de titulares e o *Golden Operational Record*.

8.6 SUPERVISÃO DA INTERBOLSA

8.6.1 MEDIDAS DE RECONCILIAÇÃO

No âmbito das suas funções de supervisão do funcionamento dos sistemas centralizados de valores mobiliários, a INTERBOLSA tem em execução os seguintes mecanismos preventivos e corretivos de controlo:

- A reconciliação entre as contas de emissão abertas nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários e as contas globais abertas pelos Intermediários Financeiros filiados no referido sistema através de relatório gerado, diariamente, pelo sistema.

O referido relatório, de carácter interno, possibilita à INTERBOLSA a deteção de irregularidades entre as quantidades inscritas na conta capital e o somatório das quantidades contidas nas contas globais abertas nos Sistemas Centralizados;

- A reconciliação quinzenal entre as contas globais abertas pelos Intermediários Financeiros filiados nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários e as contas de registo individualizado abertas junto de cada Intermediário Financeiro. Este mecanismo de controlo consiste no envio, para os Intermediários Financeiros, de um ficheiro com as respetivas posições em conta. Os Intermediários Financeiros enviam, posteriormente, os relatórios de reconciliação, com identificação das discrepâncias detetadas. Este procedimento realiza-se quinzenalmente, e encontra-se dependente da atuação dos Intermediários Financeiros, pelo que a deteção e comunicação das discrepâncias encontra-se na esfera de atividade do Intermediário Financeiro.

A INTERBOLSA fornece, diariamente, aos seus participantes a informação necessária à reconciliação diária de saldos das contas, globais e de registo individualizado, abertas e geridas por estes.

8.6.2 AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização tem por objetivo a reconciliação entre as quantidades existentes nas contas globais abertas nos Sistemas Centralizados e as contidas nas contas de registo individualizado abertas por cada Intermediário Financeiro, através da verificação *in loco* da existência (ou não) de discrepâncias. Ou seja, a quantidade de valores mobiliários contida em cada conta global deve corresponder ao somatório de um determinado número de contas de registo individualizado.

As ações de fiscalização têm carácter esporádico, aparecendo como complemento aos restantes mecanismos de controlo existentes.

Em conjunto, os mecanismos preventivos e corretivos desenvolvidos e implementados pela INTERBOLSA asseguram o controlo, a normalidade operacional e a transparência dos sistemas centralizados, bem como, previnem ou reprimem quaisquer atos fraudulentos, ilícitos ou irregulares, mostrando-se adequados ao cumprimento das funções a que, a esse nível, a INTERBOLSA se encontra adstrita.

Relativamente às ações de fiscalização, a INTERBOLSA prepara, anualmente, um plano de visitas que tem por base os seguintes critérios de seleção:

- A não apresentação pelos Intermediários Financeiros das justificações solicitadas, necessárias à análise/averiguação das discrepâncias detetadas/divulgadas nos relatórios quinzenais (o que inclui as situações em que as justificações apresentadas não sejam consideradas válidas);
- As situações em que a INTERBOLSA tenha conhecimento, direto ou indireto, real ou presumido, que existem discrepâncias não justificadas entre as contas globais e as contas de registo individualizado.

Sempre que os dois critérios *supra* não se apliquem, a INTERBOLSA considera, como critério supletivo, a frequência da ocorrência de discrepâncias, mesmo quando não abrangidas pelo critério (i).

Sem prejuízo dos casos previstos *supra*, são realizadas, anualmente, pelos serviços da INTERBOLSA, numa base aleatória, duas a três ações de fiscalização, sendo que os Intermediários Financeiros fiscalizados num determinado ano, sujeitos a recomendações por parte da INTERBOLSA, são novamente fiscalizados no ano seguinte.

No decurso do mês de outubro de 2019, a INTERBOLSA supervisionou 4 Intermediários Financeiros.

Analisados globalmente os resultados obtidos, relativos à verificação de procedimentos, são satisfatórios e evidenciam a eficácia preventiva dos mecanismos de reconciliação desenvolvidos e implementados pela INTERBOLSA, designadamente, os relatórios quinzenais de reconciliação entre as contas globais e as contas de registo individualizado.

8.7 SUPERVISÃO E COOPERAÇÃO

8.7.1 COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários é a autoridade competente pela supervisão da INTERBOLSA.

No contexto da entrada em vigor do Regulamento Europeu sobre Centrais de Valores Mobiliários [Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho, abreviadamente, CSDR] e da demais regulamentação complementar, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários autorizou, em 12 de julho de 2018, a INTERBOLSA a continuar a operar como CSD, agora ao abrigo da CSDR.

No âmbito da supervisão realizada pela CMVM, em setembro de 2019, esta entidade gestora submeteu ao regulador, nos termos previstos na CSDR, o primeiro processo de análise e avaliação no que respeita à conformidade da sua atividade e procedimentos com a CSDR.

8.7.2 ECSDA – EUROPEAN CENTRAL SECURITIES DEPOSITORIES ASSOCIATION

A ECSDA – *European Central Securities Depositories Association* é uma associação sem fins lucrativos, composta por centrais de valores mobiliários, nacionais e internacionais, localizadas na Europa.

A atividade principal da ECSDA consiste na reflexão e estudo dos temas relacionados com a custódia e a liquidação, independentemente da sua natureza técnica, económica, financeira ou jurídica, tendo em vista encontrar soluções e prestar assessoria, a nível internacional, bem como, sempre que possível, contribuir para a adoção, por parte da indústria, de posições e procedimentos devidamente harmonizados.

O objetivo final desta atividade é o da redução do risco e aumento de eficiência dos procedimentos nas áreas de custódia, liquidação e exercício de direitos na Europa, beneficiando os emitentes, os investidores e as demais entidades intervenientes no mercado de capitais.

A INTERBOLSA, como membro fundador da ECSDA, colaborou, durante 2019, no exercício da atividade dessa entidade, no sentido de a ajudar a atingir os seus objetivos, quer ao nível do respetivo Conselho de Direção e Comissão Executiva quer no âmbito dos grupos de trabalho (*Expert Working Groups*) em funcionamento.

Neste contexto, e para além da participação no âmbito do Conselho de Direção e da Comissão Executiva, a INTERBOLSA participou, durante 2019, nos seguintes grupos de trabalho organizados pela ECSDA:

GRUPO DE TRABALHO 2 – PUBLIC POLICY

Este Grupo de Trabalho tem por função (i) analisar os desenvolvimentos europeus a nível legal e regulamentar, que afetem os membros da ECSDA, (ii) identificar riscos, ineficiências e oportunidades de evolução de acordo com o objeto da ECSDA e (iii) promover, perante o público em geral, os entendimentos/opiniões da ECSDA e a sua imagem.

Este Grupo de Trabalho encontra-se, também, incumbido de providenciar respostas a consultas públicas em nome da ECSDA, atuando como consultor legal para os outros Grupos de Trabalho da associação e para o Conselho de Direção.

Recentemente, este Grupo tem acompanhado a elaboração das Diretivas Comunitárias com impacto no mercado de capitais europeu, auxiliando o Conselho de Direção nas posições e entendimentos a assumir.

Durante 2019, este Grupo de Trabalho continuou envolvido, primordialmente, no acompanhamento dos processos de autorização relativos à implementação da CSDR, finalizados e em curso, bem como na análise de diversas questões relacionadas com a adoção do novo regime da CSDR relativo à Disciplina da Liquidação (*Settlement Discipline*) e com a análise e discussão do processo de revisão da CSDR, regulamentarmente previsto.

A atenção deste grupo de consulta centrou-se, também, na análise, discussão e, sempre que necessário preparação de respostas, relacionadas com temas como a implementação da Diretiva dos Acionistas, a iniciativa do Banco Central Europeu relativa à criação de uma nova plataforma do Eurosistema para a emissão, distribuição harmonizada e centralização de instrumentos de dívida pública e privada na Zona Euro (designada EDDI – *European Distribution of Debt Instruments*).

GRUPO DE TRABALHO 3 – SETTLEMENT AND RELATED PROCESSES

Este Grupo de Trabalho tem por objetivo a análise e discussão da harmonização da liquidação na Europa, bem como a análise dos aspetos operacionais relacionados com a liquidação *cross-border* e com a ligação entre Centrais de Valores Mobiliários.

Recentemente, este Grupo de Trabalho está focado na análise, mais técnica e operacional, do impacto das regras da disciplina da liquidação propostas pela ESMA no contexto da *CSD Regulation*.

Durante 2019, este grupo de trabalho continuou focado na preparação e apresentação, no âmbito da Disciplina da Liquidação, das regras harmonizadas sobre as penalidades de liquidação a serem seguidas e aplicadas por todas as CSDs, o designado *ECSDA CSDR Penalties Framework*, cuja versão mais recente foi publicada em novembro de 2019.

GRUPO DE TRABALHO 5 – HARMONIZATION/CORPORATE ACTIONS AND GENERAL MEETINGS

Este Grupo de Trabalho tem por objetivo alcançar um ambiente pós-negociação mais eficiente em termos do exercício de direitos e das Assembleias Gerais.

O grupo foi reativado no final de 2017 devido à importância da harmonização das práticas dos eventos corporativos para os principais projetos do Eurosistema (previstos para 2021 e 2022) e para a legislação europeia relacionada com a governação corporativa (Diretiva dos Direitos dos Acionistas).

Durante o ano de 2019, este grupo de trabalho dedicou-se a contribuir para as propostas de harmonização relativas a eventos corporativos no âmbito do *Single Collateral Rulebook for Europe (SCoRE)*, bem como na definição de normas harmonizadas e das práticas de mercado relativos à implementação da Diretiva dos Acionistas II.

E-MIG – EUROPEAN MARKET IMPLEMENTATION GROUP

A implementação das recomendações e das boas práticas para exercício de direitos e para a realização das assembleias gerais é feita na Europa, ao nível nacional, pelos designados MIGs - *Market Implementation Groups*. A implementação destas recomendações e boas práticas apresenta-se como fundamental para a eliminação das barreiras anteriormente identificadas pelo Grupo Giovannini para uma eficiente compensação e liquidação nos mercados Europeus. A coordenação do MIG português está a cargo da INTERBOLSA, que também participa nessa qualidade nas reuniões do E-MIG – *European Market Implementation Group*.

O E-MIG tem a função de acompanhar e monitorizar a implementação das recomendações na Europa, bem como, de servir como um fórum de troca de experiências entre os diversos participantes. Este grupo Europeu é presidido pelo EBF – *European Banking Federation* e reporta diretamente à Comissão Europeia o estado de implementação das recomendações e das boas práticas.

Durante o ano de 2019, realizou-se uma reunião do E-MIG *Corporate Actions* em conjunto com o *T2S Corporate Actions Sub-Group (CASG)* com o objetivo de fazer um ponto de situação da implementação dos respetivos *standards* em cada mercado, bem como analisar os impactos da Diretiva dos Direitos dos Acionistas e respetiva regulamentação.

8.7.3 ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES DA INDÚSTRIA

CSD REGULATION (CSDR)

O Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários, (também designado, abreviadamente, por *CSD Regulation*) entrou em vigor a 17 de setembro de 2014, e prevê determinadas obrigações uniformes, a impor a todos os intervenientes do mercado, relativamente a certos aspetos do ciclo e da disciplina de liquidação, estabelecendo um conjunto de requisitos comuns aplicáveis às CSDs.

Em conjunto com a EMIR e a MiFID, este regulamento completa o quadro de regras comuns a aplicar, no contexto europeu, às infraestruturas de mercado relevantes, a saber: plataformas de negociação, contrapartes centrais, repositórios de transações e centrais de valores mobiliários.

Durante o ano de 2019, a INTERBOLSA, após ter recebido a autorização para atuar como CSD ao abrigo da CSDR em Julho de 2018, submeteu à CMVM, em setembro de 2019, o seu primeiro processo de análise e avaliação no que respeita à conformidade da sua atividade e procedimentos com a CSDR.

SETTLEMENT DISCIPLINE

A INTERBOLSA continua a acompanhar, ativamente, o trabalho desenvolvido e as discussões relacionadas com a implementação da disciplina da liquidação, tendo por base as normas técnicas de negociação apresentadas pela ESMA à Comissão Europeia e publicadas em setembro de 2018, designadamente, no que se refere:

- ao mecanismo de penalizações que se encontra a ser desenvolvido no âmbito da plataforma T2S, para ser usado por todas as CSDs que operam nesta plataforma; e
- ao ECSDA CSDR Penalties Framework, a ser preparado pela ECSDA, o qual contém as regras harmonizadas sobre as penalidades de liquidação a serem seguidas e aplicadas por todas as CSDs.

Nestas duas vertentes, a INTERBOLSA tem acompanhado e participado no trabalho da T2S CSDR *Task Force*, no que se refere ao mecanismo de penalizações, bem como no trabalho do *Settlement Working Group*, relativamente ao *ECSDA CSDR Penalties Framework*.

DIRETIVA DOS ACCIONISTAS

A Diretiva 2007/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de julho de 2007, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas das sociedades cotadas, foi transposta para o ordenamento jurídico português pelo Decreto-Lei n.º 49/2010 de 19 de maio.

Sendo o objetivo subjacente o de eliminar obstáculos ao pleno exercício do direitos de voto pelos acionistas das sociedades cotadas, procedeu-se, na altura, à:

- Harmonização e ao aprofundamento das regras sobre informação prévia à Assembleia Geral, voto por procuração e participação nas Assembleias Gerais através de meios eletrónicos;
- Introdução da regra da data de registo, prevendo-se que os direitos de participação e votação em Assembleia Geral sejam determinados apenas com base no número de ações de que certa pessoa é titular numa determinada data específica anterior à Assembleia Geral.

No entanto, havendo sinais que o atual nível de envolvimento dos investidores ainda é insuficiente e que a identificação dos acionistas é dificultada, uma vez que as ações de sociedades cotadas são frequentemente detidas através de cadeias de intermediação complexas, houve necessidade de criar um quadro jurídico mais moderno. Pretende-se uma maior participação dos acionistas de modo a incentivar o envolvimento a longo prazo dos mesmos e a aumentar a transparência das relações societárias.

Assim, a Diretiva (UE) 2017/828, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017 (a designada SRDII), visa estabelecer requisitos específicos, designadamente quanto à identificação dos acionistas, simplificação do exercício dos direitos dos acionistas, e transmissão de informação.

Pretende-se, com este quadro regulatório, que as empresas sejam capazes de identificar os seus acionistas, de modo a permitir a comunicação direta com os mesmos, facilitando, assim, o exercício dos direitos dos acionistas e o seu envolvimento na vida societária.

Em 17 de outubro de 2018, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) colocou em consulta pública o anteprojeto de diploma de transposição da Diretiva (UE) n.º 2017/828, a qual decorreu até 29 de novembro de 2018. A INTERBOLSA, em conjunto com a Euronext Lisbon, respondeu à mencionada consulta pública.

Muito embora a SRD II não tenha sido transposta, para o ordenamento jurídico português, a INTERBOLSA, durante 2019, tendo em consideração o disposto na Diretiva dos Acionistas, bem como no Regulamento de Execução (UE) 2018/1212 da Comissão de 3 de setembro de 2018, que estabelece requisitos mínimos para a aplicação das disposições da Diretiva 2007/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz

respeito à identificação dos acionistas, à transmissão de informações e à facilitação do exercício de direitos dos acionistas, procedeu à análise das alterações no que se refere, designadamente, ao serviço de identificação de titulares que decorrem da aplicação do novo quadro regulatório.

Durante o ano de 2019, a INTERBOLSA também participou nos vários grupos de trabalho, criados a nível europeu, dedicados à discussão e definição de normas harmonizadas e das práticas de mercado relativos à implementação da Diretiva dos Acionistas II, designadamente:

- Grupo de trabalho da identificação dos acionistas;
- Grupo de trabalho das assembleias gerais;
- Grupo de trabalho das normas das mensagens ISO e das práticas do mercado;
- Grupo de trabalho do registo operacional centralizado (*Golden Operational Record*).

SINGLE COLLATERAL RULEBOOK FOR EUROPE (SCORE)

SCORE é uma iniciativa liderada pelo Banco Central Europeu com objetivo de criar regras comuns para a gestão de colateral.

Durante o ano de 2019, foram aprovados pelo *Advisory Group on Market Infrastructures for Securities and Collateral (AMI-SeCo)*, os *standards* relativos a:

- *Triparty Collateral Management*: definição de processos comuns para interação entre todos os principais fornecedores europeus de serviços tripartidos e seus participantes, incluindo o Eurosistema, usando mensagens ISO 20022;
- *Corporate Actions*: conjunto de processos de negócios e fluxos de trabalho harmonizados para instrumentos de dívida, prevendo a utilização de mensagens ISO 20022; e
- *Billing Processes*: conjunto de regras para a transmissão de informações de cobrança por prestadores de serviços pós-negociação relativos à custódia e gestão garantias, incluindo o alinhamento da frequência e das datas de cobrança e a utilização de mensagens ISO 20022.

Na sequência da definição dos *standards*, a INTERBOLSA preparou, em 2019, o Plano de adaptação para os eventos corporativos (*Corporate Actions*) e para a faturação (*Billing*), o qual foi aprovado pelo mercado português, no âmbito do AMI-SeCo NSG-PT.

8.8 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

A INTERBOLSA, na definição da sua estratégia e correspondente proposta de valor para os seus interlocutores, dá prevalência à perspectiva das necessidades dos seus clientes.

Neste âmbito, esta entidade gestora procura, permanentemente, melhorar processos e procedimentos (num contexto de adequado controlo e gestão do risco), aperfeiçoar os canais de comunicação que permitem auscultar as necessidades dos clientes e, em especial, assegurar a excelência dos serviços e a qualidade dos seus processos, e.g., através da disponibilização de sistemas fiáveis e do desenvolvimento de novos serviços.

O desenvolvimento de novos produtos e serviços adequados às necessidades do mercado de capitais e seus agentes tem constituído, e continuará a constituir, um dos objetivos estratégicos da INTERBOLSA.

8.8.1 PROJETOS CONCRETIZADOS EM 2019

No ano de 2019, a INTERBOLSA centrou a sua atenção nos seguintes projetos:

O PROJETO TARGET2-SECURITIES (T2S)

A INTERBOLSA ao longo de 2019, acompanhou as várias Releases realizadas pelo T2S

- *Release 2.3* em fevereiro – correção de 24 problemas identificados;
- *Release 3.0* em junho - a principal *Release* anual contou com a implementação de 12 *Change Requests*, que exigiram a adaptação dos sistemas da INTERBOLSA às novas funcionalidades do T2S, e a correção de 33 problemas e 24 defeitos da *Release*;
- *Release 3.1* em Setembro – correção de 21 problemas identificados;
- *Release 3.2* em Novembro - implementação de 6 *Change Requests* que exigiram igualmente a adaptação dos sistemas da INTERBOLSA às novas funcionalidades do T2S, e a correção 9 problemas e 23 defeitos (*defects*) da *Release*.

Das novas versões da plataforma T2S, cumpre destacar a *Release 3.0* e a *Release 3.2* que entraram, com sucesso, em produção a 8 de junho e a 16 de novembro de 2019, respetivamente.

A *Release 3.0* incluiu algumas adaptações estruturais, sendo de destacar:

- i) a atualização das mensagens ISO utilizadas, para acomodar as alterações que existiram entre 2013 e 2017;

- ii) o enriquecimento da informação presente em mensagens de notificações de débito e crédito ou de extratos de conta, de forma a tornar mais eficiente o processo de reconciliação;
- iii) a introdução de um parâmetro, opcional, que permitirá definir um montante mínimo por transação de autocolateralização.

Por sua vez a *Release* 3.2 incluiu as seguintes alterações:

- i) uma nova funcionalidade (*Partial Release*) para aumentar a eficiência da liquidação possibilitando a redução das falhas, em conformidade com a futura disciplina de liquidação prevista na *CSD Regulation*;
- ii) o alargamento das janelas diárias para liquidação parcial;
- iii) a disponibilização de novos campos nas mensagens, nas vertentes cash e títulos, úteis para o processamento de eventos corporativos e reconciliações; e
- iv) a possibilidade de o T2S permitir o tratamento de mensagens agregadas em ficheiros.

Em 2019 a INTERBOLSA dedicou, igualmente, especial foco à análise da *Release* 4.2, que inclui o T2S *Penalty Mechanism*, e que entrará em produção 31 de novembro de 2020. Atendendo à magnitude desta *Release* o ECB decidiu cancelar a *Release* intermédia (4.1) que ocorreria em setembro de 2020.

TRADE DATE NETTING (TDN)

A INTERBOLSA adaptou os seus sistemas, para dar resposta à decisão da LCH, S.A. (LCH) de adotar, a partir de 30 de setembro de 2019, o modelo *Trade Date Netting* (TDN), substituindo o modelo *Continuous Net Settlement* (CNS).

Dos principais impactos da implementação do TCN, destaca-se:

- a LCH compensa os negócios por data de negócio e envia as instruções de liquidação, para a plataforma T2S, no fim do dia de negócio, para liquidar em TD+2.
- o cancelamento das instruções pendentes de liquidação é efetuado pela LCH no fim do dia de liquidação, sendo submetidas a novas tentativas de liquidação no dia útil seguinte, de acordo com as regras da plataforma T2S.
- a INTERBOLSA gera e envia para o T2S as instruções relativas a *market claims* e *transformations* para as instruções que se encontram pendentes de liquidação no fim do dia de liquidação (*record date*).

CONSOLIDAÇÃO T2/T2S

Em 2019, a INTERBOLSA cumpriu os *milestones* definidos pelo Banco de Portugal relativos ao projeto de descontinuação do TARGET2 e a entrada em produção da nova plataforma, que resulta da consolidação técnica e funcional do TARGET2 com o T2S cuja entrada em produção está prevista para novembro de 2021.

PORTAL DA INTERBOLSA

Em maio de 2019, a INTERBOLSA lançou um novo Portal (*website*), tendo em vista a melhoria contínua dos canais de informação e comunicação digital com os seus utilizadores.

Foram totalmente cumpridos os objetivos da INTERBOLSA, de disponibilizar um canal mais apelativo, mais dinâmico e mais funcional, possibilitando um contacto mais próximo com os clientes, melhorando a experiência digital dos seus utilizadores e contribuir para a literacia no que respeita à indústria de valores mobiliários e aos mercados financeiros.

Este novo Portal permite uma melhor gestão de conteúdos, que é um fator fundamental para a comunicação atempada, permitindo desta forma fazer face às exigências e transformações que afetam cada vez mais a indústria onde a INTERBOLSA se encontra inserida.

Ainda, durante o ano de 2019, a INTERBOLSA iniciou a alteração da sua área de clientes – MY INTERBOLSA – e cuja disponibilização está prevista para o 2º trimestre de 2020.

CSD LINKS

Com o objetivo de permitir aos participantes da INTERBOLSA deterem, nas suas contas, valores mobiliários emitidos em outras centrais de valores mobiliários, a INTERBOLSA decidiu, após auscultação do mercado português, estabelecer *Investor CSD Links* com determinadas CSDs Europeias.

A INTERBOLSA faseou o projeto de estabelecimento de ligações com outras Centrais Europeias, tendo numa primeira fase aceite nestes *CSD Links* instrumentos de dívida elegíveis como colateral pelo Banco Central Europeu, registados em montante de valor nominal, emitidos em Euros e isentos de impostos.

A INTERBOLSA continuou, em 2019, os testes operacionais com a Clearstream Banking AG (CBF), enquanto *Investor-CSD*, com o objetivo de se tornar participante desta CSD. Atendendo aos procedimentos do mercado alemão, a entrada em vigor deste *Link* está dependente da harmonização deste mercado, aos *standards* europeus, relativos a eventos corporativos, o que se prevê que venha a ocorrer em 2020.

No final de 2019 a INTERBOLSA iniciou a análise para o estabelecimento de um *Investor CSD Link* com a Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A.U. (Iberclear), tornando-se desta forma participante da Central Espanhola, o que vai permitir a transferência *cross border* de valores mobiliários dos participantes da INTERBOLSA para as contas dos participantes da Iberclear, enquanto *Issuer CSD*.

Em março de 2019, a Iberclear tornou-se participante da INTERBOLSA, enquanto *Investor CSD*, permitindo a transferência *cross border* de valores mobiliários dos participantes da Iberclear para as contas dos participantes da INTERBOLSA, enquanto *Issuer CSD*.

SGE – SISTEMA DE GESTÃO DE EMPRÉSTIMOS

A INTERBOLSA disponibilizou ao mercado o Sistema de Gestão de Empréstimos adaptado às alterações decorrentes da migração para a plataforma T2S, de modo a fornecer, designadamente no contexto da CSD *Regulation*, serviços que contribuam para reforçar a segurança, a eficiência e a transparência dos mercados de valores mobiliários.

SGF – SISTEMA DE GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

No decurso de 2019, a INTERBOLSA reuniu com diversas Entidades Gestoras de Fundos com o objetivo de avaliar a solução de *order routing* disponibilizada pelo SGF, e procedeu à adaptação do seu Sistema de Gestão de Fundos, permitindo às entidades gestoras procederem à confirmação de subscrições e resgates de unidades de participação, funcionalidade esta, apenas prevista para os Bancos Depositários.

SISTEMAS DE IT

No decurso de 2019, a Interbolsa implementou um conjunto de melhorias aos seus sistemas informáticos.

Assim, no 1º trimestre de 2019, a INTERBOLSA decidiu migrar o seu Centro Alternativo (DR) para um novo fornecedor, cumprindo as melhores práticas internacionais no que se refere à distância entre o DR e o Centro Principal de cerca de 300Km.

Em simultâneo, à migração do DR, foram renovados os equipamentos de armazenamento de dados (*Data Storage*).

Foi ainda instalada a nova versão, 7.4, dos produtos *SWIFTNet Link*, *SWIFT Alliance Gateway* e *SWIFT Alliance Access*, bem como a *Standard Release 2019* com as novas sintaxes das mensagens.

Ainda no 1º trimestre, a INTERBOLSA, preparou a solução que permite aos seus participantes remotos aceder às aplicações da Interbolsa pela Internet através de VPN, que, após os testes efetuados pela equipa de cibersegurança, viria a ser disponibilizada aos participantes no início 2º trimestre de 2019.

No 3º trimestre, foi iniciado o projeto de atualização do sistema de gestão das bases de dados Oracle da versão 11g para 12c, que inclui a migração dos *Forms* e *Reports* Oracle das aplicações da Interbolsa, para Oracle APEX.

Em julho de 2019, o sistema operativo do mainframe IBM z/OS, migrou para a versão 2.3, tendo na sequência se procedido à atualização do software de vários subsistemas: Control-M; CA TLMS; CA Roscoe; CA Panvalet.

No final do ano, a INTERBOLSA renovou o Robot IBM por um sistema de *virtual tapes* com *mirrorwing* para o Centro Alternativo, bem como iniciou o projeto de substituição dos servidores HP-UX.

No que se refere à Segurança, durante o ano de 2019, foram implementados, em conjunto com a equipa da Infosec do Grupo Euronext, um conjunto de iniciativas com o objetivo de aumentar a segurança dos sistemas da INTERBOLSA.

No decurso do ano, a Interbolsa procedeu ainda à revisão da proteção dos seus sistemas, através da atualização de *anti-virus*, *firewalls*, bem como dos produtos de proteção contra *spam* e *Ransomware*.

CERTIFICAÇÃO ISO 27001

A INTERBOLSA obteve a certificação ISO 27001, que é a referência Internacional para a gestão da segurança da informação. A norma tem como princípio geral a adoção de um conjunto de requisitos, processos e controlos com o objetivo de mitigar e gerir adequadamente o risco de segurança da informação.

Esta certificação, obtida em 28 de outubro de 2019, tem como âmbito de aplicação: “a proteção da informação das instruções de liquidação relativas a operações realizadas em mercado e das operações realizadas fora de mercado (OTC) incluindo as operações contra pagamento (DVP) realizadas em Euro e as operações livres de pagamento(FOP)”.

A obtenção desta certificação, demonstra a especial importância que a INTERBOLSA atribui à proteção da informação do negócio que gere.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

Ao longo da sua existência, a INTERBOLSA tem assegurado o funcionamento permanente dos seus serviços com os mais elevados níveis de segurança, fiabilidade e disponibilidade.

Tendo em vista a eliminação ou a minimização do impacto nos seus clientes, causado por uma eventual indisponibilidade dos seus sistemas, a INTERBOLSA começou pelo desenvolvimento e operacionalização de um Plano de Recuperação de Desastres. Este plano assentava na utilização de um centro alternativo capaz de disponibilizar as infraestruturas e os serviços necessários para os Intermediários Financeiros filiados prosseguirem a sua atividade, numa situação em que o centro de processamento da INTERBOLSA esteja inoperacional. Este plano evoluiu para um completo Plano de Continuidade de Negócio que envolve, numa situação de crise, a coordenação de um vasto conjunto de atividades de forma a garantir a disponibilidade de informações e dos serviços essenciais prestados pela INTERBOLSA no mais curto espaço de tempo possível.

No decurso de 2019, a INTERBOLSA realizou 3 testes ao seu Plano de Continuidade de Negócio, sendo 2 testes internos e um teste com a participação do mercado.

Tendo presente a necessidade das diferentes Centrais de Valores Mobiliários poderem testar, os respetivos Planos de Continuidade de Negócios, o Banco Central Europeu (BCE) disponibiliza a plataforma de produção do TARGET2-Securities (T2S), duas vezes por ano, num dia não útil, para testes de ativação dos centros alternativos.

Neste enquadramento, no dia 11 de maio, sábado, o sistema T2S foi disponibilizado, tendo a INTERBOLSA realizado um teste interno de ativação do ambiente de produção, no centro alternativo. Estando igualmente disponível as comunicações SWIFT, foi verificada a conectividade e efetuada a consulta/verificação da integridade dos dados repostos no centro alternativo, permitindo à INTERBOLSA verificar as condições de funcionamento dos seus sistemas após a ativação do centro alternativo, testando assim a sua estratégia de recuperação.

No dia 26 de outubro, foi realizado um teste global interno ao Plano de Continuidade de Negócio com o objetivo de testar todos os procedimentos constantes do Plano e treinar as diferentes equipas, no caso da ocorrência de um incidente que torne indisponível o centro principal da INTERBOLSA.

No dia 9 de novembro, data agendada pelo ECB para testes na plataforma T2S, a INTERBOLSA realizou um teste externo de ativação do seu centro de recuperação de desastres, permitindo aos Intermediários Financeiros testar a capacidade de recuperação da INTERBOLSA, a partir das suas instalações. Neste teste participaram 5 instituições financeiras e o Banco de Portugal.

Este teste permitiu aos participantes verificarem dados em tempo real no centro principal, bem como as condições de funcionamento após ativação do centro alternativo, demonstrando, deste modo, a estratégia de recuperação da INTERBOLSA.

O resultado positivo vem reforçar, uma vez mais, o empenho da INTERBOLSA na satisfação das recomendações e das boas práticas internacionais de *Business Continuity*, contribuindo, assim, para a mitigação do risco associado à eventual ocorrência de desastres, garantindo, desse modo, a continuidade de negócio e o reforço da segurança e solidez das estruturas de mercado, e consolidando a confiança dos investidores e participantes, beneficiando, em última instância, o sistema financeiro português no seu conjunto.

CIBER PERSEU 2019

A INTERBOLSA, enquanto entidade prestadora de serviços essenciais, foi convidada pelo Exército Português, a participar na Missão 4 do exercício CIBER PERSEU 2019, planeado e conduzido pelo Exército, desde 2014, e que tem por objetivos treinar, validar e avaliar os procedimentos e a capacidade técnica na resposta a incidentes decorrente de ciberataques, de âmbito nacional ou internacional.

Consciente de que a eficácia das ações de defesa do ciberespaço depende, fundamentalmente, da atuação sinérgica e colaborativa dos vários agentes da sociedade, o Exército tem possibilitado o acesso e participação na estrutura do exercício a um conjunto diversificado de entidades nacionais militares e civis, do setor público e privado, de nacionais e internacionais, que pretendam aproveitar a ocasião para conduzir o seu próprio treino neste âmbito.

Este exercício decorreu entre os dias 11 e 13 de novembro de 2019.

9 SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE E DE CONTROLO INTERNO

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (CSD *Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A INTERBOLSA é uma sociedade anónima, com um capital social de cinco milhões e quinhentos mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por cinco milhões e quinhentas mil ações, desmaterializadas, nominativas, com o valor nominal de um euro, cada uma. Todas as ações emitidas pela INTERBOLSA são ordinárias, conferindo os mesmos direitos políticos e económicos. A INTERBOLSA pode emitir ações preferenciais com ou sem voto, remíveis ou não, até ao montante máximo de cinquenta por cento do seu capital social, bem como, emitir obrigações, convertíveis ou não em ações, bem como, outros títulos de dívida que a lei permita, nos termos e condições que forem definidos pela Assembleia Geral.

O capital social da INTERBOLSA é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

A INTERBOLSA, enquanto Central de Valores Mobiliários (CSD), gestora de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, está sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Em junho de 2019, ao abrigo do Regulamento da CMVM n.º 4/2007, relativo às “Entidades Gestoras de Mercados, Sistemas e Serviços”, a INTERBOLSA, enquanto entidade gestora de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, elaborou e remeteu à CMVM um relatório sobre práticas de governo da sociedade e de controlo interno, o qual é objeto de parecer emitido pelo seu órgão de fiscalização.

No referido relatório foram exaustivamente evidenciados:

Os princípios orientadores da política de governo da sociedade:

- A descrição da estrutura organizativa e dos recursos humanos da entidade gestora;
- O exercício de direitos de voto e de representação dos acionistas;
- O controlo acionista e a transmissão de ações da sociedade;
- Os planos de incentivos existentes para colaboradores e membros dos órgãos sociais;

- Os negócios e operações realizadas com membros dos órgãos sociais;
- A política de remuneração dos órgãos sociais;
- As regras societárias internas;
- A política de distribuição de dividendos adotada;
- O sistema de controlo de riscos e procedimentos de controlo interno aplicados; e
- As situações suscetíveis de melhoramento ou correção, bem como, as medidas adotadas para o efeito.

Assim, no presente Relatório Anual, e no que se refere ao sistema de controlo interno, cumpre apenas referir que a INTERBOLSA dispõe de mecanismos que permitem a vigilância dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização do impacto de eventos imprevistos, bem como a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças no mercado no qual a INTERBOLSA se encontra inserida.

O controlo interno da INTERBOLSA assenta num conjunto de regras, procedimentos e práticas, a par da estrutura organizativa, desenhadas para proporcionarem a garantia de que os objetivos da empresa são atingidos e que quaisquer factos indesejáveis serão atempadamente detetados e evitados, ou controladas e minimizadas as suas consequências.

Simultaneamente, a entidade gestora procedeu à apresentação e sistematização dos princípios e práticas de governo adotados pela INTERBOLSA.

É entendimento desta entidade gestora que as boas práticas de governação devem ser encaradas e adotadas como peça fundamental da vida societária, uma vez que focam matérias relevantes relacionadas, designadamente, com:

- a) A responsabilização da Administração no exercício da direção e controlo da sociedade;
- b) A relevância dos direitos das pessoas cujos interesses estão ligados à atividade da sociedade (os também designados *stakeholders* da empresa);
- c) O exercício do direito de voto, pelos acionistas, e a sua participação ativa nas assembleias gerais.

De modo genérico e sumário, a política de governo das sociedades implementada na INTERBOLSA visa assegurar uma gestão competente, eficiente e transparente, cujos princípios orientadores são os que, de modo sintético, se identificam:

- a) Profissionalismo e competência, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- b) Transparência, tanto da organização, como do seu processo decisório;
- c) Responsabilização, tanto da Administração como dos Trabalhadores;

- d) Criação de valor, como primeiro objetivo da Administração e dos Trabalhadores;
- e) Rigor, na gestão dos diversos riscos subjacentes à atividade prosseguida;
- f) Qualidade, na prossecução da atividade que se encontra cometida à sociedade;
- g) Desempenho e mérito, como critérios fundamentais da política de avaliação e da política de remuneração dos Trabalhadores e da Administração;
- i) Informação rigorosa e atempada, disponível tanto ao(s) acionista(s) como às demais pessoas com interesse relevante na sociedade.

Em conclusão, a INTERBOLSA entende que possui uma Política de Governo das Sociedades e um Sistema de Controlo Interno que, tendo por objetivo a adoção de boas práticas tanto no que se refere às relações societárias estabelecidas como à vigilância dos riscos inerentes à sua atividade, contribuem para a adaptação da sociedade às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças no mercado.

Pelo exposto, é convicção da INTERBOLSA que o sistema de governo da sociedade e de controlo interno que tem definido contribuem de forma decisiva para evitar a prática de atos suscetíveis de pôr em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade dos sistemas por si geridos, proporcionando ao mercado um extenso conjunto de garantias, necessárias e indispensáveis, relativamente ao bom funcionamento dos mesmos.

10 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

10.1 INTRODUÇÃO

A INTERBOLSA adota as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*International Financial Reporting Standard – IFRS*) na elaboração das suas demonstrações financeiras, permitindo, assim, a toda a comunidade financeira proceder a uma análise das demonstrações financeiras desta entidade gestora numa base internacionalmente reconhecida e adotada pela generalidade das empresas europeias, desta forma facilitando a respetiva interpretação e, ainda, a comparabilidade com empresas congéneres.

Tendo presente este pressuposto e mais esta iniciativa no sentido da garantia da transparência e da qualidade da informação prestada ao mercado, o presente Relatório Anual espelha, exclusivamente, a análise económica e financeira das contas individuais da INTERBOLSA.

10.2 RESULTADOS

O resultado líquido da INTERBOLSA ascendeu a € 10.862 mil no final de 2019, valor que representa um acréscimo de 8,9% face ao resultado alcançado no ano anterior.

Os resultados operacionais ascenderam a € 14.740 mil, mais € 1.172 mil se comparado com igual período de 2018. Em termos percentuais, este indicador apresenta um acréscimo homólogo de 8,6%.

Para o acréscimo do EBIT contribuiu o aumento dos proveitos operacionais da INTERBOLSA em € 118 mil, a par com a contração dos custos operacionais e das amortizações em € 737 mil e € 317 mil, respetivamente.

RESULTADOS DA INTERBOLSA

	valores expressos em euros			
Resultados	31/12/2019	31/12/2018	Var	Var. %
Proveitos Operacionais	21.853.297	21.735.433	117.864	0,5%
Custos de Exploração	6.600.854	7.337.530	-736.676	-10,0%
Resultados de Exploração	15.252.443	14.397.903	854.540	5,9%
Amortizações	512.101	829.310	-317.209	-38,2%
Resultados Operacionais	14.740.342	13.568.593	1.171.749	8,6%
Resultados Financeiros	-6.743	-926	-5.817	628,2%
Resultado antes de Impostos	14.733.599	13.567.667	1.165.932	8,6%
Imposto	3.870.969	3.596.081	274.888	7,6%
Resultado Líquido	10.862.630	9.971.586	891.044	8,9%

10.3 PROVEITOS E GANHOS

A INTERBOLSA apresenta, no exercício de 2019, proveitos operacionais no montante € 21.853 mil, valor que representa um acréscimo absoluto de € 118 mil, face ao montante registado no ano anterior.

DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS OPERACIONAIS DA INTERBOLSA

Receitas	valores expressos em euros			
	31/12/2019	31/12/2018	Var.	Var. %
Utilização Sistema	811.224	795.355	15.869	2,0%
Sistemas de Liquidação	1.634.985	1.447.425	187.559	13,0%
Exercício de Direitos/Outros Eventos	657.090	848.350	-191.260	-22,5%
Manutenção de Valores	17.440.767	17.376.843	63.923	0,4%
Registo de Emissões	243.800	247.710	-3.910	-1,6%
Cancelamento de Emissões	208.900	67.775	141.125	208,2%
Informação T2S	90.113	92.845	-2.732	-2,9%
Outros Serviços	602.812	605.341	-2.529	-0,4%
Total Prestação de Serviços	21.689.691	21.481.645	208.046	1,0%
Outros Proveitos	163.606	253.788	-90.182	-35,5%
Total de Proveitos	21.853.297	21.735.433	117.864	0,5%

A evolução dos proveitos da INTERBOLSA está, essencialmente, associada às alterações introduzidas no preço da INTERBOLSA, quer para cobrir os custos decorrentes da migração dos serviços para a plataforma T2S e os custos associados à utilização dessa mesma plataforma pelos clientes da INTERBOLSA, quer com o objetivo de incrementar os valores mobiliários sob a sua gestão.

Assim em fevereiro de 2018, a INTERBOLSA procedeu à alteração das suas listas de preços, com o objetivo de incrementar os volumes de papel comercial registados na INTERBOLSA, e proceder à harmonização dos custos cobrados aos valores mobiliários representativos de dívida de curto prazo (papel comercial e bilhetes do tesouro).

Assim, reportando a análise ao quadro acima, os proveitos totais da INTERBOLSA ascenderam no final do ano de 2019 a € 21.853 mil, valor que compara com € 21.735 mil registados no período homólogo do ano anterior (+0,5%).

A receita gerada pela utilização dos sistemas apresenta um acréscimo homólogo de 2,0%, explicado pelo aumento de preço das *restrictions reference*, incluídas nas contas de valores mobiliários abertas no sistema centralizado.

Os serviços de liquidação e movimentação de valores em conta, apresentam uma variação homóloga positiva de 13,0%, justificada pelo acréscimo de preços cobrados pela INTERBOLSA, na sequência do aumento de preços do BCE, para utilização da plataforma T2S.

No âmbito das receitas geradas pelos Sistemas Centralizados e, durante o período em análise, as receitas provenientes do exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos apresentam um decréscimo homólogo de 22,5%, justificado pelo decréscimo do número de eventos e outros direitos patrimoniais processados pela INTERBOLSA (-5,4%).

As receitas provenientes da manutenção de emissões e das comissões que incidem sobre as posições em conta detidas pelos intermediários financeiros apresentam, no final de 2019, um acréscimo homólogo absoluto de € 63 mil (0,4%). Este resultado é explicado pela variação dos montantes médios da dívida pública sob gestão da INTERBOLSA, que apresentam um acréscimo de 2,7%, e da evolução positiva dos valores médios de ações e unidades de participação (+8,3%), apesar do decréscimo do montante médio de dívida privada registado em 2019 (-1,9%).

As receitas resultantes do registo de novas emissões nos Sistemas Centralizados apresentam um decréscimo de 1,6%, tendo a receita gerada pelo cancelamento de emissões passado de € 92 mil, em dezembro de 2018, para € 209 mil no final de 2019.

A receita gerada pela informação disponibilizada via plataforma T2S decresceu 2,9%, quando comparada com a receita gerada em igual período de 2018, fruto de uma melhor gestão da informação solicitada ao T2S, tanto pela INTERBOLSA como pelos participantes diretos desta plataforma.

Na rubrica “Outros Serviços” estão incluídos todos os serviços prestados pela INTERBOLSA que não se encontram discriminados nas rubricas anteriores, nomeadamente depósitos e levantamentos de valores mobiliários, comissão especial de gestão de valores titulados, comissões cobradas no âmbito da gestão da Agência Nacional de Codificação, bem como os proveitos gerados pela rede de comunicações privada da INTERBOLSA. Encontram-se, igualmente, nesta rubrica as comunicações SWIFT cobradas aos participantes da INTERBOLSA desde a data de migração para a plataforma T2S. Os valores registados nesta rubrica decresceram 0,4%.

10.4 CUSTOS E PERDAS

A INTERBOLSA apresenta no exercício de 2019, custos operacionais no montante € 7.113 mil, valor que representa um decréscimo absoluto de € 1.054 mil, face ao montante registado no ano anterior. Esta variação é explicada essencialmente pelo decréscimo dos gastos com pessoal, resultado da contabilização de custos não recorrentes em 2018.

PRINCIPAIS RUBRICAS DA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

valores expressos em euros

Custos Operacionais	31/12/2019	31/12/2018	Var	Var. %
Gastos com o pessoal	2.887.360	3.940.726	-1.053.366	-26,7%
Gastos com tecnologias de informação e comunicações	736.801	796.509	-59.708	-7,5%
Consultoria e Serviços profissionais	1.788.606	1.335.598	453.008	33,9%
Equipamentos e instalações	182.402	282.360	-99.958	-35,4%
Provisões, ajustamentos e imparidades	18.700	9.483	9.217	97,2%
Taxas de supervisão	760.203	754.230	5.973	0,8%
Outros gastos	226.782	218.623	8.159	3,7%
Total de Custos Exploração	6.600.854	7.337.530	-736.676	-10,0%
Depreciações e Amortizações	512.101	829.310	-317.209	-38,2%
Total de Custos Operacionais	7.112.955	8.166.840	-1.053.885	-12,9%

Os gastos com tecnologias de informação e comunicações apresentam um decréscimo de 7,5%, explicado pelo aumento do custo de licenças e manutenção de *software*, tendo o custo de licenças e manutenção e aquisição de *hardware* decrescido em resultado do termo do contrato de manutenção de *hardware* (*discos*).

A rubrica de “Consultoria e Serviços profissionais” apresenta um acréscimo de 33,9%, principalmente explicado pela imputação de custos cobrados pelo BCE (Banco Central Europeu) relativos à utilização da plataforma T2S. Em janeiro de 2019, o Banco Central Europeu aumentou os custos com a utilização da plataforma T2S em cerca de 35%.

Os custos com equipamentos e instalações apresentam um decréscimo homólogo de 35,4%, essencialmente justificado pela adoção, em 1 de janeiro de 2019, da norma IFRS16, o que resultou na reclassificação do valor das rendas relativas ao edifício (por contrapartida de amortizações) onde a INTERBOLSA se encontra instalada.

A rubrica de Provisões, ajustamentos e imparidades apresenta uma variação percentual de 97,2% (€ 9 mil, em termos absolutos) justificado pelo ajustamento relativo a perdas de crédito esperadas.

Em 2019, o montante total suportado pela INTERBOLSA com as taxas de supervisão apresenta um acréscimo de 0,8%, este acréscimo é explicado pela majoração das taxas anuais cobradas pela CMVM para fazer face ao encargo com a prestação para a Autoridade da Concorrência, conforme definido na Portaria 342-A/2016 de 29 de dezembro.

A rubrica “Outros gastos” apresenta uma variação absoluta de € 8 mil, essencialmente justificada pelo aumento do custo com deslocações e estadias e com os custos com viaturas.

As amortizações apresentam um decréscimo de 38,2%, explicado, por um lado, pelo fim do período de amortização do *software* desenvolvido internamente, decorrente da passagem do tempo, em abril de 2019, a par com o aumento de valor desta rubrica, na sequência da aplicação da norma IFRS16 que, implicou o registo do custo de 3 contratos de locação, sendo 2 de equipamento informático e 1 relativo ao contrato de arrendamento das instalações da INTERBOLSA.

10.5 ESTRUTURA PATRIMONIAL

O Ativo Líquido da INTERBOLSA ascendeu em 31 de dezembro de 2019 a € 27.442 mil, representando um aumento de € 1.213 mil face a dezembro de 2018.

PRINCIPAIS RUBRICAS DA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

	31-12-2019	31-12-2018	Var	Var. %
Ativo Líquido	27.442.565	26.229.318	1.213.247	4,6%
Passivo Líquido	5.274.823	4.101.902	1.172.921	28,6%
Capital Próprio	22.167.743	22.127.415	40.328	0,2%

valores expressos em euros

Realizando a análise da estrutura patrimonial da INTERBOLSA, o Ativo Líquido ascendeu em 2019, a € 27.443 mil, representando um acréscimo de €1.213 mil, face a dezembro de 2018. Contribuiu para esta variação, o acréscimo dos montantes registados em “caixa e equivalentes de caixa” e na rubrica de Direitos de Uso, fruto da aplicação na norma IFRS 16, em janeiro de 2019.

Ainda, na sequência da aplicação da norma IFRS 16 e do decréscimo da taxa de desconto do Fundo de Pensões de Benefício definido da INTERBOLSA, o Passivo desta entidade gestora apresenta um acréscimo de 28,6%, quando comparado com o montante do Passivo registado em 31 de dezembro de 2018.

O capital próprio ascende a € 22.168 mil no final do ano de 2019, justificado pela conjugação dos seguintes fatores: o acréscimo do resultado líquido de período, o efeito negativo dos desvios atuariais relativos ao Fundo de Pensões da INTERBOLSA, assim como o decréscimo do efeito do plano de *stock options*, em vigor no Grupo Euronext.

11 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício de 2019, a INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., obteve um resultado líquido no montante de **€ 10.862.630,42** (dez milhões oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta euros e quarenta e dois cêntimos).

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais e no exercício da competência que lhe confere o artigo 19.º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício:

- **Reserva legal** : O Código das Sociedades Comerciais estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual deve ser destinado ao reforço da reserva legal, até que represente pelo menos 20% do capital social. O valor da reserva legal da INTERBOLSA iguala, já, o valor do capital social, não havendo, portanto, necessidade de constituir Reserva Legal.

- **Distribuição sob a forma de dividendos: € 10.862.630,42** (dez milhões oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta euros e quarenta e dois cêntimos).

Os rácios prudenciais, estabelecidos no artigo 47.º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (CSD *Regulation*), estão garantidos, pelo que não há lugar à constituição de **Reservas Livres**.

O Conselho de Administração entende, que mesmo atendendo ao contexto vivido desde final de fevereiro de 2020, relacionado com o COVID-19, não há materialidade para efeitos legais e regulamentares que ponha em causa a distribuição do dividendo como proposto, em linha com o que aconteceu em períodos anteriores de incerteza similares.

Nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, informam-se os Senhores Acionistas que a sociedade não concedeu quaisquer empréstimos ou créditos aos seus administradores, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas, nem lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações, bem como, não celebrou quaisquer contratos com os seus administradores, diretamente ou por interposta pessoa.

Porto, 30 de março de 2020

Presidente	Isabel Rute Ucha da Silva
Vogal	Rui Samagaio de Matos
Vogal	Anne Giviskos
Vogal	Clara Raposo
Vogal	Joaquim Cadete

12 DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 245.º, do Código de Valores Mobiliários (CVM), declaramos que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante das Demonstrações Financeiras, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da **INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.**, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição desta entidade gestora, bem como, uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a INTERBOLSA se defronta.

Porto, 30 de março de 2020

O Conselho de Administração

Presidente Isabel Rute Ucha da Silva

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Anne Giviskos

Vogal Clara Raposo

Vogal Joaquim Cadete

13 REFERÊNCIAS FINAIS

A finalizar, cumpre expressar o reconhecimento do Conselho de Administração a todas as pessoas e entidades que, durante o ano de 2019, colaboraram com a INTERBOLSA na prossecução dos seus objetivos.

Em primeiro lugar, agradecer a todos os colaboradores da INTERBOLSA, pelo esforço, dedicação e profissionalismo demonstrado, o qual em muito contribuiu para o aumento da credibilidade dos serviços prestados, bem como para a consolidação da boa imagem da instituição, reconhecida por todos os intervenientes do mercado.

Uma palavra de agradecimento também ao Grupo Euronext e particularmente ao seu acionista - a Euronext Lisbon, aos Intermediários Financeiros, às Entidades Emitentes e às demais entidades participantes nos sistemas da INTERBOLSA.

À Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, entidade supervisora que, no cumprimento das suas funções, tem contribuído para o desenvolvimento dos mercados de capitais, com especial atenção à atual evolução dos sistemas de liquidação e custódia, matéria que vem merecendo, aqui e além-fronteiras, a crescente atenção dos agentes do mercado e das estruturas legislativas. Apreço, igualmente, expresso ao Banco de Portugal e à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, pela disponibilidade evidenciada nos contactos mantidos e na compreensão da especial natureza dos serviços prestados pela INTERBOLSA.

À Mesa da Assembleia Geral, ao Fiscal Único e aos Auditores o reconhecimento pelo apoio e colaboração prestada durante o exercício de 2019.

O agradecimento devido aos participantes do Comité Consultivo Geral e do Comité Consultivo Operacional, pela forma disponível e aberta como entenderam a sua cooperação com esta entidade gestora, durante todo o ano de 2019, tanto na discussão de novos projetos como no acompanhamento de todos os assuntos relevantes em matéria de custódia e liquidação.

Porto, 30 de março de 2020

Presidente Isabel Rute Ucha da Silva

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Anne Giviskos

Vogal independente Clara Raposo

Vogal independente Joaquim Cadete

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO ÀS CONTAS

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	Valores expressos em Euros	
		dezembro 19	dezembro 18
Ativo			
Ativos fixos tangíveis	15	227.896	244.486
Ativos intangíveis	16	16.191	195.334
Direitos de uso	17	488.033	-
Outros Ativos financeiros	18	1.526	1.250
Ativos por Impostos diferidos	19	104.732	179.282
Total de Ativos Não Correntes		838.377	620.353
Devedores e outros ativos	20	2.459.081	2.448.846
Caixa e equivalentes de caixa	21	24.145.108	23.160.119
Total de Ativos Correntes		26.604.189	25.608.965
Total do Ativo		27.442.565	26.229.318
Capital Próprio			
Capital	22	5.500.000	5.500.000
Reserva Legal	23	5.500.000	5.500.000
Outras reservas – Ganhos e perdas reconhecidos diretamente em reservas	23	(2.449.601)	(1.610.601)
Resultados transitados		2.827.058	2.827.058
Outros instrumentos de capital – Plano de ações	23	(72.345)	(60.627)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas		10.862.630	9.971.586
Total do Capital Próprio atribuível aos acionistas		22.167.743	22.127.415
Passivo			
Benefícios aos empregados	24	1.631.092	793.092
Financiamentos obtidos	25	264.811	-
Passivos por Impostos diferidos	19	2.344	-
Total de Passivos Não Correntes		1.898.246	793.092
Credores e outros passivos	26	2.598.141	2.628.877
Financiamentos obtidos	25	247.153	-
IRC apurado	13	531.283	679.933
Total de Passivos Correntes		3.376.577	3.308.811
Total do Passivo		5.274.823	4.101.902
Total do Capital Próprio e Passivo		27.442.565	26.229.318

O ANEXO FAZ PARTE INTEGRANTE DA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA A 31 DEZEMBRO DE 2019

**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

	Notas	Valores expressos em Euros	
		dezembro 19	dezembro 18
Prestações de serviços			
Liquidação, custódia e outros	3	21.689.691	21.481.645
Outros proveitos	4	163.606	253.788
		21.853.297	21.735.433
<i>Gastos e perdas</i>			
Gastos com o pessoal	6	2.887.360	3.940.726
Amortizações e depreciações	7	512.101	829.310
Gastos com tecnologias de informação e comunicações	8	736.801	796.509
Consultoria e serviços profissionais	9	1.788.606	1.335.598
Instalações e serviços conexos	10	182.402	282.360
Ajustamentos e imparidades	5	18.700	9.483
Outros gastos	11	986.985	972.853
		7.112.955	8.166.840
Resultado operacional		14.740.342	13.568.594
Proveitos financeiros	12	-	-
Gastos financeiros	12	6.743	926
Resultado financeiro	12	(6.743)	(926)
Resultado antes de impostos		14.733.599	13.567.667
Impostos sobre lucros			
- Imposto Corrente	13	3.794.074	3.753.058
- Imposto Diferido	13/ 19	76.895	(156.977)
Resultado após impostos		10.862.630	9.971.586
Ganhos e (perdas) reconhecidos diretamente em reservas:			
Benefícios pós-emprego – Desvios atuariais	22/24	(839.000)	391.000
Plano de ações	23	(11.717)	10.856
		(850.717)	401.856
Rendimento integral		10.011.913	10.373.442
Resultado por ação Básico – Euros		1,82	1,89
Resultado por ação Diluído – Euros		1,82	1,89

O ANEXO FAZ PARTE INTEGRANTE DA DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL A 31 DEZEMBRO DE 2019

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

	Valores expressos em Euros	
	Dezembro 19	Dezembro 18
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de clientes	25.160.069	25.023.866
Pagamento a fornecedores	(3.106.503)	(3.086.537)
Pagamentos ao pessoal	(1.779.614)	(1.810.047)
Caixa gerada pelas operações	20.273.952	20.127.282
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre rendimento	(3.942.725)	(3.688.105)
Outros recebimentos / (pagamentos)	(5.005.331)	(5.125.487)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	11.325.896	11.313.690
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
- Ativos tangíveis	(91.599)	(217.538)
- Ativos intangíveis	(13.982)	-
- Investimentos financeiros	-	-
- Outros ativos	-	-
Recebimentos provenientes de:		
- Ativos tangíveis	7.907	20.636
- Ativos intangíveis	-	-
- Investimentos financeiros	-	-
- Outros ativos	-	1.653
- Subsídios ao investimento	-	-
- Juros e rendimentos similares	-	-
- Dividendos	-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(97.675)	(195.249)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
- Financiamentos obtidos	-	-
- Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
- Cobertura de prejuízos	-	-
- Doações e subsídios	-	-
- Outras operações de financiamento	-	-
Pagamentos respeitantes a:		
- Amortizações de contratos de locação	(234.805)	-
- Juros e gastos similares	(6.598)	(895)
- Dividendos	(9.971.586)	(9.665.374)
- Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
- Outras operações de financiamento	(30.242)	(16.752)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(10.243.232)	(9.683.022)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	984.988	1.435.419
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	23.160.119	21.724.700
Caixa e seus equivalentes no fim do período	24.145.108	23.160.119

O ANEXO FAZ PARTE INTEGRANTE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA A 31 DEZEMBRO DE 2019

**MAPA DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018**

Valores expressos em Euros

	Total do capital próprio	Capital social	Reserva legal	Outras reservas e Outros Instrumentos de Capital	Resultados transitados	Resultado líquido
31 de Dezembro de 2017	21.419.347	5.500.000	5.500.000	(2.073.085)	2.827.058	9.665.374
Rendimento integral:						
- Resultado líquido do período	9.971.586	-	-	-	-	9.971.586
- Ganhos atuariais reconhecidas no período	391.000	-	-	391.000	-	-
- Plano de ações	10.856	-	-	10.856	-	-
	10.373.442	-	-	401.856	-	9.971.586
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2017:						
- Distribuição de dividendos	(9.665.374)	-	-	-	-	(9.665.374)
	(9.665.374)	-	-	-	-	(9.665.374)
31 de dezembro de 2018	22.127.415	5.500.000	5.500.000	(1.671.228)	2.827.058	9.971.586
Rendimento integral:						
- Resultado líquido do período	10.862.630	-	-	-	-	10.862.630
- Ganhos atuariais reconhecidas no período	(839.000)	-	-	(839.000)	-	-
- Plano de ações	(11.717)	-	-	(11.717)	-	-
	10.011.913	-	-	(850.717)	-	10.862.630
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2018:						
- Distribuição de dividendos	(9.971.586)	-	-	-	-	(9.971.586)
	(9.971.586)	-	-	-	-	(9.971.586)
31 de dezembro de 2019	22.167.743	5.500.000	5.500.000	(2.521.946)	2.827.058	10.862.630

O ANEXO FAZ PARTE INTEGRANTE DO MAPA DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO A 31 DEZEMBRO DE 2019

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PARA O PERÍODO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A transformação da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores em INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“INTERBOLSA”), foi outorgada por escritura de 10 de fevereiro de 2000, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa, conforme deliberação da Assembleia Geral da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 394/99, de 13 de outubro (revogado pelo Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro), e da Portaria n.º 1.194-A/99 (2.ª. Série), de 8 de novembro.

O registo comercial do ato de transformação de Associação para Sociedade Anónima foi efetuado em 22 de fevereiro de 2000.

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, Euronext Lisbon). Enquanto sociedade totalmente detida pela Euronext Lisbon, a INTERBOLSA é, atualmente, parte integrante da Euronext, a bolsa na zona Euro líder de mercado no sector das grandes empresas, com uma sólida e diversificada base de clientes internacionais e nacionais.

Na realização da sua missão, e de acordo com o seu objeto social e o estipulado no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*), a INTERBOLSA prossegue um conjunto alargado de atividades nas seguintes áreas de atuação: Registo inicial de valores mobiliários em sistema de registo centralizado; Estruturação e administração de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários; Gestão de Sistemas de Liquidação de Valores Mobiliários e Serviços auxiliares de tipo não bancário.

A INTERBOLSA encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2.ª Secção sob o número 502962275.

A INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (*CSD Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A INTERBOLSA apresentou à entidade competente o seu processo de autorização para ser reconhecida como CSD ao abrigo da *CSD Regulation* em 29 de setembro de 2017, tendo a CMVM, em janeiro de 2018, notificado a INTERBOLSA relativamente à completude do referido processo.

A 12 de Julho de 2018 a CMVM concedeu à INTERBOLSA autorização para atuar como CSD, ao abrigo da *CSD Regulation*.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas à unidade mais próxima.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas pelo Conselho de Administração e autorizadas a serem emitidas em 30 de março de 2020.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações, desempenho financeiros e os fluxos de caixa da INTERBOLSA.

2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são descritas abaixo. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da INTERBOLSA, para o período findo em 31 de dezembro de 2019, foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* (“SIC”), adotadas pela União Europeia, em vigor em 1 de janeiro de 2019.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa e seguindo a convenção dos custos históricos, modificada, quando aplicável, pela valorização de ativos e passivos financeiros (incluindo derivados) ao justo valor.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com as IFRS, a Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem maior grau de julgamento e estimativas são apresentadas na Nota 2.24 – Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas.

A INTERBOLSA, na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, declara estar em cumprimento, de forma explícita e sem reservas, com as normas IAS/IFRS e suas interpretações SIC/IFRIC, aprovadas pela União Europeia.

OUTRAS NOTAS

Em dezembro de 2001, foi celebrado um acordo com os trabalhadores da INTERBOLSA no qual se fixa um conjunto de princípios a cumprir no caso de cessação de contratos de trabalho por iniciativa desta entidade empregadora, bem como, um conjunto de condições integradas num esquema, ainda que privado, de reforma e de pré-reforma, ambos posteriormente regulamentados em julho de 2002.

2.2 ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E DIVULGAÇÕES

As normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2019 são as seguintes:

- IAS 19 (alteração), “Alteração, reestruturação ou liquidação do plano” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, sendo a adoção antecipada permitida). A alteração tem como objetivo harmonizar as práticas contabilísticas e fornecer informações mais relevantes para a tomada de decisões.
- IAS 28 (alteração), “Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). A melhoria veio clarificar que i) uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou *jointventures* ao justo valor através de resultados, ii) se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou *jointventure* que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicial do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.
- IFRIC 23 (interpretação), “Incertezas no tratamento de impostos sobre o rendimento” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). A interpretação aborda a contabilização de impostos sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais envolvam incertezas que afetem a aplicação da IAS 12. A interpretação não se aplica a impostos ou taxas fora do âmbito da IAS 12, nem incluem requisitos específicos relativos a juros e penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.
- IFRS 9 (alteração), “Pagamento antecipado com compensações negativas” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro cumpre o critério de Pagamento Exclusivo do Principal e dos Juros (SPPI, em inglês), independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.
- IFRS 16 (novo), “Locações” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, com opção de aplicação antecipada). A norma estabelece a forma de reconhecimento, apresentação e divulgação de contratos de

leasing, definindo um único modelo de contabilização. Com exceção de contratos inferiores a 12 meses e de baixo valor (opcional), os leasings deverão ser contabilizados como um ativo e um passivo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017 a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Estas melhorias envolvem a revisão da IFRS 3 Combinações de negócios – interesse detido previamente numa operação conjunta, IFRS 11 Acordos conjuntos – interesse detido previamente numa operação conjunta, IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital e IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA, com exceção da IFRS 16.

Impactos da IFRS 16 – Locações

A IFRS 16 foi endossada em outubro de 2017 e deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Esta norma estabelece a forma de reconhecimento, apresentação e divulgação de contratos de locação, definindo um único modelo de reconhecimento.

Transição

A nova norma substituirá todos os atuais requisitos, princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de locação prescritos nas IFRS, em particular na IAS 17 – Locações e deverá ser aplicada de forma retrospectiva, adotando um dos seguintes métodos:

- i) aplicação retrospectiva completa: implica a reexpressão de todos os períodos comparativos; ou
- ii) aplicação retrospectiva modificada: reconhecimento do efeito acumulado, no primeiro período de aplicação da norma, como um ajustamento ao capital próprio, no balanço de abertura do período em que a norma é adotada.

A INTERBOLSA adotou a nova norma a 1 de janeiro de 2019, usando o método retrospectivo modificado.

Locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, uma entidade deve avaliar e identificar se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a entidade obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se a entidade tem o direito de controlar o uso do ativo.

No caso dos contratos que constituam, ou contenham, uma locação, as entidades devem contabilizar cada componente da locação contido no contrato como uma locação, separadamente dos outros componentes do contrato que não sejam locações, exceto se a entidade aplicar o expediente prático previsto na norma. A INTERBOLSA optou por separar as componentes não locação do contrato.

A IFRS 16 estabelece que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 estabelece para as locações financeiras.

A norma permite duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor e (2) locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). A INTERBOLSA não adotou estas exceções.

Na data de início da locação, o locatário reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou “ROU”). O período da locação é apurado considerando opções de término e renovação do locador e locatário, quando existentes.

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locador permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

Impactos financeiros

Da adoção da IFRS 16 resultaram os seguintes impactos:

	31 de dezembro 2018	01 de janeiro 2019
Ativos		
Direitos de uso	-	493 003
Passivos		
Financiamentos obtidos	-	527 351
Credores e outros passivos	34 347	-

Na rubrica de credores e outros passivos se encontra registado o valor referente ao “*free rent*”.

Os impactos da adoção da IFRS 16 na demonstração consolidada dos fluxos de caixa correspondem à reclassificação de pagamentos a fornecedores para:

- pagamentos respeitantes a amortizações de contratos de locação, no montante de € 234.805; e
- pagamentos respeitantes a juros e custos similares, no montante de € 6.140.

Os impactos da adoção da IFRS 16 na demonstração do rendimento integral foi nulo.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios económicos futuros são as seguintes:

- IAS 1 e IAS 8 (alteração), “Definição de material” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.
- Reforma da referência de taxa de juro (emitido a 26 de setembro de 2019, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta reforma tem como intuito alterar os padrões de instrumentos financeiros, previstos na IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (emitido a 29 de março de 2018, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas.

Não são estimados impactos materiais nas demonstrações financeiras da aplicação destas normas e alterações.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

- IFRS 3 (alteração), “Concentração de atividades empresariais” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). A intenção da alteração da norma é ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.
- IFRS 17 (novo), “Contratos de Seguros” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para contratos de seguros com maior utilidade e consistência para as seguradoras.

A INTERBOLSA está a apurar o impacto resultante destas alterações e aplicará estas normas no exercício em que as mesmas se tornarem efetivas, ou antecipadamente quando permitido.

2.3 RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações sujeito a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um conjunto de ativos e operações localizados num ambiente económico específico, sujeito a riscos e proveitos que são diferentes de outros segmentos que operam em outros ambientes económicos.

Dada a natureza da atividade e dos seus clientes, a INTERBOLSA concentra-se num único segmento de negócio – Liquidação e Custódia - e num único segmento geográfico – Portugal.

2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis há menos de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo corrente.

2.5 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto.

Na rubrica 'Caixa e seus equivalentes' são registados os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos imobilizados e as variações decorrentes das operações de *cash pooling* do Grupo Euronext, nomeadamente com a Euronext Paris, entidade gestora do sistema de *cash pooling*. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

2.6 ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira da INTERBOLSA na data de negociação ou contratação, que é a data em que a INTERBOLSA se compromete a adquirir ou alienar o ativo. No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. As contas a receber comerciais, no momento inicial, são reconhecidas pelo seu preço de transação, conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais da INTERBOLSA ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) a INTERBOLSA tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a INTERBOLSA tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, a INTERBOLSA tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido. A INTERBOLSA classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

São classificados nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que o Grupo não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial. Nesta categoria integram-se também todos os instrumentos financeiros cujos *cashflows* contratuais não são exclusivamente capital e juros.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de ativos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do exercício em que ocorrem, onde se incluem os montantes de rendimentos de juros e dividendos.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

São ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de *cashflows* contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

São ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os *cashflows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o caixa, as disponibilidades em outras instituições de crédito nomeadamente o saldo da conta individual da INTERBOLSA, conta aberta durante o ano de 2018, em nome da INTERBOLSA, junto da entidade bancária que agrega o sistema de *cash pooling* do grupo Euronext.

2.7 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da sua forma legal. Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos da INTERBOLSA após dedução dos passivos. Os instrumentos de capital próprio emitido pela INTERBOLSA são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, com exceção de:

- a) Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- b) Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- c) Contratos de garantia financeira;
- d) Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- e) A retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Essa retribuição contingente deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros da INTERBOLSA incluem: empréstimos obtidos e contas a pagar.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

A cada data da demonstração da posição financeira, a INTERBOLSA analisa e reconhece as perdas esperadas para os seus títulos de dívida, empréstimos e contas a receber. As perdas esperadas resultam da diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Para as contas a receber e ativos resultantes de contratos ao abrigo da IFRS 15, a INTERBOLSA adota a abordagem simplificada ao calcular perdas de crédito esperadas. Dessa forma, a INTERBOLSA não monitoriza alterações no risco de crédito, reconhecendo ao invés perdas por imparidade baseadas na perda de crédito esperada em cada data de reporte. A INTERBOLSA apresenta um critério de perdas por imparidade que é baseado no histórico de perdas de crédito, ajustado por fatores prospectivos específicos aos clientes e ambiente económico

2.8 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual este pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a efetivar a troca, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de Intermediários Financeiros que atuam em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

2.9 RECONHECIMENTO DE CUSTOS E PROVEITOS

Os custos e os proveitos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

O rédito compreende os montantes faturados na prestação de serviços, líquidos de imposto sobre o valor acrescentado, abates e descontos.

2.10 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade. A INTERBOLSA decidiu alterar as taxas de amortização dos ativos fixos tangíveis, com referência a 1 de janeiro de 2006, de acordo com as praticadas pelo Grupo Euronext. Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a INTERBOLSA. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Edifícios	2 a 5
Equipamento informático	2 a 3
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	2 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.11 ATIVOS INTANGÍVEIS

“Software”

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela INTERBOLSA necessárias à sua implementação. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de *software* são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de *software* efetuados pela INTERBOLSA, sob os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com empregados diretamente afetos aos projetos, sendo amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos do período em que são incorridos.

2.12 DIREITOS DE USO E LOCAÇÕES

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a INTERBOLSA obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se a INTERBOLSA tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 estabelece para as locações financeiras.

Na data de início da locação, a INTERBOLSA reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou “ROU”).

O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU são reconhecidos separadamente. O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no ROU.

Direitos de uso de ativos

A INTERBOLSA reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos. Aquando da implementação da IFRS 16, no processo de apuramento dos valores de direitos de uso, não foram considerados os eventuais ajustamentos provenientes de custos de desmantelamento, na medida em que estes já se encontravam previamente capitalizados como ativos fixos tangíveis.

A menos que seja razoavelmente certo que a INTERBOLSA obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada e o prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

Passivos com locações

Na data de início da locação, a INTERBOLSA reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de

uma opção de compra, se for razoavelmente certo que a INTERBOLSA exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que a INTERBOLSA rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, a INTERBOLSA usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.13 TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor da data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor da data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor da data em que o justo valor foi determinado.

2.14 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

FUNDO DE PENSÕES DA INTERBOLSA

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA foi constituído, por tempo indeterminado, em 27 de dezembro de 2001, tendo o respetivo Contrato Constitutivo sido alterado em 29 de dezembro de 2006 e em 6 de agosto de 2016, para ajustamento da sua redação às alterações introduzidas ao regime jurídico dos fundos de pensões (Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, conforme alterado pelos Decretos-Leis n.º 180/2007, de 9 de maio, 357-A/2007, de 31 de outubro, 18/2013 de 6 de fevereiro e 124/2015, de 7 de julho) pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro

Em 2016 a INTERBOLSA decidiu alterar os benefícios pós reforma dos seus trabalhadores, mediante a criação, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, de um plano de pensões de contribuição definida e proceder à alteração do atual plano do benefício definido, no sentido deste último deixar de abranger novos Participantes, bem como fixar, por referência a 31 de dezembro de 2016, o tempo de serviço prestado até essa data e a remuneração pensionável, mantendo-se os benefícios associados até essa data, nomeadamente, a pensão de velhice, invalidez e sobrevivência.

O contrato constitutivo do Fundo de pensões da INTERBOLSA foi alterado em 7 de dezembro de 2017, para refletir as opções acima expostas, tendo as referidas alterações sido submetidas e aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O único associado do Fundo é a INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., e a entidade gestora do Fundo é a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA tem por objetivo garantir o pagamento das prestações pecuniárias decorrentes dos planos de pensões acima referidos, garantindo uma pensão por velhice, invalidez (absoluta ou relativa), sobrevivência, independente da Segurança Social ou outro regime de previdência equiparável por que o participante do Fundo esteja abrangido.

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA financia os seguintes Planos de Pensões:

- a) Um Plano de Pensões de Benefício Definido:
- b) Um Plano de Pensões de Contribuição Definida;

Uma vez que, pela sua natureza, os dois Planos de Pensões apresentam características muito distintas, designadamente ao nível do padrão de responsabilidades e riscos implícitos, o Fundo é constituído por três subfundos para assim permitir uma melhor adequação entre os ativos afetos ao financiamento de cada Plano e as respetivas responsabilidades:

- a) um Subfundo Benefício Definido, correspondente à quota-parte do Fundo afeta ao financiamento do Plano Benefício Definido;
- b) Um Subfundo Conservador e um Subfundo Dinâmico, correspondentes à quota-parte do Fundo afeta ao financiamento do Plano Contribuição Definida, diferenciando-se entre si pelo seu binómio risco vs. rendibilidade potenciais.

O financiamento do Plano Benefício Definido fica totalmente a cargo da INTERBOLSA.

O Plano de Contribuição Definida é financiado por contribuições da INTERBOLSA efetuadas mensalmente a favor de cada um dos Participantes, e por contribuições mensais voluntárias dos próprios Participantes, calculadas, em ambos os casos, sobre o respetivo salário pensionável. Os Participantes dispõem ainda da faculdade de realizar contribuições extraordinárias.

Os valores recebidos pela Entidade Gestora serão investidos de acordo com a legislação em vigor e com o estabelecido na Política de Investimento definida para o Fundo no respetivo Contrato de Gestão, com vista ao cumprimento dos objetivos de maior rendibilidade e segurança dos investimentos.

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

O cálculo das contribuições a entregar pela INTERBOLSA ao Fundo no âmbito do Plano Benefício Definido será anualmente atualizado tendo em consideração os estudos atuariais e os planos de pagamentos de pensões que tiverem de ser cumpridos. Em cada momento do cálculo serão consideradas, como especialmente relevantes, as seguintes hipóteses:

- a) Evolução do grupo de Participantes e de Beneficiários;
- b) Previsão da taxa de desconto dos *cash-flows*, designadamente, com base na estimativa da Yield, no final do ano a que reporta a avaliação, das obrigações de alta qualidade de sociedades, de uma moeda e prazo consistente com a moeda e prazo das obrigações subjacentes ao Plano de Pensões.

Sempre que necessário a INTERBOLSA efetuará contribuições extraordinárias para o Fundo, tendo em vista o financiamento do Plano Benefício Definido, nomeadamente quando as necessidades deste assim o exigiam.

O estudo atuarial acima referido é elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada para a reforma por velhice, invalidez e sobrevivência imediata e diferida, tendo sido utilizados decrementos por invalidez para a reforma por velhice e sobrevivência diferida, e bem assim, pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19 (Revisita).

Os custos de serviço corrente e os custos de serviços passados, em conjunto com o retorno esperado dos ativos do plano deduzido do “*unwinding*” dos passivos do plano, são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada empregado deve receber em troca do serviço prestado no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo que o justo valor de quaisquer ativos do plano deve ser deduzido. A taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de obrigações de *rating* AAA com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

No exercício de 2013, e conforme preconizado na IAS 19 *Revised* (IAS 19 R), a INTERBOLSA procedeu à alteração da política contabilística de mensuração dos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

Os ganhos e perdas atuariais passaram a ser reconhecidos na rubrica de “outras reservas” em capital próprio. A aplicação desta alteração foi efetuada retroativamente.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os pagamentos ao fundo são efetuados, anualmente, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo.

Ainda de acordo com a IAS 19R os montantes das contribuições mensais efetuadas pela INTERBOLSA para o Plano de contribuição definida são registados por contrapartida de custos operacionais.

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

As contribuições da Empresa para o plano de contribuição definida, iniciadas em 1 de janeiro de 2017, são reconhecidas como gasto no período a que respeitam (enquanto os participantes abrangidos pelo plano prestaram os serviços que lhes confere o direito aos benefícios).

2.15 RESULTADOS FINANCEIROS

Os juros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, considerando o método da taxa de juro efetiva. Os juros relativos a locações financeiras são reconhecidos considerando o método da taxa de juro efetiva.

2.16 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração do rendimento integral, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

A INTERBOLSA é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual. O eventual ganho ou perda decorrente do regime de tributação de grupos é reconhecido na íntegra pela Euronext Lisbon, S.A..

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no exercício da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada

uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

2.17 PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

Os benefícios concedidos a colaboradores ao abrigo de Planos de incentivos de aquisição de ações ou de opções sobre ações são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamentos com base em ações.

De acordo com a IFRS 2, uma vez que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor dos serviços recebidos dos colaboradores, o seu valor é mensurado por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio (ações próprias da Euronext NV), de acordo com a sua cotação à data de atribuição.

Esse custo é reconhecido de forma linear ao longo do período em que o serviço é prestado pelos colaboradores, na rubrica de “Gastos com o pessoal” na demonstração dos resultados, juntamente com o correspondente aumento em “Outras instrumentos de capital – Plano de ações”. O custo acumulado reconhecido à data de cada demonstração financeira reflete a melhor estimativa do Grupo Euronext relativamente ao número de ações próprias que irão ser distribuídas, ponderado pelo proporcional de tempo decorrido entre a aquisição das ações e a sua atribuição aos colaboradores. O impacto na demonstração de resultados de cada exercício representa a variação do custo acumulado entre o início e o fim do período.

2.18 CAPITAL

RESERVA LEGAL

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

RESERVAS PARA PLANOS DE INCENTIVO DE MÉDIO PRAZO

De acordo com a IFRS 2 – “Pagamentos com base em ações”, a responsabilidade com os planos de incentivo de médio prazo liquidados através da entrega de ações próprias é registada, a crédito, na rubrica de “Outros instrumentos de capital – Plano de ações” sendo que tal reserva não é passível de ser distribuída ou ser utilizada para absorver prejuízos.

OUTRAS RESERVAS – GANHOS E PERDAS RECONHECIDOS DIRETAMENTE EM RESERVAS

Referem-se aos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas e os ganhos por aumentos de justo valor em instrumentos financeiros, investimentos financeiros e propriedades de investimento, que, de acordo com o nº 2 do artº 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

2.19 RÉDITO

O rédito da INTERBOLSA é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- 1) Identificação do contrato com o cliente;
- 2) Identificação das obrigações de desempenho;
- 3) Determinação do preço da transação;
- 4) Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho; e
- 5) Reconhecimento do rédito.

Assim, no início de cada contrato, a INTERBOLSA avalia os serviços prometidos e identifica, como obrigação de desempenho, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer serviço. Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de desempenho. O rédito obtido pela Liquidação é reconhecido quando este serviço é concluído enquanto que o rédito da Custódia é reconhecido ao longo do período em que este é prestado. O rédito compreende o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e descontos, recebidos ou a receber. As prestações de serviços são reconhecidas no período a que respeitam, tal como preconiza o princípio contabilístico da especialização do exercício.

2.20 RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos acionistas da empresa pelo número de ações ordinárias emitidas.

2.21 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem:

- i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados;
- ii) para a qual é mais provável de que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e

- iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

2.22 ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize, para aplicação dos princípios contabilísticos mais adequados, o julgamento e as estimativas necessárias.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela INTERBOLSA são analisadas como se segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da INTERBOLSA e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela INTERBOLSA é apresentada nas notas 2.1 a 2.23 às demonstrações financeiras.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela INTERBOLSA poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da INTERBOLSA e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

AMORTIZAÇÃO/DEPRECIÇÃO/IMPARIDADE DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são amortizados pelo método linear, tendo em conta a vida útil estimada que se espera que o ativo esteja disponível para uso e esta deve ser revista pelo menos anualmente.

A determinação do método de amortizações/depreciações e das vidas úteis dos ativos e da determinação do valor residual tem impactos diretos no montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração do rendimento integral.

Os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis são sujeitos a testes de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, pelo facto de o mesmo se basear na melhor informação disponível à data, as alterações de pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados da empresa.

PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

As perdas de crédito esperadas são baseadas na avaliação efetuada pela Administração da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e fatores prospetivos específicos aos clientes e ambiente económico. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, designadamente, alterações da conjuntura económica, das tendências setoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais podem rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela INTERBOLSA, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes, principalmente, de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da INTERBOLSA, que, a haver correções, estas não serão correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

São reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando existe a expectativa e segurança de lucros tributários futuros disponíveis para a utilização das diferenças temporárias ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos sejam revertidos.

É efetuada no final de cada período a avaliação dos ativos por impostos diferidos.

ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou

- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de as diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis à INTERBOLSA.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

A INTERBOLSA utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

- Nível 1 - Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a entidade pode aceder na data de mensuração;
- Nível 2 - Técnicas de valorização que utilizam inputs, que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis;
- Nível 3 - Técnicas de valorização que utilizam inputs não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis.

É entendimento do Conselho de Administração que o justo valor das classes de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado e dos registados ao valor presente dos pagamentos não difere de forma significativa do seu valor contabilístico, atendendo às condições contratuais de cada um desses instrumentos financeiros.

2.23 GESTÃO DE RISCO

A INTERBOLSA dedica uma atenção rigorosa e permanente à manutenção de um perfil de risco prudente, equilibrado e adequado à experiência e à capacidade de organização, preservando os objetivos básicos de solvabilidade, rentabilidade e adequada liquidez.

A INTERBOLSA enquanto entidade gestora de sistemas centralizados e de sistemas de liquidação, dispõe de um sistema de controlo interno que tem por objetivo a monitorização dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização de imprevistos, a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças de mercado, bem como, um mais eficaz desenvolvimento e crescimento da empresa.

RISCOS FINANCEIROS

a) Exposição a risco de crédito

Não existe qualquer concentração significativa de risco de crédito numa única contraparte ou grupo de contrapartes. A exposição máxima ao risco de crédito para cada classe de ativos financeiros é representada pelos valores escriturados dos respetivos ativos.

b) Exposição a risco de taxa de juro

A INTERBOLSA não tem constituído nenhum empréstimo bancário e as suas aplicações financeiras são efetuadas em ativos sem risco ou de risco reduzido, como sejam os depósitos a prazo de taxa fixa e com maturidade igual ou inferior a um ano. As referidas aplicações são realizadas junto de instituições financeiras de reconhecida credibilidade.

A INTERBOLSA não utiliza quaisquer instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de juro ou taxas de câmbio.

RISCO DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

A 31 de dezembro de 2019, a valorização das emissões integradas na Central de Valores Mobiliários ascendia a € 347.452.093.846, como a seguir se discrimina:

Tipo	Nº Emissões	Valorização (€)
Ações	441	107.536.910.379
Direitos	14	1.178.439.657
Obrigações de dívida pública	27	141.014.160.617
Bilhetes de Tesouro	5	11.938.226.487
Obrigações de dívida privada	545	81.924.901.141
Valores mobiliários convertíveis (VMOC)	3	139.062.000
Papel Comercial	55	1.617.100.000
Títulos de Participação	2	79.103.038
Unidades de Participação	61	1.224.892.527
Warrants Autónomos	1.215	-
Certificados	117	-
Valores Estruturados	39	799.298.000

A valorização referida no quadro anterior é efetuada tendo por base o valor nominal, no caso dos valores mobiliários representativos de dívida e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado; os preços de mercado, para os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado, que não sejam valores mobiliários representativos de dívida, divulgados pela respetiva entidade gestora; o valor da unidade de participação informado pela entidade gestora, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado e o valor de emissão das ações

sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado, correspondente à fração do capital social em causa. No quadro acima, não é apresentada a valorização das emissões de warrants, certificados, e outros valores similares.

Os procedimentos de alerta de existência de falhas na liquidação, bem como os procedimentos de controlo interno implementados, permitem monitorizar e mitigar os riscos inerentes a estas operações.

2.24 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS PROVEITOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Utilização Sistema	811.224	795.355
Movimentação de Valores em conta e sistemas de liquidação	1.634.985	1.447.425
Exercício de Direitos e outros eventos	657.090	848.350
Manutenção de Emissões / Valores em conta	17.440.767	17.376.843
Registo de Emissões	243.800	247.710
Cancelamento de Emissões	208.900	67.775
Informação T2S	90.113	92.845
Outras Receitas	602.812	605.341
	<hr/>	<hr/>
	21.689.691	21.481.645
	<hr/>	<hr/>

4 OUTROS PROVEITOS

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Outros proveitos	155.699	233.152
Venda de ativos fixos tangíveis	7.907	20.636
	<hr/>	<hr/>
	163.606	253.788
	<hr/>	<hr/>

Na rubrica de Outros Proveitos encontra-se registado, em outros, o rédito resultante de contratos de cedência de espaço nas instalações da INTERBOLSA, contrato de prestação de serviços de IT a entidades terceiras, bem como o redébito de custos suportados pela INTERBOLSA resultantes de serviços prestados pela Euroclear France e BNP Paribas a empresas do Grupo.

5 PERDAS POR IMPARIDADE DERIVADAS DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

Os movimentos efetuados foram os seguintes:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Saldo inicial da conta de ativo <i>"Perdas por imparidade derivadas de perdas de crédito esperadas"</i>	91.260	81.777
Ajustamentos em contas a receber por perdas de crédito esperadas	24.051	19.991
Reversões de ajustamentos de contas a receber por perdas de crédito esperadas	(971)	(3.384)
Utilização de ajustamentos de contas a receber por perdas de crédito esperadas	(4.380)	(7.124)
	<hr/>	<hr/>
Movimentos no período	18.700	9.483
	<hr/>	<hr/>
<i>Saldo final da conta de ativo "Ajustamentos em contas a receber por perdas de crédito esperadas"</i>	109.960	91.260
	<hr/>	<hr/>

6 GASTOS COM O PESSOAL

O número de trabalhadores ao serviço da INTERBOLSA em 31 de dezembro 2019 e 2018 (excluindo os membros da Administração), distribuído por departamentos, foi o seguinte:

	31/12/2019	31/12/2018
Liquidação e Custódia – Central de Valores Mobiliários	13(*)	12(*)
Suporte – Área Financeira	1	1
Suporte – Área Jurídica	1	1
Suporte – Informática	16	16
Suporte – <i>Program Office & Gestão de Risco</i>	2	2
	<hr/>	<hr/>
	33	32
	<hr/>	<hr/>

(*) Um colaborador está em regime de pré reforma

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Remunerações	2.042.864	2.098.002
Encargos sociais obrigatórios	394.748	403.592
Outras remunerações	-	1.023.678
Encargos com programas de plano de ações	84.565	30.355
Encargos com pensões e benefícios aos empregados (Nota 20)	266.846	307.841
Formação	29.749	11.658
Outros custos	68.588	65.601
	<hr/>	<hr/>
	2.887.360	3.940.726
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

O valor que se encontra na rubrica Outras Remunerações, a 31 de dezembro de 2018, referem-se a custos com pré-reformas e cessação de contratos de trabalho.

O valor das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Remunerações	286.068	273.845
Encargos sociais obrigatórios	37.338	37.338
Outros custos	3.452	3.452
	<hr/>	<hr/>
	326.858	314.635
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

7 AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
<i>Ativos fixos tangíveis:</i>		
F&F - Equipamento administrativo	-	480
M&E - Equipamento informático	88.275	78.368
TEQ – Equipamentos de transporte	-	20.570
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	2.787	9.873
	<hr/>	<hr/>
	91.062	109.291
	<hr/>	<hr/>
<i>Ativos intangíveis:</i>		
SW – Software	190.511	720.019
Locações – Direito de Uso	230.528	-
	<hr/>	<hr/>
	421.039	720.019
	<hr/>	<hr/>
	512.101	829.310
	<hr/>	<hr/>

8 GASTOS COM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Licenças, manutenção e aquisição de <i>hardware</i>	57.033	132.807
Licenças e manutenção de <i>software</i>	503.126	485.684
Custos de/e com comunicações	176.642	178.018
	<hr/>	<hr/>
	736.801	796.509
	<hr/>	<hr/>

Na rubrica “Licenças e manutenção de *software*” encontra-se registado o custos das licenças e manutenção de *software* das aplicações de IT que suportam os serviços de liquidação e custódia prestados pela INTERBOLSA.

9 CONSULTORIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Consultores fiscais e contabilísticos	9.400	3.500
Consultoria jurídica	2.490	5.130
Outra consultadoria e serviços profissionais	600.994	484.977
Auditoria e Revisão Oficial de contas	18.040	23.560
<i>Outsourcing</i>	1.157.682	818.431
	<hr/>	<hr/>
	1.788.606	1.335.598
	<hr/>	<hr/>

Na rubrica de Outra Consultoria e serviços profissionais encontra-se registado, entre outros, o montante relativo ao contrato de gestão e manutenção da rede de comunicações privada da INTERBOLSA (ligações entre o sistemas da INTERBOLSA e os sistemas dos seus participantes).

Na rubrica de *Outsourcing*, entre outros, encontra-se registado o montante relativo aos serviços de liquidação de operações realizados através da plataforma Target2-Securities, gerida pelo Banco Central Europeu. De 2018 para 2019 o custo suportado com este serviço passou de €641.264 para €978.969, na sequência do aumento de preços, definidos pelo ECB, cobrados pela utilização da plataforma.

10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS CONEXOS

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2019</u> Euros	<u>31/12/2018</u> Euros
Custos com condomínio	46.055	154.312
Segurança	53.587	49.790
Gás, água e eletricidade	40.114	36.915
Manutenção e serviços de limpeza	27.363	29.843
Outros	15.283	11.500
	<u>182.402</u>	<u>282.360</u>

11 OUTROS GASTOS

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31/12/2019</u> Euros	<u>31/12/2018</u> Euros
Taxas de supervisão (CMVM)	760.203	754.230
Custos com viaturas	35.650	25.753
Seguros	71.357	79.396
Despesas de deslocação	75.627	67.202
Equipamento de escritório e manutenção	3.829	4.115
Quotizações	14.144	14.144
Despesas bancárias	11.065	8.861
Correio	4.409	4.266
Outros	10.701	14.886
	<u>986.985</u>	<u>972.853</u>

A Portaria n.º 342-B/2016 de 29 de dezembro, que altera a Portaria 913-I/2003 de 30 de agosto, estabelece no seu artigo 2.º as taxas de supervisão devidas pela INTERBOLSA à CMVM, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, baseando o cálculo da comissão no montante liquidado, quando se trate de sistema de liquidação, estabelecendo que o montante a cobrar não pode ser inferior a € 1 500 nem superior a € 7 500 ou, no montante das emissões que se encontram integradas no sistema centralizado no último dia de cada mês, definindo que a coleta não pode ser inferior a € 45 000 nem superior a € 60 000, quando se trate de sistema centralizado de valores mobiliários. Mais, é definido que a entidade que gere simultaneamente sistemas de liquidação e sistemas centralizados de valores mobiliários fica

apenas sujeita ao pagamento da taxa mais elevada. A INTERBOLSA em 2019 suportou o limite máximo estabelecido pela CMVM no montante mensal de € 60.000.

A Portaria 342-A/2016 de 29 de dezembro, autoriza, igualmente, a CMVM a majorar proporcionalmente as taxas, tarifas ou outros montantes que cobra aos agentes de mercado sob sua supervisão, por forma a fazer face ao encargo com a prestação para a Autoridade da Concorrência. Em 2019 o montante suportado pela INTERBOLSA com esta taxa foi de 40.111€ (em 2018 foi de 33.750€).

12 PROVEITOS E GASTOS FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
	-----	-----
Outros proveitos / (gastos) financeiros (variações cambiais)	(11)	(31)
Juros suportados com Direitos de Uso (Locação)	(6.140)	-
Outros juros suportados	(592)	(895)
	-----	-----
Resultado financeiro	(6.743)	(926)
	-----	-----

13 PROVISÃO PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS

A Sociedade é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual.

A INTERBOLSA encontra-se sujeita a tributação em sede de IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa de 21%, acrescida de Derrama Municipal, à taxa de 1,50%, e ainda da Derrama Estadual, que se aplica ao lucro tributável: entre 1.500.000 € e 7.500.000 € à taxa de 3% e acima dos 7.500.000 € à taxa de 5%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (ver Nota 2.), exceto quando tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da INTERBOLSA relativas aos anos de 2016 a 2019 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Imposto corrente do ano	3.806.611	3.755.185
Correção de anos anteriores	(12.537)	(2.127)
	<hr/>	<hr/>
	3.794.074	3.753.058
	<hr/>	<hr/>
Imposto diferido (ver Nota 18)		
Diferenças temporárias	76.895	(156.977)
Varição da Taxa de Imposto	-	-
	<hr/>	<hr/>
	(76.895)	(156.977)
	<hr/>	<hr/>
	3.870.969	3.596.081
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

O apuramento do imposto corrente analisa-se como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Resultado antes de impostos	14.733.599	13.567.667
Variações patrimoniais negativas	-	-
Custos não aceites fiscalmente	90.562	755.208
Proveitos não tributados	(441.738)	(182.333)
	<hr/>	<hr/>
Rendimento tributável	14.382.423	14.140.542
Imposto corrente sobre o rendimento (1)		
• Matéria coletável - Taxa 21%	3.020.309	2.969.514
• Derrama – Taxa 1,50%	215.736	212.108
• Derrama Estadual	524.121	512.027
Despesas tributadas autonomamente (2)	46.445	51.536
	<hr/>	<hr/>
Imposto corrente sobre o rendimento (1) + (2) – (3)	3.806.611	3.755.185
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
<u>Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço</u>		
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) – (3)	3.806.611	3.755.185
- Menos: Pagamentos por conta e especial por conta	(3.275.328)	(3.075.252)
- Menos: Retenções na fonte	-	-
- Saldo corrente a pagar (receber)	531.283	679.933
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto, verificada no período findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é como a seguir se discrimina:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
	<hr/>	<hr/>
Imposto corrente do período:		
Imposto corrente imputado a resultados	3.794.074	3.753.058
Imposto diferido	76.895	(156.977)
	<hr/>	<hr/>
Total do imposto registado em resultados (1)	3.870.969	3.596.081
	<hr/>	<hr/>
Resultado antes de impostos (2)	14.733.599	13.567.667
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Taxa efetiva de imposto ((1)/(2))	26,27%	26,50%
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Os saldos de impostos a recuperar e impostos a pagar, dada a sua natureza, foram considerados como instrumentos financeiros não abrangidos pela IFRS 7. De igual forma, a rubrica de gastos a reconhecer (diferimentos) não foi considerada nesta desagregação por ser constituída por saldos não abrangidos no âmbito da IFRS 7.

15 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
	-----	-----
<i>Custo:</i>		
ART – Arte	52.816	52.816
F&F - Equipamento administrativo	85.023	85.023
M&E - Equipamento informático	1.074.379	999.908
LHI - Edifícios	119.838	119.838
TEQ – Equipamentos de transporte	223.080	262.613
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	117.823	117.823
	-----	-----
	1.672.959	1.638.021
	-----	-----
<i>Depreciações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	(91.062)	(109.290)
Relativas a exercícios anteriores	(1.354.001)	(1.284.244)
	-----	-----
	(1.445.063)	(1.393.535)
	=====	=====
	227.896	244.486
	-----	-----

Os movimentos ocorridos na rubrica “Ativos fixos tangíveis” no período findo em 31 de dezembro de 2019 analisam-se como se segue:

	Saldo em 31/12/2018	Vendas/Abates	Aquisições/Dotações	Saldo em 31/12/2019
<i>Custo:</i>				
ART –Arte	52.816	-	-	52.816
F&F - Equipamento administrativo	85.023	-	-	85.023
M&E - Equipamento informático	999.908	-	74.471	1.074.379
LHI - Edifícios	119.838	-	-	119.838
TEQ – Equipamentos de transporte	262.613	(39.533)	-	223.080
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	117.823	-	-	117.823
	1.638.021	(39.533)	74.471	1.672.959
<i>Depreciações acumuladas:</i>				
ART –Arte	-	-	-	-
F&F - Equipamento administrativo	85.023	-	-	85.023
M&E - Equipamento informático	823.532	-	88.275	911.807
LHI - Edifícios	119.838	-	-	119.838
TEQ – Equipamentos de transporte	262.613	(39.533)	-	223.080
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	102.529	-	2.787	105.316
	1.393.535	(39.533)	91.062	1.445.063
	244.486	-	(16.591)	227.896

16 ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
<i>Custo:</i>		
<i>Software adquirido</i>	751.447	740.079
<i>Software desenvolvido internamente – T2S</i>	2.129.399	2.129.399
	<hr/>	<hr/>
	2.880.846	2.869.478
	<hr/>	<hr/>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	190.511	720.019
Relativas a exercícios anteriores	2.674.144	1.954.125
	<hr/>	<hr/>
	2.864.655	2.674.144
	<hr/>	<hr/>
	16.191	195.334
	<hr/>	<hr/>

Os movimentos da rubrica Ativos Intangíveis, a 31 de dezembro de 2019, são analisados como se segue:

	Saldo em 31/12/2018	Vendas/ Abates	Aquisições / Dotações	Saldo em 31/12/2019
<i>Custo:</i>				
Software adquirido	740.079	-	11.368	751.447
Software desenvolvido internamente	2.129.399	-	-	2.129.399
	<u>2.869.478</u>	<u>-</u>	<u>11.368</u>	<u>2.880.846</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Software	722.195	-	13.061	735.256
Software desenvolvido internamente"	1.951.949	-	177.450	2.129.399
	<u>2.674.144</u>	<u>-</u>	<u>190.511</u>	<u>2.864.655</u>
	<u>195.334</u>	<u>-</u>	<u>(178.143)</u>	<u>16.191</u>

17 DIREITO DE USO

Com a implementação, a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 a INTERBOLSA procedeu ao registo nesta rubrica de três contratos de locação, um relativo ao espaços que ocupa para desenvolver a sua atividade e os outros dois relativos a equipamento informático.

	Início da amortização	Término da amortização	Mensuração inicial	Mensuração a 31/12/2019
Edifício	01/01/2019	31/08/2021	321.024	200.640
Equipamento informático	01/01/2019	30/06/2021	171.979	103.187
Equipamento informático	01/02/2019	31/01/2024	225.558	184.206

Os movimentos nesta rubrica, a 31 de dezembro de 2019, são analisados como se segue:

	Saldo em 31/12/2018	Adopção da IFRS 16 – 01/01/2019	Aquisições / Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 31/12/2019
<i>Custo:</i>					
Edifícios	-	321.024	-	-	321.024
Equipamento informático	-	171.979	225.558	-	397.537
	-	493.003	225.558	-	718.561
<i>Amortizações acumuladas:</i>					
Edifícios	-	-	120.384	-	120.384
Equipamento informático	-	-	110.144	-	110.144
	-	-	230.528	-	230.528
	-	493.003	(4.970)	-	488.033

18 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
ANNA (1 share)	1.250	1.250
FCT – Fundo de compensação de trabalho	276	-
	1.526	1.250

O Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) é um fundo autónomo, com personalidade jurídica, e financiado pelas entidades empregadoras, sendo a entidade gestora o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. A adesão ao regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto é obrigatória para todas as entidades

empregadoras que celebrem contratos de trabalho regulados pelo Código do Trabalho, a partir de 1 de Outubro de 2013, com as exceções nela prevista.

O FCT é um fundo de capitalização individual destinado ao pagamento parcial (até 50%) da compensação por cessação do contrato de trabalho dos seus trabalhadores.

As participações a efetuar pelas entidades empregadoras ao FCT correspondem a 0,925% da retribuição base e diuturnidades por cada trabalhador abrangido, tendo estas entregas uma natureza de capitalização para a entidade patronal. O reembolso irá corresponder ao montante entregue para o fundo, individualizado pelo respetivo trabalhador com cessação do contrato de trabalho, adicionado de eventual ganho gerado pela capitalização desse montante no fundo.

O ativo financeiro referente às participações do FCT foi mensurado pelo justo valor e as respetivas variações são reconhecidas nos resultados do período em função do valor das unidades de participação do fundo a cada data de relato divulgado pela entidade gestora.

19 ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A INTERBOLSA regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal, o qual é analisado como se segue:

	31/12/2019		31/12/2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
	Euros	Euros	Euros	Euros
Aplicação da IFRS 16	-	10.417	-	-
Perdas por imparidade derivadas de perdas de crédito esperadas	1.763	-	1.693	-
Custos não aceites fiscalmente em 2018 (indenizações registadas mas ainda não liquidadas)	351.755	-	708.214	-
Plano de ações - remunerações	111.956	-	86.904	-
	<u>465.474</u>	<u>10.417</u>	<u>796.811</u>	<u>-</u>
	22,50%	22,50%	22,50%	-
	<u>104.732</u>	<u>2.344</u>	<u>179.282</u>	<u>-</u>
Ativos / Passivos por impostos diferidos	104.732	2.344	179.282	-

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são os seguintes:

	31/12/2019		31/12/2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
	Euros	Euros	Euros	Euros
Saldo no início do período	179.282	-	22.305	-
Dotação a resultados transitados	-	-	-	-
Dotação a resultados do período	(74.550)	2.344	156.977	-
	<u>104.732</u>	<u>2.344</u>	<u>179.282</u>	<u>-</u>
Saldo no final do período	104.732	2.344	179.282	-

20 DEVEDORES E OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Devedores correntes e outros ativos		
- Clientes	2.355.201	2.320.368
- Devedores diversos	37.818	37.856
- Diferimentos (gastos a reconhecer)	176.022	181.882
Imparidade para devedores (Ver Nota 5)	(109.960)	(91.260)
	<u>2.459.081</u>	<u>2.448.846</u>

21 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
<i>Numerário:</i>		
Caixa	-	-
<i>Depósitos bancários:</i>		
Depósitos à ordem	24.145.108	23.160.119
	<u>24.145.108</u>	<u>23.160.119</u>

22 CAPITAL

O capital social da INTERBOLSA no montante de Euros 5.500.000 representado por 5.500.000 ações de valor nominal de 1 Euro cada uma, encontra-se integralmente realizado.

O capital social da INTERBOLSA, em 31 de dezembro de 2019, é detido em 100% pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Os resultados por ação (EPS) atribuíveis ao acionista da INTERBOLSA, são analisados como segue:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Resultado líquido	10.862.630	9.971.586
N.º de ações	5.500.000	5.500.000
Resultado por ação (Básico)	1,98	1,81

A INTERBOLSA calcula o resultado básico por ação usando o número de ações emitidas durante o período de relato.

23 RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Reserva legal	5.500.000	5.500.000
Outras reservas – Perdas atuariais (Nota 23)	(2.449.601)	(1.610.601)
Resultados transitados	2.827.058	2.827.058
Plano de ações	(72.345)	(60.627)
	5.805.112	6.655.829

RESERVA LEGAL

O Código das Sociedades Comerciais estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou para aumento do capital social da Sociedade.

OUTRAS RESERVAS

Referem-se aos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

RESULTADOS TRANSITADOS

Referem-se a resultados gerados em exercícios anteriores e não distribuídos.

24 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

Planos de benefício definido

Por contrato de 27 de dezembro de 2001 foi constituído um fundo de pensões de benefício definido, que se denomina “Fundo de Pensões da INTERBOLSA”, com o objetivo de garantir o pagamento de pensões de reforma por velhice, invalidez e de sobrevivência, independentemente da Segurança Social.

O referido Fundo de Pensões, com duração por tempo indeterminado, é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., e engloba responsabilidades com efeitos contados desde a data de constituição da INTERBOLSA.

A INTERBOLSA procedeu à alteração do Plano de Pensões de Benefício Definido, no sentido deste último deixar de abranger novos Participantes, bem fixar por referência 31 de dezembro de 2016 o tempo de serviço e remuneração pensionável dos participantes do Fundo.

As responsabilidades decorrentes do Fundo de Pensões foram determinadas através de estudo atuarial elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A..

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA com o Fundo de Pensões é calculada anualmente, à data de fecho de contas, pelo que no presente relatório é apresentada uma estimativa efetuada pela entidade acima mencionada.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
NÚMERO DE PARTICIPANTES		
Pessoal no ativo	32	32
Ex-funcionários	11	12
Pensionista	5	4
	<u>48</u>	<u>48</u>

A 31 de dezembro de 2019 a média de idades dos participantes no ativo é de 55,7 anos sendo a média de serviço de 24,3 anos.

Conforme referido na Nota 2.14, os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos na rubrica de “outras reservas”, em capital próprio.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os valores reconhecidos no resultado líquido do período e no rendimento integral relativos a este plano de benefícios definidos foram como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Custo dos serviços correntes		
Custo financeiro líquido	18.000	28.000
Componentes do custo do benefício definido reconhecidas no resultado líquido do período	18.000	28.000
Remensurações no passivo líquido do benefício definido:		
- Efeito das alterações nos pressupostos demográficos	-	-
- Efeito das alterações nos pressupostos financeiros	1.250.000	(740.000)
- Outros ajustamentos	(12.000)	(101.000)
- Retorno dos ativos do plano	(399.000)	450.000
Componentes do custo / (proveito) do benefício definido reconhecidos no resultado integral	839.000	(391.000)
Total das componentes do custo / (proveito) do benefício definido	857.000	(363.000)

A quantia reconhecida na demonstração da posição financeira da INTERBOLSA, resultante da obrigação deste plano de benefícios definidos é como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos	7.284.092	5.943.092
Justo valor dos ativos do plano	5.653.000	5.150.000
Responsabilidade líquida resultante do plano de benefício definido	1.631.092	793.092

Os movimentos no valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos analisam-se como segue:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo inicial	5.943.092	6.654.092
Custo dos serviços correntes	-	-
Custo dos juros	136.000	146.000
Benefícios pagos	(33.000)	(16.000)
Remensurações:		
- Efeito das alterações nos pressupostos demográficos	-	-
- Efeito das alterações nos pressupostos financeiros	1.250.000	(740.000)
- Outros ajustamentos	(12.000)	(101.000)
	<hr/>	<hr/>
Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo final	<u>7.284.092</u>	<u>5.943.092</u>

Os movimentos no valor dos ativos do plano analisam-se como segue:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Justo valor dos ativos do plano - Saldo inicial	5.150.000	5.358.000
Rendimento financeiro	118.000	118.000
Contribuições efetuadas pela INTERBOLSA	19.000	140.000
Benefícios pagos	(33.000)	(16.000)
Remensurações:		
- Retorno dos ativos do plano	399.000	(450.000)
	<hr/>	<hr/>
Justo valor dos ativos do plano - Saldo final	<u>5.653.000</u>	<u>5.150.000</u>

A composição do justo valor dos ativos do fundo está de acordo com o conjunto de diretrizes e princípios orientadores, com base nos quais a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. deverá conduzir e controlar a gestão do Fundo.

A 31 de dezembro de 2019 os ativos do plano encontram-se divididos pelas seguintes categorias de ativos:

	Valor dos ativos do plano (em milhares €)	Em % dos ativos
Ações	1.953	34,55%
Obrigações	3.308	58,52%
Hedge Fund	267	4,72%
Fundos Imobiliário	46	0,81%
Liquidez	79	1,40%
Total	5.653	100,00%

A análise comparativa dos pressupostos atuariais é analisada como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Taxa de crescimento salarial		
Ativos	= inflação (1,70%)	= inflação (1,50%)
Direitos adquiridos	= inflação (1,70%)	= inflação (1,50%)
Taxa de crescimento das pensões	1,70%	1,50%
Taxa de desconto	1,50%	2,30%
Taxa de inflação	1,70%	1,50%
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90
Tábua de invalidez	EVK 80 100%	EVK 80 100%
Idade de reforma	66 anos	66 anos
Decrementos utilizados	100% da EKV 1980	100% da EKV 1980

A análise de sensibilidade efetuada em função de uma variação de 0,25% na taxa de desconto e de 0,50% da taxa de crescimento das pensões e da taxa de inflação no valor presente das obrigações com o Fundo é a seguinte:

Taxa de desconto	1,75% (+0,25%)	1,50% (actual)	1,25% (-0,25%)
Valor presente (em milhares €)	6.937	7.284	7.646
Taxa Crescimento das Pensões	2,30% (+0,50%)	1,70% (actual)	1,20% (-0,50%)
Valor presente (em milhares €)	7.729	7.284	6.870
Taxa Crescimento da Inflação	2,30% (+0,50%)	1,70% (actual)	1,20% (-0,50%)
Valor presente (em milhares €)	7.577	7.284	7.005

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Em 1 de janeiro de 2017 a INTERBOLSA criou um Plano de Pensões de Contribuição Definida, conforme referido na Nota 2.14.

O referido Fundo de Pensões é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A 31 de Dezembro de 2019 o número de participantes era de 32, sendo que o total de contribuições efetuadas para este fundo, por parte da INTERBOLSA e dos seus colaboradores, foi no montante de:

Exercício	Contribuição		
	INTERBOLSA	Colaboradores	TOTAL
2017	233.302	-	233.302
2018	279.841	9.417	289.258
2019	248.846	8.421	257.267
TOTAL	761.989	17.838	779.827

O valor dos ativos do fundo a 31 de Dezembro é no montante de 813.062€, subdividido da seguinte forma:

	Subfundo Conservador		Subfundo Dinâmico		TOTAL	
	Valor dos ativos (em milhares €)	Em % dos ativos	Valor dos ativos (em milhares €)	Em % dos ativos	Valor dos ativos (em milhares €)	Em % dos ativos
Ações	75	14,76%	133	43,61%	208	25,58%
Obrigações	417	82,09%	162	53,11%	579	71,22%
Liquidez	16	3,15%	10	3,28%	26	3,20%
Total	508	100,00%	305	100,00%	813	100,00%

25 FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Com a implementação, a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 a INTERBOLSA procedeu ao registo nesta rubrica de 3 contratos de locação, um relativo ao espaço que ocupa para desenvolver a sua atividade e os outros dois relativos a equipamento informático.

Os movimentos desta nesta rubrica a esta data são os seguintes:

	Data de início	Data de término	Reconhecimento inicial	Pagamentos efetuados em 2019	Financiamentos obtidos a 31/12/2019	Financiamentos obtidos a curto prazo 31/12/2019	Financiamentos obtidos a longo prazo 31/12/2019
Edifício	01/01/2019	31/08/2021	355.372	132.156	223.216	133.483	89.733
Equipamento informático	01/01/2019	30/06/2021	171.979	68.276	103.703	69.049	34.654
Equipamento informático	01/02/2019	31/01/2024	225.558	40.513	185.045	44.621	140.424
TOTAL			752.908	240.945	511.964	247.153	264.811

Os pagamentos efetuados dividem-se em € 234.805 para amortização do financiamento e € 6.140 em juros com o financiamento.

26 CREDORES E OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2019	31/12/2018
	Euros	Euros
Fornecedores de bens e serviços	59.783	89.271
Financiamentos obtidos (Leasing financeiro)	-	30.701
Estado e Outros Entes Públicos	585.694	587.207
Acréscimos de gastos	1.952.664	1.921.698
Credores correntes	2.598.141	2.628.877
	<u>2.598.141</u>	<u>2.628.877</u>
	<u>2.598.141</u>	<u>2.628.877</u>
Os acréscimos de gastos analisam-se como se segue:	31/12/2019	31/12/2018
	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Estimativa para férias e subsídio de férias	323.990	316.774
Estimativa para bónus	338.000	362.158
Gastos incorridos ainda não faturados	938.920	534.553
Outros acréscimos	351.754	708.213
	<u>351.754</u>	<u>708.213</u>
	<u>1.952.664</u>	<u>1.921.698</u>
	<u>1.952.664</u>	<u>1.921.698</u>

Na rubrica Outros acréscimos encontra-se registado o montante relativo a: (i) indemnizações acordadas para a rescisão de contratos de trabalho, mas ainda não liquidadas; e (ii) o montante por liquidar do acordo de pré-reforma em vigor.

27 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se, como se segue, os saldos da INTERBOLSA a 31 dezembro 2019 e 2018 com partes relacionadas:

Balanço:	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Ativos Correntes:		
Clientes:		
Euronext Paris	450	450
Outros ativos - <i>Cash Pooling</i> – Euronext Paris (Nota 18)	-	-
Passivos Correntes:		
Credores e outros Passivos		
Euronext NV	331.830	231.308
	<u>332.280</u>	<u>231.758</u>

As transações com partes relacionadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram como se segue:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Proveitos e ganhos:		
Euronext Paris	20.359	26.997
Euronext NV	500	500
Gastos e perdas:		
Euronext NV	8.632	9.053
	<u>36.550</u>	<u>36.550</u>

28 GESTÃO DE CAPITAL

Tendo em conta que por gestão de capital se compreende um conceito de maior amplitude que o da rubrica de “capital próprio” que figura no Balanço, a INTERBOLSA estabelece os seguintes objetivos quanto a esta matéria:

- Cumprir com os requisitos de capital definidos no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*);
- Assegurar que a capacidade de continuidade de negócio da INTERBOLSA é constantemente tida em consideração de modo a que continue a ser dado retorno de investimento e benefícios aos acionistas; e
- Manter uma sólida base de capital que apoie o desenvolvimento da sua atividade.

A adequacidade de capital e a utilização de capital regulamentar são monitorizados regularmente pela INTERBOLSA, pelo Grupo Euronext.

A *CSD Regulation* estabelece no artigo 47º que o capital, juntamente com os resultados retidos e as reservas, deve ser proporcional aos riscos decorrentes da atividade da CSD.

O capital deve a ser suficiente, a todo o momento, para garantir que a CSD dispõe de proteção adequada contra riscos operacionais, jurídicos, de custódia, de investimento e comerciais, para que a CSD possa continuar a prestar serviços em condições normais de atividade e permitir a liquidação ordenada ou a reestruturação das atividades da CSD ao longo de um período de tempo adequado de, pelo menos, seis meses num leque de cenários de esforço.

A INTERBOLSA cumpre os requisitos de capital estabelecidos no artigo 47º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*)

Mensalmente, é remetida à CMVM informação financeira que lhe permite aferir o cumprimento das disposições legais em matéria de fundos próprios da INTERBOLSA.

O Grupo Euronext e as suas participadas, da qual a INTERBOLSA é parte integrante, cumprem com todos os requisitos de capital estabelecidos e aos quais se encontram sujeitos.

29 ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A INTERBOLSA não tem qualquer ativo ou passivo contingente, passível de ser divulgado.

30 EVENTOS SUBSEQUENTES

Desde 31 de dezembro de 2019 até à presente data não se verificaram quaisquer eventos suscetíveis de originar divulgações ou ajustamentos às contas.

O recente e emergente surto de Covid-19 está a causar grande incerteza no mercado, o que contribuiu para os aumentos significativos de volumes negociados verificados no primeiro trimestre de 2020. No entanto, se a situação se continuar a deteriorar, o impacto da pandemia poderá ter efeitos negativos nos mercados.

Por todo o mundo, e na maioria dos países onde a Euronext opera, foram implementadas ou anunciadas, pelos respetivos Governos, respostas no âmbito das políticas monetária e orçamental sem precedentes. Essas medidas visam evitar ou atenuar as consequências de uma potencial desaceleração das economias, porém, a sua duração, âmbito e eficácia permanecem incertos.

Atualmente, a confiança do mercado originou uma grande volatilidade nos preços de mercado e um aumento de volumes negociados, com impacto positivo nas receitas de liquidação da Interbolsa e com impacto negativo nas receitas geradas pela manutenção de ações e unidades de participação, atendendo a que a base de cálculo destas receitas é o preço de mercado.

No entanto, como a pandemia do Covid-19 pode levar, no longo prazo, a economia global a entrar em recessão, as receitas da Interbolsa podem ser afetadas tanto pela perda de volume de instruções a liquidar, como pela quebra dos preços de mercado.

A incerteza também pode ter impacto em outras linhas de negócio, principalmente no registo de novas emissões.

A gravidade do impacto da pandemia de Covid-19 é ainda muito incerta e, portanto, a Interbolsa não pode estimar, nesta fase, de forma razoável e segura, o impacto que a mesma possa vir a ter nas suas demonstrações financeiras.

31 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Tendo em conta o previsto no Código das Sociedades Comerciais existe a possibilidade das presentes demonstrações financeiras serem alteradas, após a respetiva aprovação pelo Conselho de Administração.

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 30 de março 2020.

Porto, 30 de março de 2020

Técnico Oficial de Contas (n.º 54050)

Miguel Brochado

O Conselho de Administração

Presidente Isabel Rute Ucha da Silva

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Anne Giviskos

Vogal Clara Raposo

Vogal Joaquim Cadete

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 27.442.565 euros e um total de capital próprio de 22.167.743 euros, incluindo um resultado líquido de 10.862.630 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na nota 30 são divulgados os impactos e incertezas resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus), estimados pelo Conselho de Administração para a Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., com base na informação disponível à data. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião.

Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 31 de março de 2020

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Sandra e Sousa Amorim

Sandra e Sousa Amorim - ROC n.º 1213
Registada na CMVM com o n.º 20160824

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (a Entidade), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No decurso do exercício, acompanhamos a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por/provenientes dos acionistas, colaboradores da Entidade e outros;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei e do contrato de sociedade

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal de contas que efetuámos, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e com uma ênfase.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Procedemos à ação de fiscalização de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (a Entidade) nos termos do artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 31 de dezembro de 2019 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos acionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão do exercício de 31 de dezembro de 2019 satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais; e
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo do exercício de 31 de dezembro de 2019, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

Porto, 31 de março de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Sandra e Sousa Amorim

Sandra e Sousa Amorim - ROC n.º 1213
Registada na CMVM com o n.º 20160824